

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE RAIVA



POLÍDAR DIREITO



*Claudia MT*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1962605-3 DATA DE EXPIRAÇÃO: 11/04/2012

HEMÍ TAMILLI SVELYN MIOTO

FEIÇÃO RONALDO MIOTO

ROSANE RISSL MIOTO

NACIONALIDADE CLAUDIA-MT DATA DE NASCIMENTO 26/10/1989

BIG. (R) B.C. NASC. LIV. A01 FLS. 102V  
TERM 407  
CLAUDIA MT  
CH 023854741-82

*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - 067

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 4100  
R. Esper. Dutra, 361 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3545-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 04 de dezembro de 2019 16:08

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: B1Q 62891 Att Mariusa  
Emolumentos: R\$3,00



*Fátima Aparecida Lourenço Tabela Substituta*  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tmat.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA - MT  
CEP: 78.540-000

EM BRANCO

P.M.C. 410  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1223785027

PRÓBIDO PLASTIFICAR  
 1223785027

Nome: EDNA MARIA SCHMITT

DOC. EMITENTE / CATEGORIA / UF: 13319476 SSP MT

CPF: 985.984.78X-53 DATA NASCIMENTO: 24/08/1983

FILIAÇÃO: KLOI SCHMITT, MIRIA DORNING SCHMITT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03580255529 VALIDADE: 16/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/04/2005

OBSERVAÇÕES:

Edna Maria Schmitt

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 03/05/2016

44688662057  
 MT625538463

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 17/05/21  
 Shirley Yokobate  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3546-1694 - CEP: 78.500-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Data: 14 de maio de 2021 15:56

Cod. Atc: 06 Cod. Cartório: 410  
 Selo Digital: BOIJ 63197  
 Emolumentos: R\$3,43 Att JOSE RAYONE

Márcia Geralda Bueno - Tabeliã Substituta

Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
 Consulte: www.fjml.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CLAUDIA/MT  
 CLAUDIA/MT  
 CEP: 78.500-000

P.M.C. 411  
 Fis. [assinatura]  
 Rub. [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]



## CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado RONALDO MIOTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na cidade e município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488 584 041-49, filho de Reinaldo Mioto e de Iria Aparecida F. Mioto, nascido aos 21 de janeiro de 1970, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

TAMILI EVELYN MIOTO, brasileira, solteira, menor, estudante, residente e domiciliada a Rua Antonio Ribeiro 539, bairro Campo Verde, na Cidade e município de Claudia Estado de Mato Grosso, portadora do CPF 023 854 741-82 e RG 1962605-3 SSP/MT, filha de Ronaldo Mioto e Rosana Rissi Mioto, nascida aos 26/10/1989, natural de Claudia Estado de Mato Grosso, neste ato sendo assistida por seu pai ate atingir a maioridade, Ronaldo Mioto brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG 745087 SSP/MT e CPF 488.584.041-49, acima qualificado, por este Instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade Ltda. que se regerá pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, e terá sede na Avenida Marechal Candido Rondon 1443 bairros centro, no município de Claudia-MT, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente.

Parágrafo Único- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, depósitos, escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração de comercio varejista de matérias para Construção, ferragens, canos e conexões, caixa de água, conjunto sanitários, portas, janelas, materiais elétricos, ferros, pias, cimento, cal, areia, tijolos, postes, telhas, pedras brita, cal, tintas, massa corrida, tiner, querosene industrializados, eletro domésticos e prestação de serviço de transporte rodoviário.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será de RS 40.000,00 (quarenta mil) reais, divido em 4.000 (quatro mil) quotas de RS 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente dos pais, subscritas pelos sócios, como segue:

Ronaldo Mioto .....	3.800 quotas RS 38.000,00
Tamilli Evelyn Mioto.....	200 quotas RS 2.000,00

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão Ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.





CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficara a cargo do Sócio Ronaldo Mioto, aos quais cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pela administração, a titulo de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração de resultados do exercício, podendo os lucros ou persas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA: O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

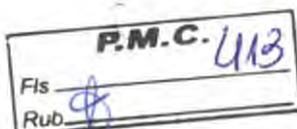
CLAUSULA DECIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, (tudo a contar da data do falecimento).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferências na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I-Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silencio terá tido como desinteresse.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: As deliberações relativas á aprovação destituição de administração, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de Lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, serão definidas entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSLA DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem, assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Claudia 20 de Setembro de 2007

Ronaldo Mioto  
RG 745 087 SSP/MT  
CPF 488 584 041-49

Tamilli Evelyn Mioto  
RG 1962605-3 SSP/MT  
CPF 023 854 741-82  
Assistida pelo pai  
Ronaldo Mioto  
RG 745087 SSP/MT  
CPF 023 854 741-82

Tamilli Evelyn Mioto  
RG 1962605-3 SSP/MT  
CPF 023 854 741-82

TESTMUNHAS

Jorge da Silva  
RG 2R.489.77 SSS/SC  
CPF 217 639 509-30

Cleonice diesel da Silva  
RG 1158608-7 SSP/MT  
CPF 283 203 799-20

Fls. P.M.C. 4114  
Rub. 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ nº 09.105.118/0001-59**

TAMILLI EVELYN MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1989, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.854.741-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19626053, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

RONALDO MIOTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1970, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 488.584.041-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 745087, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 523, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78540000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201033901, com sede Avenida Marechal Candido Rondon, 1443, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

TAMILLI EVELYN MIOTO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

RONALDO MIOTO, com 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RONALDO MIOTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem mo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**P.M.C. 415**  
Fls. 4  
Rub. 4

Req: 8170000355735



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175  
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017  
NIRE: 51201033901  
**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
Chancela: **EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789**  
Guabá, 01/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE E AUTENTICAÇÃO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Pág. 02  
CLÁUDIA-MT  
CEP: 78540-000  
Sela 02

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDOR: 410  
Av. Gaspar Dutra, 931 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 22 de novembro de 2019 14:41  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: B1Q-31654 Att WILLIAN MCINTH  
Emolumentos: R\$3,00

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT  
TABELADO Nº 115 PESSOAS  
- C/IE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CLÁUDIA-MT  
CEP: 78540-000

*JO*

*M*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CACIQUE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CLAUDIA, 16 de outubro de 2017.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT



TAMILLI EVELYN MIOTTO  
CPF: 023.854.741-82

2º Ofício da Claudia



RONALDO MIOTTO  
CPF: 488.584.041-49

P.M.C. 416  
Fls. 4  
Rub. 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifica o Registro em 30/10/2017 sob nº 20179551175  
Protocolo: 17/955117-5 de 25/10/2017  
NIRE: 51201033901  
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
Chancela: EB6A0-42DAB-0F7C2-E86A1-7EFB1-1012C-08860-1D789  
Cuiabá, 01/11/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000355735

Página 2

SELO DE CONTR. E DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO SERVENTIA: 416  
Rua, Graças Dutra, 881 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3546-1804 - CEP: 78.000-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Claudia-MT 22 de novembro de 2019 14:41  
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: BIC 04653 Att WILLIAN MONTHA  
Emplacamento: R\$3,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TRIBUNA DO JUIZADO ESPECIAL DE CÍVIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E CARTERAS  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1424109666

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1424109666

Nome: **RONALDO MIOTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **745087 SSP MT**

CPF: **488.584.041-49** DATA NASCIMENTO: **21/01/1970**

FILIAÇÃO: **REINALDO MIOTO**  
**IRIA APARECIDA F MIOTO**

PERMISSÃO: **AC**

Nº REGISTRO: **00269507636** VALIDADE: **01/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **10/11/1988**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Ronaldo Mioto*

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **23/05/2017**

Assinatura do Emissor: *Ronaldo Mioto*

39464128625  
 MT623761292

**MATO GROSSO**

Reconheço Fielmente como o Original  
 Cláudia 17/05/21  
*Shirley Potchenetz*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

SELO DE CONTROLE  
 1424109666

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CLAUDIA-MT  
 CEP: 78540-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SESENTA: 4  
 Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3548-1884 - CEP. 78.540-000 CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
 CLÁUDIA 14 de maio de 2021 15:56

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
 Selo Digital: BOU 63196  
 Emolumentos: R\$3,43 Att JOSE RAYONE

*Luciana Geralda Bueno* - Tabelião Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C. 417  
 Fls. *8*  
 Rub. *8*

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME**  
**CNPJ nº 09.105.118/0001-59**

**TAMILI EVELYN MIOTO**, Brasileira, Solteiro, Comerciante, nascida em 26/10/1989, inscrito no CPF/MF sob nº 023.854.741-82, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19626053, expedido pela SSP - MT, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 523, Casa, Centro, Claudia - MT, CEP 78.540-000, Brasil.

**RONALDO MIOTO**, Brasileira, Divorciado, Comerciante, nascido em 21/01/1970, inscrito no CPF/MF sob nº 488.584.041-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 745087, expedido pela SSP - MT, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 523, Casa, Centro, Claudia - MT, CEP 78.540-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201033901, com sede na Avenida marechal Cândido Rondon, 1443, Centro, Claudia - MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.105.118/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **TAMILI EVELYN MIOTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Claudia - MT.

<b>P.M.C. 418</b>	
Fis.	
Rub.	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME

CNPJ nº 09.105.118/0001-59

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Claudia - MT, 02 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
TAMILI EVELYN MIOTO

\_\_\_\_\_  
RONALDO MIOTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P.M.C. 419  
Fls. *[Handwritten mark]*  
Rub. *[Handwritten mark]*





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, de NIRE 5120103390-1 e protocolado sob o número 20/141 082-6 em 09/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2318803, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO

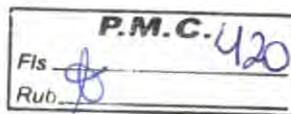
### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.854.741-82	TAMILLI EVELYN MIOTO

Cuiabá, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 17:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/141.082-6.

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Saibam que neste instrumento de Procuração virem que, em data de 12/05/2021 neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por meio desta procuração particular: **a outorgante empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 09.105.118/0001-59, com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro Centro, nesta Cidade de Cláudia, neste ato por seu representante legal o Senhor **TAMILLI EVELYN MIOTO**, brasileira, maior, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1962605-3 SSP/MT e CPF sob nº 023.854.741-82, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1.443, Bairro: Centro, nesta Cidade de Cláudia. Nomeia e constitui sua **bastante procuradora, EDNA MARIA SCHMITT DA SILVA**, brasileira, maior, viúva, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG 1331987-6 SSP MT, e inscrita no CPF sob nº 985.884.781-53, residente e domiciliado a Rua Ferreira Mendes, nº 568, Bairro Centro, neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso. A quem confere amplos, gerais e limitados poderes para fim especial de representá-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ACEITAR PROPOSTAS, BEM COMO OFERTAR PROPÓSTAS EM LICITAÇÕES MUNICIPAIS, SOLICITAR CERTIDÕES, RECEBER VALORES, DAR QUITAÇÃO, EMITIR RECIBOS E, PODENDO AINDA EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PERANTE ESTE ÓRGÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE OCORRERÁ EM DATA DE 18/05/2021**, em nome do Outorgante; conceder outorgar marital/uxória para contratação; praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade nos limites ou por força do presente.

Município de Cláudia/MT, 12 de maio de 2021.

**OUTORGANTE:**  
**TAMILLI EVELYN MIOTO**  
**RG: 1962605-3 SSP/MT**  
**CPF: 023.854.741-82**

Reconheço Fielmente como o Original  
Cláudia 12/05/21  
Shirley Jobchek  
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 421  
Fls. 4  
Rub. 4



2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

SELO DE CONTRATELADO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - RUA DO SENHOR DA SERVITUDE, 10  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT.

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: TAMILLI EVELYN MIOTO CPF: 02385474182 (7549)

Emolumentos: R\$7,10  
Selo Digital BOU 63194 Cod.: 22 Horário: 15:55  
CLÁUDIA 14 de maio de 2021  
Dout.ª. Em testemunho ( ) da verdade

Edna Maria Schmitt da Silva  
Tabela Substituta  
Boder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulta: www.tmj.us.br/ses

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

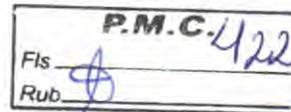
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CNPJ da Matriz 09.105.118/0001-59
Data da Abertura no CNPJ 01/10/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 24/02/2021 17:18:14
Número do Recibo 02.07.21055.0205953-8
Autenticação 09314.10824.51819.18253



*m*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 09.105.118/0001-59  
Nome empresarial: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 01/10/2007  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	19
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	23
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 023.854.741-82

Nome: TAMILLI EVELYN MIOTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	5,00%

Número da Declaração: 091051182020001  
Autenticação: 09314.10824.51819.18253

Número do Recibo: 02.07.21055.0205953-8

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 488.584.041-49

Nome: RONALDO MIOTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 9.351,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

95,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

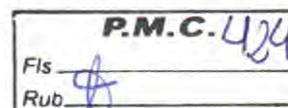
0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.105.118/0001-59 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 1.672.870,49

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 2.553.186,42

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 28.959,93

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 270.446,03

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 1.973.562,32

Aquisições no mercado interno

R\$ 1.973.562,32

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 091051182020001

Número do Recibo: 02.07.21055.0205953-8

Autenticação: 09314.10824.51819.18253

Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.637,18
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.973.562,32
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.883.609,44

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
ES	R\$ 15.587,62
GO	R\$ 62.783,68
MG	R\$ 76.296,73
MS	R\$ 52.342,41
PB	R\$ 3.888,98
PR	R\$ 60.544,29
RJ	R\$ 23.056,96
RS	R\$ 107.937,86
SC	R\$ 299.765,28
SP	R\$ 401.349,04

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

P.M.C. 425  
 Fis.   
 Rub. 

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 24/02/2021 17:18:14

Número do Recibo: 02.07.21055.0205953-8

Autenticação: 09314.10824.51819.18253



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5918849

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, portador do **CNPJ 09.105.118/0001-59**, até a data de **12/05/2021**.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

<b>P.M.C. 427</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.105.118/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/10/2007	
NOME EMPRESARIAL CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1443	COMPLEMENTO ANEXO SALAO	
CEP 740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_claudia@hotmail.com	TELEFONE (66) 3546-1176/ (66) 3546-1590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 11/05/2021 às 16:15:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



jo

M

P

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.345.015-5		CNPJ 09.105.118/0001-59		Data Início Atividade - SEFAZ 04/10/2007	
NOME EMPRESARIAL CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CACIQUE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 1443	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL CLAUDIA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 3546-1315		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 11/05/2021 às 15:18:38 (data e hora de Cuiabá)					





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **09.105.118/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

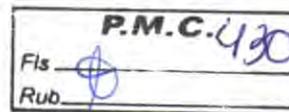
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:45 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **431D.DC9C.60C4.0042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0032163468**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/05/2021** Hora da emissão: **15:25:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP**  
CNPJ: **09.105.118/0001-59**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.345.015-5 - CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT99LA22KULBT2AU**

<b>P.M.C. 431</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 493/2021

Emissão: 12/05/2021

Validade: 11/06/2021

Processo: Não informado.

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CPF/ CNPJ: 09.105.118/0001-59 RG/ Insc. Estadual: 13.345.015-5

Emissor:

Logradouro: Rua Avenida Marechal Candido Rondon

Nº: 1443

Complemento: Anexo Salao Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Distrito: Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

### FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

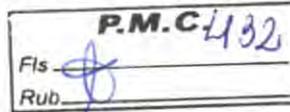
### CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quarta-feira, 12 de maio de 2021.

Autenticação Mecânica



0174816120520210000004932021013104990001041106202100000009105118000159

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO  
ENDEREÇO [agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade](http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade) UTILIZANDO O CÓDIGO  
1315826306

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 09.105.118/0001-59  
**Razão Social:** CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP  
**Endereço:** AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 ANEXO SALAO / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301232778997770

Informação obtida em 11/05/2021 16:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**P.M.C. 433**  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.105.118/0001-59  
 Certidão nº: 15337990/2021  
 Expedição: 11/05/2021, às 16:28:05  
 Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.105.118/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C. 434	
Fis.	4
Rub.	

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, comércio varejista de materiais de construção em geral, material elétrico e hidráulico, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.118/0001-59, **estabelecida na Av. Marechal Cândido Rondon, nº 1443, bairro centro, na cidade de Claudia, Estado de MT, vendeu produtos de materiais para construção e prestou serviços de entrega à PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ nº 03.642.984/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1915, na cidade de Claudia, Estado de MT**, detém qualificação técnica para vender produtos de materiais para construção em geral, materiais elétrico, hidráulico, materiais de pintura e ferramentas em geral. Registramos que a empresa já nos forneceu materiais para várias construções e reformas que fizemos em nossa empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 12 de maio de 2021.

P.M.C. 435	
Fis. <i>g</i>	
Rub. <i>g</i>	

  
2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ 03.642.984/0001-00

Luciana Tereza Dalla Longa Pitol

Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1915

**03.642.984/0001-00**  
PLC - COMÉRCIO DE  
COMBUSTIVEIS - LTDA  
Av. Juscelino Kubitscheck, Nº 1915 - Setor Urbano  
CEP: 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 <p><b>CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b> AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 CENTRO CEP: 78540-000 CLÁUDIA-MT FONE: 6635461315</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1</p> <p>Nº: ##### SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5121 0409 1051 1800 0159 5500 1000 0152 8410 0017 3193</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site do Sefaz.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.345.015-5</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	<p>CNPJ 09105118000159</p>

DESTINATARIO / REMETENTE

<p>NOME / RAZÃO SOCIAL PLC COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.</p>	<p>CNPJ / CPF 03.642.984/0001-00</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 29/04/2021</p>
<p>ENDEREÇO AV. JUCELINO KUBITSCHKEK 03</p>	<p>BAIRRO / DISTRITO CENTRO</p>	<p>CEP 78540000</p>
<p>MUNICÍPIO CLÁUDIA</p>	<p>FONE / FAX (66) 3546-1575</p>	<p>UF MT</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 131922920</p>		<p>HORA DA SAÍDA</p>

CÁLCULO DO IMPOSTO

<p>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</p>	<p>VALOR DO ICMS 0,00</p>	<p>BASE DE CÁLCULO ICMS ST. 0,00</p>	<p>VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00</p>	<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.927,85</p>
<p>VALOR DO FRETE 0,00</p>	<p>VALOR DO SEGURO</p>	<p>DESCONTO 0,00</p>	<p>OUTRAS DESP. ACESSÓR. 0,00</p>	<p>VALOR DO IPI 0,00</p>
				<p>VALOR TOTAL DA NOTA 2.927,85</p>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

<p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p>	<p>FRETE POR CONTA 9-Sem Frete</p>	<p>CÓDIGO ANT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>	<p>MUNICÍPIO</p>	<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		
<p>QUANTIDADE</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO</p>	<p>PESO LIQUIDO</p>

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
11131	REVESTIMENTO JGRES 34X60 REF 8963D HD VITORIA	69072200	500	5405	M2	50,00	34,08	1.704,00	0,00	0,00	0,00	0   0
191	TUBO ESGOTO 100MM	39172300	500	5405	BR	5,00	122,92	614,60	0,00	0,00	0,00	0   0
191	TUBO ESGOTO 75MM	39172300	500	5405	BR	5,00	121,85	609,25	0,00	0,00	0,00	0   0

P.M.C. 436  
Fls. 436  
Rub. 436

CÁLCULO DO ISSQN

<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00</p>	<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00</p>	<p>VALOR DO ISSQN 0,00</p>
----------------------------	--	--	--------------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL A SUA SATISFAÇÃO É A NOSSA MELHOR PROPAGANDA !!! . DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA MEDIANTE A NOTA - Trib aprox R\$: 51,40 Fed. 0,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT ca7gi3</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, comércio varejista de materiais de construção em geral, material elétrico e hidráulico, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.118/0001-59, com sede na Av. Marechal Cândido Rondon, nº 1443, bairro centro, na cidade de Cláudia, Estado de MT, **FORNECEU PRODUTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRESTOU SERVIÇO DE ENTREGA DESSES MATERIAIS** à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, desta cidade de Cláudia/MT e, portanto, detém qualificação técnica para vender materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos.

Registramos que a empresa já nos forneceu materiais de qualidade, apresentando bom desempenho operacional na entrega dos itens, cumprindo suas obrigações, não havendo ocorrência que a desabone técnico e comercialmente até a presente data.

Cláudia/MT, 13 de maio de 2021.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C.</b> 437	
Fis.	
Rub.	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA 1  
Nº: #####  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
5120 1109 1051 1800 0159 5500 1000 0126 3810 0014 5152  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 CENTRO  
CEP: 78540-000 CLÁUDIA-MT  
FONE: 6635461315

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NF-e  
151200068641178

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
13.345.015-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
CNPJ  
09105118000159

DESTINATARIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		01.310.499/0001-04		19/11/2020	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
AV. GASPAR DUTRA S/N		CENTRO		78540000			
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CLAUDIA		(66) 3546-3100		MT			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		551,46	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓR.		VALOR DO IPI	
0,00				0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								551,46	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9-Sem Frete									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI	
276	CIMENTO ITAU CPII 50KG	25232910	500	5405	UN	10,00	32,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1107	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44M. X 1,10M. 27.1KG.	68118200	500	5405	UN	4,00	50,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
	CAL VIRGEM 20KG.	25221000	500	5405	UN	2,00	15,73	31,46	0,00	0,00	0,00	0	0

**P.M.C. 438**  
Fls. 4  
Rub. 4

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL A SUA SATISFAÇÃO É A NOSSA MELHOR PROPAGANDA !!! DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA MEDIANTE A NOTA - Trib aprox R\$: 45,08 Fed. 34,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT ca7gi3  
RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
<b>CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b> AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON 1443 CENTRO CEP: 78540-000 CLÁUDIA-MT FONE: 6635461315		0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº: ##### SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 5120 1109 1051 1800 0159 5500 1000 0126 4510 0014 5220 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		DADOS DA NF-e 151200068721822	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.345.015-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09105118000159	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		CNPJ / CPF 01.310.499/0001-04	DATA DA EMISSÃO 19/11/2020
ENDEREÇO AV. GASPAR DUTRA S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA	FONE / FAX (66) 3546-3100	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.345.015-5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	478,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓR.	VALOR DO IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				478,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 9-Sem Frete		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1107	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44M. X 1,10M. 27.1KG.	68118200	500	5405	UN	6,00	50,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
424	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MMx1,10M 15G 8,10KG.	68118200	500	5405	UN	3,00	38,30	114,90	0,00	0,00	0,00	0	0
6	CIMENTO ITAU CPII 50KG	25232910	500	5405	UN	2,00	32,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0	0

P.M.C. 439  
Fis  
Rub

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL A SUA SATISFAÇÃO É A NOSSA MELHOR PROPAGANDA !!! DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA MEDIANTE A NOTA - Trib aprox R\$: 65,59 Fed. 70,53 Est. e 0,00 Mun. Fonte: IBPT ca7qi3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

# CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

## ANEXO VII

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

### DECLARAÇÃO

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 12/05/2021

<b>P.M.C-440</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	

*[assinatura]*

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
TAMILLI EVELYN MIOTO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

# CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

## ANEXO VIII

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

### DECLARAÇÃO

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/05/2021

P.M.C. 411	
Fls	_____
Rub	_____

  
\_\_\_\_\_  
TAMILI EVELYN MIOTO  
Representante Legal

  
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

# CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

## ANEXO IX

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

### DECLARAÇÃO

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59 e inscrição estadual nº 13.345.015-5, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/05/2021

P.M.C. 442	
Fis	Ⓟ
Rub	



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
TAMILI EVELYN MIOTO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

# CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

## ANEXO X

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

### DECLARAÇÃO

A Signatária **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.118/0001-59, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/05/2021

P.M.C. 443	
Fis	_____
Rub	_____

  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
TAMILI EVELYN MIOTO

  
  
  
CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

# CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 09.105.118/0001-59  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1315 CEP: 78.540-000

## ANEXO XII

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

A empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 09.105.118/0001-59, sediada na Av. Marechal Candido Rondon, nº 1443, Bairro Centro, CEP: 78.540-000, Município Cláudia-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 015/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da lei Complementar n. 04/90.

Cláudia-MT, 12/05/2021



P.M.C. 4441	
Fis	
Rub	

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
TAMILI EVELYN MIOTO

CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 09.105.118/0001-59



# HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8

Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B,  
Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500

Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com)

Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

<b>P.M.C. 446</b>	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 139972309206969045048-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201726281

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA  
Local

31 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

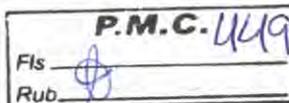
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 450**  
Fls. 450  
Rub. 450

Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**JONAS SAMPAIO CORREA**, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

<b>P.M.C. 451</b>	
Fis	
Rub	

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
— MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**JONAS SAMPAIO CORREA**, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praciros, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel José de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praciros, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCAAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

**CLAUSULA QUARTA:** Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<b>P.M.C. 452</b>	
Fls	<i>4</i>
Rub	<i>4</i>

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

**CLAUSULA QUINTA:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

<b>P.M.C. 453</b>	
Fls	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER  
MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

**CNPJ nº 37.853.101/0001-15**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA  
Sócio/Administrador

<b>P.M.C. 450</b>	
Fls.	
Rub.	

Página 4



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

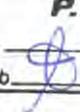
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 455**  
Fls.   
Rub. 

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
Secretário-Geral

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

<b>P.M.C. 456</b>	
Fis	
Rub	

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 457  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5915645

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do CNPJ 37.853.101/0001-15, até a data de 11/05/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

<b>P.M.C. 458</b>	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5915645** emitida via Internet às **14:16** do dia **11/05/2021**  
em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ:  
**37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

*M. J.*

<b>P.M.C. 459</b>	
Fis	<i>5</i>
Rub	<i>5</i>

*[Handwritten signatures and initials]*



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/07/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 37.853.101/0001-15  
Nome empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 24/07/2020  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 005.312.881-88

Nome: JONAS SAMPAIO CORREA



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 4.800,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 378531012020001

Autenticação: 37398.85576.31596.01287

Número do Recibo: 02.07.21137.0117576-8

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 37.853.101/0001-15 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 11.694,93

Aquisições no mercado interno R\$ 11.694,93

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

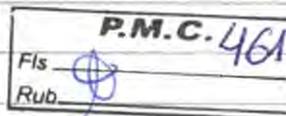
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 11.694,93

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 378531012020001  
Autenticação: 37398.85576.31596.01287

Número do Recibo: 02.07.21137.0117576-8  
Página 2



UF Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

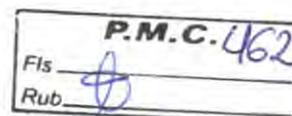
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 17/05/2021 11:09:06

Número do Recibo: 02.07.21137.0117576-8

Autenticação: 37398.85576.31596.01287



Número da Declaração: 378531012020001  
Autenticação: 37398.85576.31596.01287

Número do Recibo: 02.07.21137.0117576-8

Página 3

**RECIBO DE ENTREGA**

## DECLARAÇÃO ORIGINAL

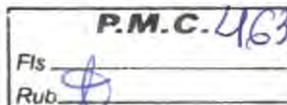
Período abrangido pela Declaração: 01/07/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA</b>	CNPJ da Matriz 37.853.101/0001-15
Data da Abertura no CNPJ 24/07/2020	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 17/05/2021 11:09:06
Número do Recibo 02.07.21137.0117576-8
Autenticação 37398.85576.31596.01287







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.825.139-8		CNPJ 37.853.101/0001-15	Data Início Atividade - SEFAZ 28/07/2020	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COM MUDAR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5212-5/00 - Carga e descarga 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO QUADRA10 ANEXO B	
CEP 78070-500	BAIRRO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR			TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 10/05/2021 às 10:59:27 (data e hora de Cuiabá)				





PREFEITURA DE

Cuiabá

**ALVARÁ/2021****DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



103937611571212021110108084

CM

189831

CNPJ/CPF

37.853.101/0001-15

Identificador

338223

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

COM MUDAR

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos  
 4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, intere  
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos  
 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos  
 5212-5/00 - Carga e descarga  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior  
 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
 4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAIEIRO

Data Abertura Empresa

24/07/2020

Area Utilizada/m²

60

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

27/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201726281

Ressalva

*[Handwritten signatures]*

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

- 08/01/2021 11:08:12

P.M.C. 466  
 Fls. *[Handwritten]*  
 Rub. *[Handwritten]*



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

338223

CNPJ/CPF

37853101000115

CM

189831

Status do CM

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

08/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021 ✓

Validação

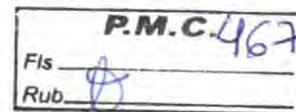
08/01/2021

Protocolo Nº

109283



103937611571212021110108084





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ✓  
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:08 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **BA6B.3129.4928.9EA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JO

M

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura longa e curva no canto inferior esquerdo e um grupo de assinaturas mais curtas no canto inferior direito.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0032114616

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/05/2021** Hora da emissão: **13:37:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: **37.853.101/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **03/06/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT9ATAL2LATL22BM**





Sistema de Certidão Negativa de Débito

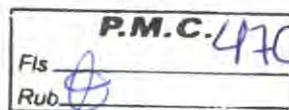
Data: 10/05/2021 - 11:10:52

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

**Número da Certidão:** 0032114616  
**Data de Emissão:** 05/05/2021  
**Código de Autenticidade:** TT9ATAL2LATL22BM  
**Tipo de Certidão:** Certidão Negativa de Débitos  
CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E  
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Modelo da Certidão:**  
**CNPJ:** 37.853.101/0001-15  
**Nome do Contribuinte:** CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES  
FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
**Data de validade da Certidão:** 03/06/2021

Retornar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

438670/2021

593801

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735229947

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936



040520213785310100011500100565438670112732221593801

NOME

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ

37.853.101/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

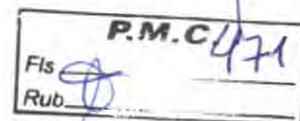
BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 04 de maio de 2021



  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

438670

CNPJ/CPF

37853101000115

Inscrição

395936

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

04/05/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 02/08/2021

Validação

10/05/2021

Protocolo Nº

116318



040520213785310100011500100565438670112732221593801

P.M.C. 472

Fis	
Rub	

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.853.101/0001-15

**Razão Social:** CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMEN

**Endereço:** AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAEIRO / CUIABA  
/ MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021 /

**Certificação Número:** 2021042602161005394140

Informação obtida em 06/05/2021 15:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**P.M.C. 473**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Certidão n°: 3377700/2021

Expedição: 26/01/2021, às 11:08:41

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.853.101/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

<b>P.M.C. 474</b>	
Fis.	<i>[assinatura]</i>
Rub.	<i>[assinatura]</i>

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **MATHIC – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob nº **33.955.893/0001-88**, Estabelecida na rua, umutina ( lot. Residencial Itapajé) nº 26 quadra 13 – Residencial Itapajé – Cuiabá – MT, CEP. 78.090.466, **telefone: (65) 99252-7073**, **e-mail: mathic.distribuidora@gmail.com**, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15**, Sediada na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500 telefone / cel: 65-99663-7509, **Nos forneceu os materiais e serviços**, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação:

### Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- **Materiais de Construção em geral:**
  - cal hidratada 20 kg, cal virgem p/r massa 20kg, cal p/r pintura, Argamassa 20kg, Ferro 3/16 4.2mm BR 12mts, Vergalhão 16mm, barra de ferro 5/16 br 12mts, Telha ondulada 6mmx 2,44x110. Pregos c/ cabeça, Parafusos. Brocas aço rápido, Brocas de widea, Tábua, Caibro, Sarrafos, Vigas de madeira, Portas, Portais, vistas de madeira, Portas, Vitrôs e Janelas de aço, Areia, Brita
- **Materiais hidráulicos em geral;**
  - Tubos de esgoto, Tubos soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas soldáveis, Joelhos, curvas, Tê, Luvas p/r esgoto, Registros Esfera, Registros Pba, Registros de pressão, hidrômetro, Adaptador Flange, Adaptador Soldável.
- **Materiais elétricos em geral;**
  - Cabos flexível, Tomada, Interruptor, lâmpadas fluorescente, lâmpadas de led, reator, relê fotoelétrico.
- **Materiais de pintura e acabamentos em geral;**
  - Rolos de lã, rolos de espuma, rolo lã anti-respingo, Pincel, Tintas acrílica, tinta esmalte sintético, tinta piso, Tinta de Sinalização viária, Thinner, Água Raz, Lixas.
- **Ferragens e ferramentas em gerais;**
  - Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras aço, Enxada, pá, cavadeira, picareta, foice Desempenadeira, colher de pedreiro, carrinho de mão.
- **Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.**
  - Máscaras, Luvas, óculos de segurança, capacetes, Cone de sinalização, Cinto ergonômico, cinturão paraquedista, talabartes.

Atestamos que tais **forneçimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá – MT 06 de Agosto de 2020

CARTÓRIO  
XAVIER DE MATOS

Fis. P.M.C. 475  
Rub. [assinatura]

Maiara Cristine Siqueira Silva  
MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA  
PROPRIETARIA  
CPF: 029.987.941-06  
RG: 1718802-4 SSP/MT  
CNPJ: 33.955.893/0001-88

CNPJ: 33 955 893/0001-88  
INSC. EST.: 13.774.783-7  
MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE  
LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI  
RUA UMUTINA (LOT. RESIDENCIAL ITAPAJÉ)  
Nº. 26, ANT. 10, QUADRA 13, LOTE 26  
BAIRRO: RESIDENCIAL COXIPÓ  
CUIABÁ CEP. 78.090-466 MT.

Rua Umutina (Lot. Residencial Itapajé), Nº 26, Ant.10, Quadra 13, Lote 26, Bairro: Residencial Coxipó, CEP: 78.090-466  
Email: [mathic.distribuidora@gmail.com](mailto:mathic.distribuidora@gmail.com) Fone: (65) 3027-7754

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, III, do Decreto nº 22.068/2004 e Art. 1º, 3º e 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sibdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/139972309203526417675>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:38:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 139972309203526417675-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a27b652625326bfe7a9378b94b92b0ddbfa5f1233e937504c4dba22d632a76  
ab1efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil

P.M.C. 476  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**XAVIER DE MATOS**  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTARIADO - COXIPÓ - MATO GROSSO  
 Rua João Batista S. de Oliveira, nº 25 - V. 3 - Alegre - Cx. Postal 100 - Mato Grosso - Fone: (67) 4235-2200  
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA**. Dou Fé. \*\*\*\*\*

**BLU23997**  
 R\$ 6,80 + R\$0,16

Selo de Controle Digital  
 Cod. Serv. 64 Cod Ato 22

Dou fé. Em testemunho da verdade  
**EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS** Escrevente Juruamentada

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2020

**P.M.C. 477**  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

COPIA DO ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 139972309208914290731-1  
 Data: 23/09/2020 11:17:39  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM15148-0FXC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
 Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Valber Azevedo Miranda Covalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:36:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

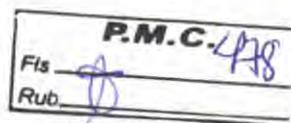
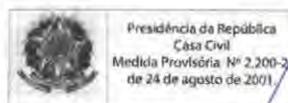
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 139972309208914290731-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a6e16111851555d7b54fe3a80897f3cbc107afb48ab21864f221510fe9353df77efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ  
37.853.101/0001-15

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
[ CUIABÁ - MT ]

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ 37.853.101/0001-15

P.M.C. 479	
Fis.	
Rub.	



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ  
37.853.101/0001-15

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500

CUIABÁ

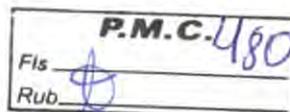
MT.

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 819.012.081-68

RG: 10538100 SJ/MT

CNPJ 37.853.101/0001-15





ANEXO IX

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ  
37.853.101/0001-15

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Ba. Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
CUIABÁ - MT.

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ 37.853.101/0001-15





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - Nº CNPJ  
37.853.101/0001-15

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ/MT, 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15  
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
CUIABÁ - MT

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ 37.853.101/0001-15

P.M.C. 482  
Fls.   
Rub.

Avenida Manoel Jose De Arruda Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [construfermt@hotmail.com](mailto:construfermt@hotmail.com) Fone: (65) 99663-7509



ANEXO XII

DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 037/2021

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail:construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº037/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

CUIABÁ/MT, 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15  
INSC. EST.: 13.825.139-8  
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO  
CEP. 78.070-500  
CUIABÁ MT.

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 10538100 SJ/MT  
CNPJ 37.853.101/0001-15



DESDE 1976

**COTELETRICA**  
MATERIAIS ELÉTRICOS

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO:SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:[licitacao@coteletrica.com.br](mailto:licitacao@coteletrica.com.br)  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 13.305.950-2

**HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DE CLAUDIA  
PRESENCIAL 37/2021  
DATA/HORA: 18/05/2021  
ÀS 08:00**

<b>P.M.C. 485</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201657726

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000066611

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA  
Local

29 Abril 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**P.M.C. 486**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253463 em 30/04/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 200506935 - 29/04/2020. Autenticação: 98CDE0352F0BE61B8E6F279BBD142CB76DD14C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.693-5 e o código de segurança b18i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

## Termo de Abertura

## Dados da empresa

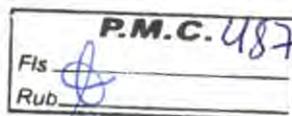
Nome Empresarial:					
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
NIRE:	5120165772-6	CNPJ:	07.237.858/0001-13	NIRE Anterior:	5160007126-1
Nome Anterior:					
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	133059502	Inscrição Municipal:	88893		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	02/09/2002				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	544		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	29/04/2020		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI	Diretor	
006.288.521-93	ALAIS CARLA DE SOUZA	Contador	MT018376/O-8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/050.441-0 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.693-5	MTE2000066611	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.C. 488  
Fis.   
Rub.

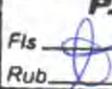
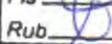
Página 1 de 1

**Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 07.237.858/0001-13  
 Ins. Junta Comercial: 51201657726 Data: 12/08/2019  
 Endereço: AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019  
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 507310 Data: 29/04/2020

Folha: 0001  
 Número livro: 0011  
 Emissão: 29/04/2020  
 Hora: 11:06:35

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	2.509.729,97D	1.949.365,58D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.307.953,63D	1.736.340,66D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	24.127,98D	3.878,95D
4	1.1.01.01	CAIXA	1.114,74D	639,06D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.102,39D	3.239,89D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	910,85D	0,00
12	1.1.02	CLIENTES	536.471,66D	359.345,28D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	536.471,66D	359.345,28D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	2.108,58D	4.563,72D
23	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	300,00D	588,00D
24	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	776,00D	2.943,14D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.032,58D	1.032,58D
53	1.1.05	ESTOQUE	1.745.245,41D	1.368.552,71D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.745.245,41D	1.368.552,71D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	201.776,34D	213.024,92D
76	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	14.549,21D	203.001,28D
80	1.2.02.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	203.001,28D
85	1.2.02.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	14.549,21D	0,00
88	1.2.03	INVESTIMENTOS	33.650,82D	0,00
96	1.2.03.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	33.650,82D	0,00
111	1.2.04	IMOBILIZADO	153.576,31D	10.023,64D
118	1.2.04.03	BENS MÓVEIS	42.837,65D	42.837,65D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	158.342,23D	0,00
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	47.603,57C	32.814,01C

**P.M.C. 489**  
 Fls.   
 Rub. 

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 544 do Livro Diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 507310 em 29/04/2020.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
 A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253463 em 30/04/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 200506935 - 29/04/2020. Autenticação: 98CDE0352F0BE61B8E6F279BBD142CB76DD14C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.693-5 e o código de segurança b18i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 C.N.P.J.: 07.237.858/0001-13  
 Insc. Junta Comercial: 51201657726 Data: 12/08/2019  
 Endereço: AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002  
 Número livro: 0011  
 Emissão: 29/04/2020  
 Hora: 11:06:35

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 507310 Data: 29/04/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
149	2	PASSIVO	2.509.729,97C	1.949.365,58C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	381.823,82C	270.108,59C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	80.000,00C	9.858,42C
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	80.000,00C	9.858,42C
164	2.1.03	FORNECEDORES	242.547,11C	171.425,05C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	242.547,11C	171.425,05C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.786,28C	10.358,34C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.786,28C	10.358,34C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	36.585,38C	53.406,71C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.058,72C	19.865,42C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.793,63C	5.396,91C
193	2.1.05.03	PROVISÕES	21.733,03C	28.144,38C
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.905,05C	25.060,07C
201	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.905,05C	24.947,37C
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	0,00	112,70C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	375.519,92C	179.871,81C
217	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	242.088,66C	28.397,11C
219	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	100.624,15C	28.397,11C
221	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	141.464,51C	0,00
786	2.2.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	133.431,26C	151.474,70C
787	2.2.02.01	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	133.431,26C	151.474,70C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.752.386,23C	1.499.385,18C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	752.386,23C	499.385,18C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	717.385,79C	495.276,13C
789	2.3.05.03	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,44C	4.109,05C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.509.729,97 (dois milhões quinhentos e nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

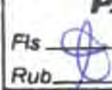
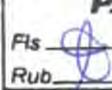
As informações foram extraídas das folhas 1 a 544 do Livro Diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 507310 em 29/04/2020.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
 A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2020

ALEX PEDDE PUCINELI  
 Diretor  
 CPF: 006.900.131-67

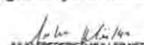
ALAIS CARLA DE SOUZA  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT018376/O-8  
 CPF: 006.288.521-93

P.M.C. 490  
 Fls.   
 Rub. 



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253463 em 30/04/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 200506935 - 29/04/2020. Autenticação: 98CDE0352F0BE61B8E6F279BBD142CB76DD14C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.693-5 e o código de segurança b18i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	2.106.534,63	2.106.534,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(225.023,36)	(225.023,36)
RECEITA LÍQUIDA		1.881.511,27
CMV	(972.528,58)	(972.528,58)
LUCRO BRUTO		908.982,69
DESPESAS OPERACIONAIS		(552.323,77)
DESPESAS COM VENDAS	(72.773,97)	(72.773,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(408.543,56)	(408.543,56)
DESPESAS FINANCEIRAS	(71.006,24)	(71.006,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	19.933,55	19.933,55
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	48.644,88	48.644,88
RESULTADO OPERACIONAL		425.237,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(142,00)	(142,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	15,59	15,59



Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 544 do Livro Diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 507310 em 29/04/2020.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Sistema licenciado para OPINIAO CONTABIL LTDA

Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
C.N.P.J.: 07.237.858/0001-13  
Insc. Junta Comercial: 51201657726 Data: 12/08/2019  
Endereço: AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004  
Número livro: 0011  
Emissão: 29/04/2020  
Hora: 11:12:13

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		425.110,94
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>425.110,94</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

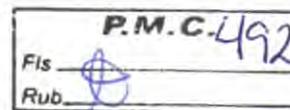
As informações foram extraídas das folhas 1 a 544 do Livro Diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 507310 em 29/04/2020.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
ALEX PEDDE PUCINELI  
Diretor  
CPF: 006.900.131-67

\_\_\_\_\_  
ALAI CARLA DE SOUZA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018376/O-8  
CPF: 006.288.521-93



Sistema licenciado para OPINIAO CONTABIL LTDA

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2253463 em 30/04/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 200506935 - 29/04/2020. Autenticação: 98CDE0352F0BE61B8E6F279BBD142CB76DD14C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/050.693-5 e o código de segurança b18l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**Empresa:** COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Inscrição:** 07.237.858/0001-13  
**Endereço:** AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305  
**Período:** 01/01/2019 - 31/12/2019  
**Insc. Junta Comercial:** 51201657726 **Data:** 12/08/2019

**Folha:** 0005  
**Número livro:** 0011  
**Emissão:** 29/04/2020  
**Hora:** 11:13:41

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.307.953,63 + 0,00	3,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.823,82 + 375.519,92	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.307.953,63	6,04
	Passivo Circulante	381.823,82	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.509.729,97	3,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.823,82 + 375.519,92	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.823,82 + 375.519,92	0,30
	Ativo	2.509.729,97	
<b>Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido	1.752.386,23	0,70
	Passivo Total	2.509.729,97	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 1 a 544 do Livro Diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 507310 em 29/04/2020.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.  
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ALEX PEDDE PUCINELI  
Diretor  
CPF: 006.900.131-67

ALAIS CARLA DE SOUZA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT018376/O-8  
CPF: 006.288.521-93



Sistema licenciado para OPINIAO CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2253463 em 30/04/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 200506935 - 29/04/2020. Autenticação: 98CDE0352F0BE61B8E6F279BBBD142CB76DD14C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.693-5 e o código de segurança b18i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALAI CARLA DE SOUZA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de NIRE 5120165772-6 e protocolado sob o número 20/050.693-5 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2253463, em 30/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI
006.288.521-93	ALAIS CARLA DE SOUZA

Cuiabá, quinta-feira, 30 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2020, às 08:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/050.693-5.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fls. P.M.C. 496  
Rub. [Handwritten Signature]

Cuiabá, quinta-feira, 30 de abril de 2020

## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
NIRE:	5120165772-6	CNPJ:	07.237.858/0001-13	NIRE Anterior:	5160007126-1
Nome Anterior:					
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	133059502	Inscrição Municipal:	88893		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	11	Data assinatura:	29/04/2020		
Quantidade de páginas:	544				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2019	Fim:	31/01/2019		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI	Diretor	
006.288.521-93	ALAI CARLA DE SOUZA	Contador	MT018376/O-8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/050.441-0 no dia 29/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5918676

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e EXECUÇÃO FISCAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, portador do CNPJ 07.237.858/0001-13, até a data de 12/05/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓

<b>P.M.C. 4998</b>	
Fis	Ⓟ
Rub	Ⓟ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.237.858/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.070-305	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COTELETRICA.COM.BR	TELEFONE (65) 3025-4300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 11:06:02 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.305.950-2</b>		CNPJ <b>07.237.858/0001-13</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>12/07/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>					
LOGRADOURO <b>AV BEIRA RIO</b>			NÚMERO <b>1280</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78070-305</b>	BAIRRO <b>JARDIM CALIFORNIA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>		UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMPRAS@COTELETRICA.COM.BR</b>			TELEFONE <b>(65) 302-5430</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2018</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 25/01/2021 às 07:44:31 (data e hora de Cuiabá)					





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:03:30 do dia 12/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2021.

Código de controle da certidão: **DE72.8747.EC67.3FD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0032160348**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/05/2021 Hora da emissão: 12:13:02

Nome/denominação do sujeito passivo: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

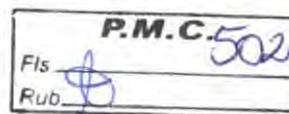
**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.305.950-2 - COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT9TBA92K9LA222A**



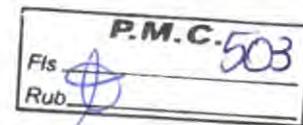
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 430210/2021	572245	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 381338	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 90187		
 150320210723785800011300100565430210109905021572245			
NOME COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
CPF/CNPJ 07.237.858/0001-13	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1280			
BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, segunda-feira, 15 de março de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.237.858/0001-13  
**Razão Social:** COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** AV BEIRA RIO 1280 LT LUCIANA L 1 / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT /  
78070-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042300590198420374

Informação obtida em 07/05/2021 10:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 07.237.858/0001-13  
 Certidão n°: 9285495/2021  
 Expedição: 15/03/2021, às 16:20:19  
 Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.237.858/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>P.M.C. 505</b>	
Fls.	5
Rub.	



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105367402018952021070135263

CM

88893

CNPJ/CPF

07.237.858/0001-13

Identificador

343456

Razão Social

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico  
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos  
 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra, brita, tijolos e telhas  
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral  
 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1280 - JARDIM CALIFORNIA

Data Abertura Empresa

02/09/2002

Area Utilizada/m²

396

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

14/07/2005

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

26/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.050.0403.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201657726

Ressalva

*[Handwritten signatures and stamps]*

P.M.C. 506  
 Fis. *[Signature]*  
 Rub. *[Signature]*

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
 GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
 DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
 SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 26 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



## Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura de Planalto da Serra, inscrita no CNPJ n.º 37.465.176/0001-29, com telefone (66) 3328-6101 Endereço Praça São Carlos, 755 – Centro – Planalto da Serra-MT – CEP: 78855-000, tendo como seu representante legal o SR.Laercio Inácio de Siqueira (RG: 1177825-3 SSI-MT) E (CPF: 893.905.471-72) *Secretario de Agricultura e Meio Ambiente*, Atesta para os devidos fins que a Empresa COTELETRICA **MATERIAS ELETRICOS EPP**, **forneceu/fornece os produtos e serviços em Materiais Elétricos**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que a desabone.

Nfs 8678/8598/8599/8469/8318

Produtos vendidos:

- -Lâmpadas
- -Haste de aterramento
- -Conectores Perfurantes
- -Disjuntores
- -Tomadas
- -Interruptores
- -Fios elétricos
- -Fita isolante

*Laércio J. Siqueira*  
Sec. Mun. Agricultura e  
Meio Ambiente  
Planalto da Serra - MT.

**SR. LAERCIO INACIO DE SIQUEIRA**  
RG: 1177825-3 SSI-MT/ CPF: 893.905.471-72

*Secretario de Agricultura e Meio Ambiente*



Cuiaba, 15 de Abril de 2020.

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO:SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOME FANTASIA:TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 133059502

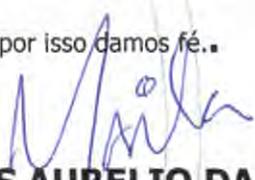
ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº37/2021

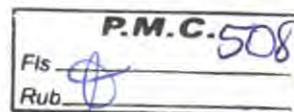
**EMPRESA COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA  
(EPP), CNPJ 07.237.858/0001-13 END. AV. BEIRA RIO Nº  
1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA /MT-  
POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL MARCOS  
AURELIO DA SILVA RG:1505695-3 CPF:011.551.101-61,** em

cumprimento ao  
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 37/2021, DECLARA**, sob as penas da lei, que  
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal  
exercendo  
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do  
inciso  
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé..  
Cuiaba-mt 18/05/2021

  
**MARCOS AURELIO DA SILVA**

**RG:1505695-3 CPF:011.551.101-61  
PROCURADOR**



CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280  
Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

CUIABÁ

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOME FANTASIA:TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 133059502

**ANEXO I X**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº37/2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

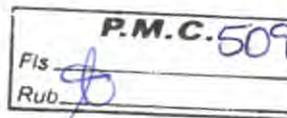
**EMPRESA COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA (EPP), CNPJ 07.237.858/0001-13 END. AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA /MT- POR MEIO DO SEU SOCIO PROPRIETARIO ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI RG:1552208-3/CPF:003.528.061-**

**17**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência..Cuiaba-mt 18/05/2021

**ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**  
**RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17**  
**SOCIA DIRETORA**

ANA PAULA DA MATA COSTA  
PUCINELI:00352806117

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA  
COSTA PUCINELI:00352806117  
Dados: 2021.05.17 09:06:14 -04'00'



EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOME FANTASIA:TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 133059502

**ANEXO VII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº37/2021  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**EMPRESA COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA (EPP), CNPJ 07.237.858/0001-13 END. AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA /MT- POR MEIO DO SEU SOCIO PROPRIETARIO ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI RG:1552208-3/CPF:003.528.061-**

**17**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,**

sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé...Cuiaba-mt 18/05/2021

**ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**  
**RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17**  
**SOCIA DIRETORA**

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117  
Dados: 2021.05.17 09:07:08 -04'00'

<b>P.M.C.-510</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOME FANTASIA:TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 133059502

**ANEXO VIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº37/2021  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**EMPRESA COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA (EPP), CNPJ 07.237.858/0001-13 END. AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA /MT- POR MEIO DO SEU SOCIO PROPRIETARIO ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17, DECLARO,** que recebi

todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital...Cuiaba-mt 18/05/2021

**ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**  
**RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17**  
**SOCIA DIRETORA**

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117  
Dados: 2021.05.17 09:07:49 -04'00'

P.M.C 511	
Fis	
Rub	

EMPRESA: **COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS Ltda(EPP)**  
CNPJ:07.237.858/0001-13 CEP:78070-305  
END:AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO:JARDIM CALIFORNIA CUIABA -MT  
DADOS BANCARIOS  
BANCO: SICREDI AG:0810 C/C:19148-5  
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOME FANTASIA:TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS  
TEL:(65)3025-4300 EMAIL:licitacao@coteletrica.com.br  
CONTATO:MARCOS AURÉLIO TEL:(65)99672-7289  
INSC EST: 133059502

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº37/2021  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

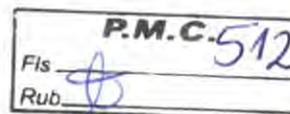
**EMPRESA COTELETRICA MATERIAS ELETRICOS LTDA (EPP), CNPJ 07.237.858/0001-13 END. AV. BEIRA RIO Nº 1.280 BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CUIABA /MT- POR MEIO DO SEU SOCIO PROPRIETARIO ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.Cuiaba-mt 18/05/2021

**ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**  
**RG:1552208-3/CPF:003.528.061-17**  
**SOCIA DIRETORA**

ANA PAULA DA MATA COSTA  
PUCINELI:00352806117

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA COSTA  
PUCINELI:00352806117  
Dados: 2021.05.17 09:08:16 -04'00'



# **Estado do Mato Grosso**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Pregão Presencial nº 037/2021**

**Processo Adm nº.**

**CNPJ: 01.310.499/0001-04**

**Registro de Preços**

**Menor Preço Por Item**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

P.M.C 514	
Fis	5
Rub	5

**Documentos de Habilitação**

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.227.550/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>
----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3095-4399</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	<b>P.M.C.</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Fls. _____
	Rub. _____

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **07:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.227.550/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R R 5</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: R-7; LOTE: 07;</b>
----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.125-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3095-4399</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

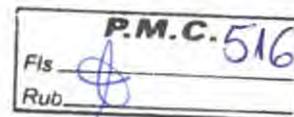
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **07:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :08/05/2021  
- 11:58:27

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 37.227.550/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
RUA R 5

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:  
129 R-7 07

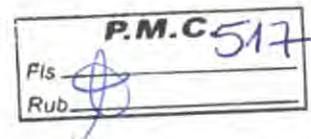
BAIRRO:  
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:  
GOIANIA

UF:  
GO

CEP:  
74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
MATERIAL ELÉTRICO(MATERIAL ELÉTRICO PARA  
CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA  
DE)**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE  
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
PARTES E PEÇAS4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

UNIDADE AUXILIAR:

---

CONDIÇÃO DE USO:

---

DATA FINAL DE CONTRATO:

---

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

05/11/1991

07/05/2015

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

**OBSERVAÇÕES**

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,  
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 08/05/2021 11:58:27

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

jo  
K

<b>P.M.C. 519</b>	
Fis	8
Rub	

P

vd  
C

jo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

3986055 29/01/2022

ATIVO

P.M.C. 520  
Fis  
Rub

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
ENDERECO  
R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

INFORMAÇÕES GERAIS  
NATUREZA JURÍDICA  
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.  
ESCRITA CONTÁBIL  
NAO

ABERTURA  
17/04/2015  
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO  
29/06/2019  
ALTERACAO  
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA  
ALTERACAO

ORIGEM  
CONTRIBUINTE  
ISENTO/IMUNE  
NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
CNPJ  
37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
INSCRIÇÃO COMERCIAL  
52190595299

REGISTRO  
JUCEG

NUM. SÓCIOS  
2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS  
CÓDIGO DESCRIÇÃO  
467370000 Comercio atacadista de material electrico  
474230000 Comercio varejista de material electrico  
478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA  
NOME  
FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF  
04203690153

ENDERECO  
AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS  
DATA INCLUSÃO  
24/04/2015  
ÚLTIMA ALTERAÇÃO  
20/11/2019  
N. PROCESSO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210512619353-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210512619353-1  
Data: 10/05/2021 08:36:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49294-8FG6;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:55:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

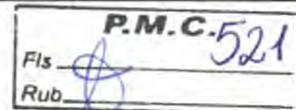
**1Código de Autenticação Digital:** 58171005210512619353-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c602be1759726c9ac27d9a20d38dd7da22eeddae7876d154ce4a4c6c655543bed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ✓  
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

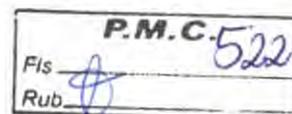
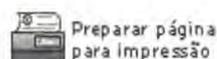
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:17:41 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021. ✓

Código de controle da certidão: **BCD9.7D15.2F98.A26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 27837993**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP **CNPJ:** 37.227.550/0001-58

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**P.M.C. 523**  
Fls.   
Rub.

**VALIDADOR: 5.555.552.743.662**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2021 HORA: 7:18:36:4**

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.146.554-5**

Prazo de Validade: até 31/07/2021

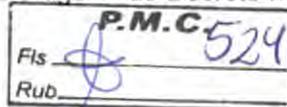
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.



GOIANIA(GO), 3 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.227.550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042300571753918734

Informação obtida em 03/05/2021 07:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Certidão n°: 14479394/2021  
Expedição: 03/05/2021, às 07:19:39  
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

<b>P.M.C. 526</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E  
TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 37.227.550/0001-58

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/05/2021, às 11h59

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.



1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **45BV3Vg**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS)  
**CNPJ:** 37.227.550/0001-58

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/05/2021, às 12h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 45BVnEd.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

P.M.C-528	
Fis	
Rub	



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/05/2021 às 09:49) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6099.2BEF.98A9.E991 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : 109347204815

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

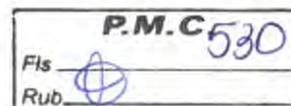
CNPJ : 37227550000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109347204815

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2021, às 07:21:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2021





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00003655  
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91  
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 11.07.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF - 633.538.141-91 Controle : 8218.9473.1102.1043

P.M.C. 531  
Fis.   
Rub.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-1  
Data: 10/05/2021 16:11:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51549-OLRE;



CNJ: 068704

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6067 - e-mail: cartorio@vilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabella

02502105104285109460025 Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE \*0009\* 1292278\* Dou 16.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:38h.  
Em Teste de Verdade



Imair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.6067 - e-mail: cartorio@vilarica@gmail.com  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabella

02502105104285109460031 Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,  
\*0009\* 635077\* Dou 16.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:28h.  
Em Teste de Verdade



Imair Vieira Da Silva-Escrevente

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
NIRE: 52600830392  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo: 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.



*Fernando Rodrigues Vale*  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 042.036.901-53



*Luciano de Moura*  
LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

P.M.C 592  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Termo de Autenticação 21/009454-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA  
415121

TAMMY RIBEIRO DA SILVA  
AUXILIAR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600830392 CNPJ 37.227.550/0001-58

NOME EMPRESARIAL  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA 63353814191	128750174889577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 37227550000158	549921182193724204 8	17/04/2020 a 17/04/2021	Sim

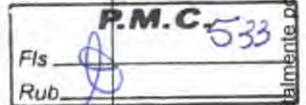
NÚMERO DO RECIBO:

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.  
05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/03/2021 às 15:23:31

95.A1.99.E5.7B.39.06.02  
49.5C.5E.91.C6.CA.08.9C



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

*Fernando Rodrigues Vale*  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

*Luciano de Moura*  
Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-3  
Data: 10/05/2021 16:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51551-JSMV;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
NIRE: 52600830392  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Número de Ordem: 7  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município: Goiânia  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem: 7  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020



*Fernando R. Vale*  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rdrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

*Luciano de Moura*  
Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-4  
Data: 10/05/2021 16:11:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL51552-03IL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **37.227.550/0001-58**  
 Número de Ordem do Livro: **7**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.539.201,51	R\$ 1.692.510,36
DISPONIVEL		R\$ 132.610,22	R\$ 124.158,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 17.764,59	R\$ 9.313,31
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.697,61	R\$ 45.097,94
APLICAÇÕES		R\$ 81.148,02	R\$ 69.747,69
CLIENTES		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
ADIANTAMENTO		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
Adiantamento a fornecedor		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
ESTOQUES		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 140.175,68	R\$ 182.710,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
ADIANTAMENTO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 180.200,72	R\$ 181.211,84
FORNECEDORES		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
SALÁRIOS		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.499.176,47	R\$ 1.694.008,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LÚCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63
LÚCROS ACUMULADOS		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63

**P.M.C. 535**  
 Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

*Fernando Rdrigues Vale*  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**Fernando Rdrigues Vale**  
**CPF: 042.036.901-53**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

**Luciano de Moura**  
**CRCAF-GO 013302/0**  
**CPF 633.538.141-91**

FOLHA 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-5  
 Data: 10/05/2021 16:11:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51553-ME18;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 TJuiz



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
Recelta sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673.877,34
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 380.296,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (152.649,33)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (45.600,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (3.648,00)
SOCIAIS			
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (27.695,43)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.840,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (18.865,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16

**P.M.C**  
 Fls. 536  
 Rub. \_\_\_\_\_

*Fernando R. Vale*  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**Fernando Rdrigues Vale**  
 CPF: 042.036.901-53

*Luciano de Moura*  
**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO: 013302/0  
 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91 B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-6  
 Data: 10/05/2021 16:11:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL51554-T9RK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

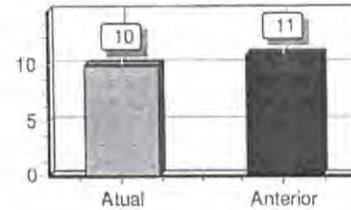
*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
**Válber Azevedo de M. Cavalcanti**  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

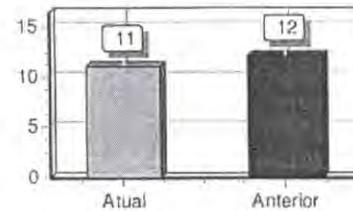
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	
ATIVO	1.875.220,47	= 0,10



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10% DO ATIVO TOTAL.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

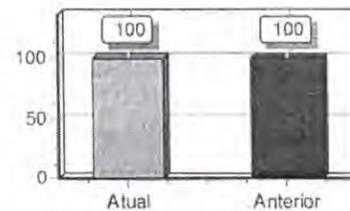
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.008,63	= 0,11



QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 11% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

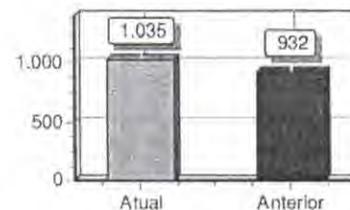
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 1,00



QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

**SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO	1.875.220,47	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 10,35

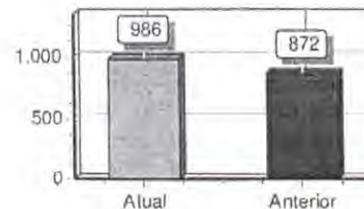


QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1035% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**P.M.C 597**  
 Fls. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	1.786.009,89	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 9,86



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,86 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

*[assinatura]*  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
 Fernando Rodrigues Vale  
 CPF: 042.036.901-53

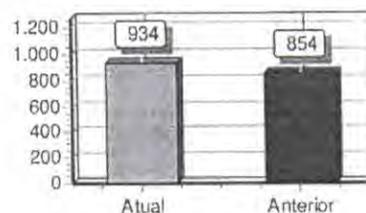
*[assinatura]*  
**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO 013302/0  
 CPF 633.538.141-91



**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	1.692.510,36	
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 9,34

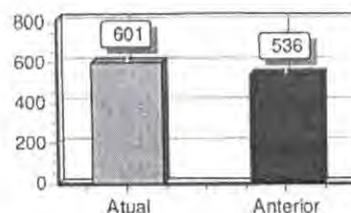
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,34 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO



**LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.089.499,74	
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 6,01

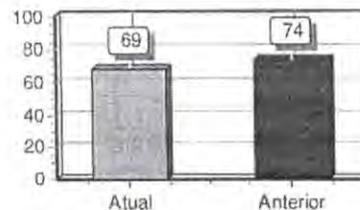
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,01 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	124.158,94	
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 0,69

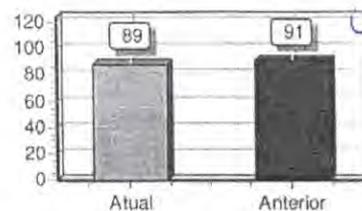
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



**LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	1.511.298,52	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.008,63	= 0,89

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 89%



*Fernando Rdrigues Vale*  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
 Fernando Rdrigues Vale  
 CPF: 042.036.901-53

**P.M.C. 538**  
 Fls. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

*Luciano de Moura*  
**Luciano de Moura**  
 CRC/UF-GO 013302/0  
 CPF 633.538.141-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 04203690-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
Fernando Rodrigues Vale  
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA  
Tec. Contabil  
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/O  
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-401, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.8087 - email: cartorio@vilarica.com.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502105104285109460028 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE "0009" 1282276" Dou fe.

Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:43h.  
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escritvente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-401, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62. 3214.8087 - email: cartorio@vilarica.com.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabelião

02502105104285109460033 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,  
"0008" 655058" Dou fe.

Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:31h.  
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escritvente



P.M.C. 589  
Fls. 589  
Rub. 589



Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
NIRE: 52600830392  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo: 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

C.V.R. (Circular de Registro)

C.V.R. (Circular de Registro)

FERNANDO RODRIGUES VALE  
TITULAR  
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC. 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/0  
CPF 633.538.141-91

P.M.C. 540  
Fis. \$  
Rub.

Imair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiás  
Fone: (62) 3214.0087 - email: cartorio@vilarica.com.br  
Mara Rocha da Costa Rossi - Oribana e Tabelaia  
Reconheço, por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA  
Em Teste de Verdade  
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:41h



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd. 01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiás  
Fone: (62) 3214.0087 - email: cartorio@vilarica.com.br  
Mara Rocha da Costa Rossi - Oribana e Tabelaia  
Reconheço, por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, representada por FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF: 042.036.901-53  
Em Teste de Verdade  
Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:41h



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 09:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

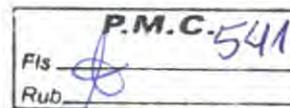
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171005210738636044-1 a 58171005210738636044-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dafb99759c835a8504fc57bc414f33486e88d1cf027e1866c7dc32c98fa573e9ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



M  
N  
V  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
RUA: R 5 Nº 129 QD. R-7 Lt. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 10 de maio de 2021.

## DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.692.510,36
Ativo Total	R\$ 1.875.220,47
Passivo Circulante	R\$ 181.211,84
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 93.499,53
Patrimônio Líquido	R\$ 1.694.008,63

ILG	<u>1.786.009,89</u>	9,86
	181.211,84	

ILC	<u>1.692.510,36</u>	7,27
	181.211,84	

GE	<u>181.211,84</u>	0,11
	1.694.008,63	

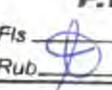
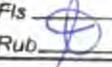
ISG	<u>1.875.220,47</u>	10,35
	181.211,84	

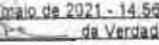
ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 30/04/2020

  
LUCIANO DE MOURA  
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O  
CPF: Nº. 633.538.141-91  
EC. EM CONTABILIDADE

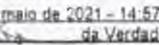
Luciano de Moura  
CRC/UF-GO 013302/O  
CPF 633.538.141-91

  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
CNPJ.: 37.227.550/0001-58  
FERNANDO RODRIGUES VALE  
RG Nº. 196.209 SSP-GO  
CPF: 042.036.901-53  
PROPRIETÁRIO

P.M.C 542  
Fls.   
Rub. 

  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Guimarães, s/n, Qd. 01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62- 3214.6087 - email: [cartorioedevilavila@gmail.com](mailto:cartorioedevilavila@gmail.com)  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião  
02502105104285109480029 Consultar em: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES  
VALE "0009" 1282274" Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:36h.  
Em Testº  da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrivente

  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA  
Rua Manoel Guimarães, s/n, Qd. 01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 62- 3214.6087 - email: [cartorioedevilavila@gmail.com](mailto:cartorioedevilavila@gmail.com)  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião  
02502105104285109480030 Consultar em: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,  
"0009" 855088" Dou fe.  
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:25h.  
Em Testº  da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrivente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/5817110521186965000>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 5817110521186965000-1  
Data: 11/05/2021 12:01:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL52826-HP5N;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 11 de maio de 2021 12:06:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 58171105211186965000-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc024dc7290085bf58e1ede9de02351dc66d2af206638d284fdf7bac75f0d7e26051c4f342b5850b8597aa33b5980d05d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

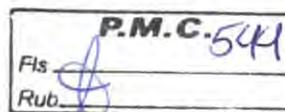
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 11/05/2021 as 13:23:56.

Válido até: 09/08/2021.

Código de Controle: 917846.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

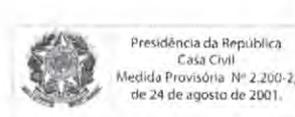
**1Código de Autenticação Digital:** 58171105213902666473-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO CLASSIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMERCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E

 CAPITAL R\$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

<b>P.M.C. 547</b>	
Fis. <u>5</u>	Rub. <u>5</u>

 PRAZO DE DURAÇÃO  
 Indeterminado

**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52209918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

### OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)  
EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

*jo*  
*M*  
*N*  
*V*  
*d*  
*C*  
*P*

<b>P.M.C 548</b>	
Fls	<i>5</i>
Rub	

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Número: 129

Bairro: SETOR OESTE

CEP: 74125070

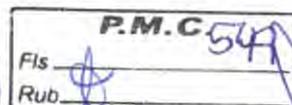
Município: GOIÂNIA

UF: GO

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

evento	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
940	52209918338	16/12/2020	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS



*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para  
marcelo ferreira martins, 98451308104  
Goiânia, 7 de Maio de 2021



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA  
TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Modalidade de Licitação Pregão Presencial do Tipo – Nº 0016/2015  
Tipo Ata de Registro de Preços nº 0009/2015  
Processo nº00817/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, Nº 129, Quadra R7, Lote 07 Setor Oeste, Goiânia GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, com vistas ao fornecimento de materiais elétricos e outros destinados a atender as necessidades de manutenção da iluminação pública, deste Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e **que cumpri com suas obrigações**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Caiapônia (GO), 21 de Setembro de 2015.



*[Handwritten signature]*

**Glaicon Selvo Peres**  
Departamento de Compras  
Decreto nº: 0013/01/2013  
CPF: 530.195.801/10 - RG: 3333693/SSP/GO

Prefeitura Municipal de Caiapônia - Centro Administrativo Previsto Moraes dos Santos  
Rua Pedro Salazar nº 475 - St. Nova Caiapônia  
Caiapônia - GO - CEP 75850-000 - Fones: (64) 3663-1025 / 1286  
www.caiaponia.go.gov.br - secadm.caiaponia@gmail.com

**P.M.C. 550**  
Fis. *[Handwritten]*  
Rub. *[Handwritten]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005215831994830>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-1  
Data: 10/05/2021 08:35:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49271-1Q44;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

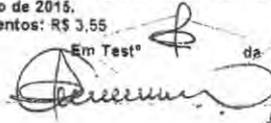


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



090015003095904601361 - Consulte este ato em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ato>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de GLAICON SELVO PERES, Dou Fé. Caiapônia-GO, 21 de setembro de 2015.  
Emolumentos: R\$ 3,55

Em Teste  da Verdade




P.M.C. 551  
Fis.   
Rub. 

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005215831994830>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-2  
Data: 10/05/2021 08:35:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49272-0GSS;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 58171005215831994830-1 a 58171005215831994830-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c641b2304998974afb1a239696691ecffad25eb523f4ec7d89255ea34db27ed727d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



À Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ATT. Alessandro M Miguel.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Delvalle Materiais Eletricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, nos forneceu ate a presente data, Materiais Elétricos, tais como; lâmpadas ultraled de alta potência, conforme notas fiscais eletrônicas oriundas do Pregão Presencial Nº 01.18.01/2016.

Declaramos que obtivemos um resultado satisfatório no desempenho quanto à qualidade, prazo de entrega e garantia.

Informamos que ate a presente data, nada que a desabone tecnicamente, consta em nossos arquivos, tendo cumprindo com seus compromissos.

Cascavel (CE) 30 de Março de 2016

MOURA LEACUNDO

MANOEL BRAGA ROCHA NETO CPF Nº 220.188.243-68 SECRETÁRIO DA FAZENDA

Cartório Moura Facundo, 2º Ofício de Notas, Rua do Luiz Rêgo Sampaio, 1982, Cascavel - PR, CEP: 85812-226. Includes a QR code and digital seal.



Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará. CNPJ: 07.569.369/0001-20. C.G.F. 06.920.253-2 PABX: (85) 3334.2840

P.M.C. 553 Fis. Rub.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

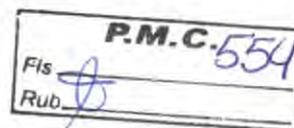
\*Código de Autenticação Digital: 58171005212214068768-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6adf51d8143f014630c0a0d91d31451a825423d08cca5db6e6161deb1a6a3d096  
d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida à Rua 5, nº 129 – Quadra R-7, Lote – Setor Oeste – Goiânia/GO, vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial – Edital nº 101/2015 e Contrato nº 083/2016/DL/PMD, para aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos e Eletrônico, material de Proteção e Segurança, materiais de sinalização visual e afins, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos, tendo como Contratante a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, cujas características e quantidades estão abaixo descritas.

Os materiais foram fornecidos de acordo com as exigências e condições propostas pela Contratante e entregues dentro dos prazos previstos.

**OBJETO LICITADO:** Aquisição de Ferramentas, Materiais Elétricos/Eletrônico e Proteção e Segurança Individual, para atender serviços de melhorias e manutenção do Parque de Iluminação Pública, na cidade de Dourados e seus Distritos

**LOCAL:** MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 101/2015

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS** – R\$ 425.335,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Lista de Materiais Elétricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
06	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000mm x 48,00mm com projeção de 2.350mm e altura de 1.840mm e curvo levemente e sem sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00mm. Modelo de luminária ILB 72I/235.	JRC	Unidade	400
07	Braço para luminária em tubo de aço galvanizado a fogo, 3.000 mm x 48,0mm com projeção de 2.350 mm e altura de	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail: [semsur@dourados.ms.gov.br](mailto:semsur@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-1  
Data: 10/05/2021 08:35:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49273-6T06;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



	1.840 mm e curvo levemente e com sapata, produzidos em chapa de aço 1010/20 de acordo com as Normas da ABNT, espessura da parede do tubo mínimo de 3,00 mm. Modelo de luminária ILB 72L/235.			
18	<b>Cinta para poste</b> – seção circular 190 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
19	<b>Cinta para poste</b> – seção circular 200 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	600
20	<b>Cinta para poste</b> – seção circular 220 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
21	<b>Cinta para poste</b> – seção circular 250 mm, c/ 02 parafusos M 16 (5/8) x 75 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	400
22	<b>Cinta para poste</b> – seção circular 270 mm com 02 parafusos M 16 (5/8) x 70 mm e porcas, galvanizados a fogo.	KONESUL	Par	100
42	<b>Fio Cordão De Cobre Isolado Termoplástico 2 x 2,5 mm<sup>2</sup></b> - isolamento 750V, rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	20
44	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 1,5 mm<sup>2</sup></b> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
45	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 2,5 mm<sup>2</sup></b> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO	CABLENA	Rolo	200
46	<b>Fio de Cobre Termoplástico Isolado 4,0 mm<sup>2</sup></b> - isolamento 750 V, deve ser nas cores: preto e azul, divididos igualmente em suas quantidades. Rolo com 100 metros. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
47	<b>Fio Paralelo de Cobre</b> – Bitola 2 x 2,50mm (100 metros), isolamento 300 V, condutor puro cobre, na cor branca. Certificado INMETRO.	CABLENA	Rolo	40
52	<b>Lâmpada – Vapor de Sódio 250W – E-40 – 220V – 60Hz</b> – tubular descarga em alta pressão, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, fluxo luminoso igual a 33.200 lm, eficiência luminosa igual ou superior a 133 lm/W, IRC (índice de reprodução de cor) igual a 25. Garantia: 02 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	OSRAM	Unidade	5000
72	<b>Reator de descarga para Lâmpada à vapor metálico a alta pressão – 250W – 220V – 60 HZ</b> , Tipo externo pintado, alto fator de potência (AFP). Garantia: 03 anos. Certificação: Etiqueta PROCEL/ENCE, aprovados pelo INMETRO.	JRC	Unidade	200
74	<b>Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W -220V, 60Hz</b> - A.F. P (Alto Fator de Potência), com ignitor incorporado, grau de proteção IP - 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em vermelho, de modo bem visível à distância. Garantia de 03 anos. Certificação: INMETRO/PROCEL.	JRC	Unidade	2000
75	<b>Reator Externo para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W - 220V, 60Hz</b> – A.F. P (Alto Fator de Potência), conjugado com base para relé fotoelétrico – grau de proteção IP – 33 (ABNT 60.529:2005 Rev 2:2011). Reator com aba de furo largo. Acabamento em pintura padrão ou galvanizado a fogo. Deverá ser pintado ou adesivado externamente a potência do reator em azul, de modo bem visível à distância. Garantia: 03 anos.	JRC	Unidade	1500

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 – Jardim Caramuru – Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail [sensur@dourados.ms.gov.br](mailto:sensur@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-2  
Data: 10/05/2021 08:35:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49274-018B;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

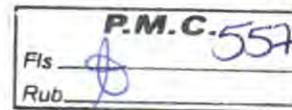
	Certificação: INMETRO/PROCEL.			
77	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 400 W - 220 V - 60 HZ - A.F.P (alto fator de potência). Acabamento em pintura padrão. Núcleo com enrolamento em cobre. Garantia: de 03 anos. Deverá atender ao padrão ABNT.	JRC	Unidade	100

Dourados-MS, 05 de julho de 2016.

**Luis Augusto Nepomuceno de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Iluminação Pública

**Marcio Wagner Katayama**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Av. Marcelina Pires, 3930 - CEP 78.830.000 - Jardim Caramuru - Fone: (067) 3424-8516 e 3428-5276  
e-mail: [sensur@dourados.ms.gov.br](mailto:sensur@dourados.ms.gov.br)  
Dourados-MS



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210559434367>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005210559434367-3  
Data: 10/05/2021 08:35:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49275-UJ1H;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

**Válter Azevedo de M. Cavalcanti**  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:35:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 58171005210559434367-1 a 58171005210559434367-3

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c64958b99e8f1a9779f12525221ab3438873973b145638bfe17933bbf42dbd6361d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C. 558  
Fis.   
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITUMBIARA - GOI.

Ofício Nº 015/2016

Itumbiara, 04 de março de 2016.

**A**  
**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ:37.227.550/0001-58**  
**ATT. Alessandro Martins Miquel**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, fornecedora de Materiais Elétricos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - FUNDIP**, Município de **ITUMBIARA GO**, possuidora do CNPJ/MF nº 02.204.196/0001-61, materiais elétricos, conforme contrato nº 027/2016, e Notas Fiscais Eletrônicas Nº: 0970-1163-1164 e 1168/2016, no período de 20/01/2016 a 22/02/2016.

Os Materiais foram entregue no **Fundo Municipal de Itumbiara**, no endereço Rua Cruz de Malta, Nº 70, Setor Rodoviário, na Cidade de Itumbiara GO.

Registramos, ainda, que a empresa **cumpriu fielmente** com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITUMBIARA (GO) 04 DE MARÇO DE 2016.



*Valdemar Vieira Silva*

**VALDEMAR VIEIRA SILVA**  
Encarregado do Departamento de Iluminação - 64 3430-3108.  
RG N: 2602833

3º REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - "CARLOS HENRIQUE"  
Cartório Privado de Notas - Oficial e Tabelião  
Endereço: Rua dos Azevedos, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **VALDEMAR VIEIRA SILVA** 824458.  
em Itumbiara, 07 de março de 2016 - 13:22:41h.

Im Test\* *Valdemar Vieira Silva*

Cartório de Itumbiara/GO - CEP 75.516-120 - Fone: (64)3430-3108.  
E-mail: gpmi.iluminacao@gmail.com



**P.M.C. 559**  
Fis. *[Handwritten mark]*  
Rub. *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005215684046647>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005215684046647-1  
Data: 10/05/2021 08:35:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49282-DF1R;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:04:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

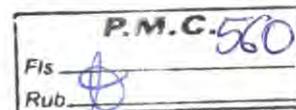
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 58171005215684046647-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c62681e8dcb30a8a75b526700bf1b4ad02b924cce6934b77d894be0b12a3916c7e  
d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 032/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, com sede na Rua R5, nº 129, bairro setor oeste, CEP: 74.125-070, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº.: 032/2015, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, e nos forneceu **materiais**, conforme Notas Fiscais Eletrônicas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com a sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Pontalina GO, 02 de março de 2016

OFÍCIO Nº 111/16  
PONTALINA - GO

**JUNIOR RODRIGUES NUNES DE FREITAS**  
Decreto nº.: 100/2013 de 15 janeiro de 2013  
Fone Prefeitura: (64) 3471-1055

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**  
ATT. Sr. Alessandro Martins Miguel  
Rua R5, nº. 129, Setor Oeste  
Goiânia GO – CEP: 74.125-070

Requisição Pública nº 111/16  
Pregão Presencial nº 032/15  
Comarca de Pontalina - GO  
Atendimento: 111-11111111 - 111-1111-1111

OFÍCIO Nº 111/16 - Conteúdo em: **Administrativo Tipo Jus Soluto**  
Requerido por autoridade a assinatura indicada de **JUNIOR RODRIGUES NUNES DE FREITAS**, Ocu/Fu Pontalina-GO, 02 de março de 2016.  
Em-Terço de Verdade:

Assinatura de Freitas - Titulo  Cópia Fotostática de Impress - Autoridade

P.M.C. 561  
Fls.   
Rub.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005219280692198>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005219280692198-1  
Data: 10/05/2021 08:36:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49285-PTLC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:02:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

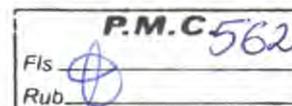
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58171005219280692198-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6c593e558d0e8d10c0a6198cc23b2e4dff2b702e939089fa7c5d3648bacb23626d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





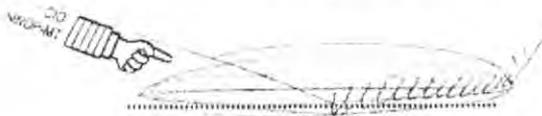
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE. A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTENCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TERMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MEDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80% E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FACIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E DESCARGA ATMOSFERICA DE 10 KV, SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX L131076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO. CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA. FIXAÇÃO COM PARAPUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METALICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIENCIA DE 100 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR - IRC - 70 %. PINTURA EM POLIESTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

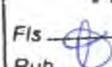
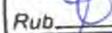
Sinop MT, 23 de agosto de 2016



**MARCOS IVAN LOPES**  
 Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014  
 Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
 ATT. Srº Alessandro Martins Miguel  
 Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaixas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298  
 Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT  
[www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br)

**P.M.C 563**  
 Fis.   
 Rub. 

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-1  
 Data: 10/05/2021 08:36:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49288-GKZ0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.zaficoonline.com.br - Tabelião Sílvio Costa

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
OP-MT COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:  
[2whLITQ0] - MARCOS IVAN LOPES.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro  
Selo AUV13681 Cod. Ato 22

Consulte http://www.tmi.jus.br/selos Atend 110 ANY  
Dou fé Sinop-MT, 26 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$ 4,66

SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV: 170

*Thalita Lorenza Cortez Costa Kerber*

THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER OF. ESCRIV.

P.M.C-564  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-2  
Data: 10/05/2021 08:36:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49289-VXX7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcan  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

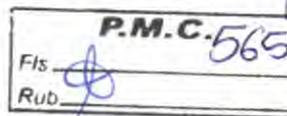
NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14  
EDIÇÃO: 1914  
PÁG.: 194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-3  
Data: 10/05/2021 08:36:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49290-TFZT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

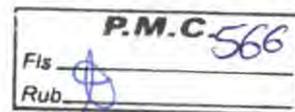
**1Código de Autenticação Digital:** 58171005214564145230-1 a 58171005214564145230-3

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c66c81a5c208359f80e8c4a44f8876fca37759630d95a6b474c8ef3dd7a3783004d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R5, nº 129, Setor Oeste, no Município de Goiânia, CEP: 74.125-070, forneceu para Prefeitura Municipal de Mossoró materiais elétricos, objeto do Pregão Presencial nº. 008/2016 – Processo nº 128/2016, conforme as notas fiscais Nº 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905, conforme abaixo discriminado:

- Base para Rele
- Bocal de Louca E27 e E40
- Cabos
- Lâmpadas
- Reatores
- Reles
- Luminárias Led

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2016.

*Carlos Roberto de L e S Júnior*  
 Eng.º Eletr. Carlos Roberto de L e S Júnior  
 Diretor de Unidade de Engenharia  
 CREA 2107788170  
 CPF 055.863.284-02



Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, CEP 59618-680  
 CNPJ 08.348.971/0001-39; Fone: (84) 3315-4799 / Fax: (84) 33 15-4783  
 WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

**P.M.C 567**  
 Fis. *[Handwritten]*  
 Rub. *[Handwritten]*



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
Rua Santos Dumont, 10 - Centro  
Mossoró-RN Fone: (64) 33317-4276

RECONHECO por semelhança a  
firma [assinatura] indicada  
com a seta do meu uso, dou fé.

29 SET. 2016

[assinatura]

Luzinete B. de Mendonça Fernandes - Tabelião  
 Roberto Almyr C. Fernandes - Substituto  
 Francisco José Maximiliano - Substituto  
 Luana Kinny Mendonça Fernandes - Substituto  
 Pedro Ramon Mendonça Fernandes - Substituto

P.M.C 568  
Fls. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005216081141198>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 58171005216081141198-2  
Data: 10/05/2021 08:36:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49284-80DI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presepito documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:03:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

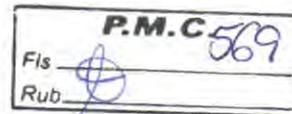
**1Código de Autenticação Digital:** 58171005216081141198-1 a 58171005216081141198-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c6281d2a7d3f7abc8f972acd3492355a7ce7758fceb3a91ffced7d187930f4d0f4d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B” – ANEXO VII

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “e”, declaramos que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ n° **37.227.550/0001-58**, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n° 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n° 042.036.901-53  
Sócio Proprietário



**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C” – ANEXO V

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

**P.M.C. 571**  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

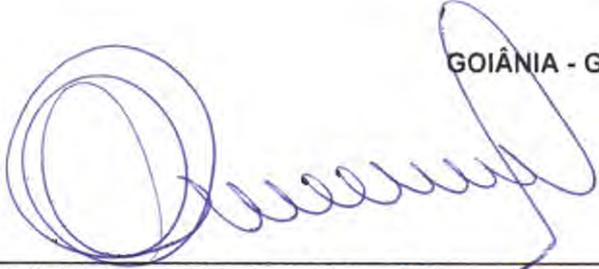
## DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:**

**[DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**[37.227.550/0001-58]**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “E”

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

<b>P.M.C. 573</b>	
Fis	
Rub	

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO – ITEM 4.3.1., “E” – ANEXO XI

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra como **EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

P.M.C. 574	
Fis.	
Rub.	

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

A

**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

37.227.550/0001-58

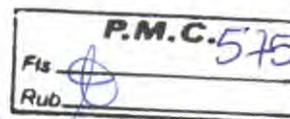
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO – ANEXO XII

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
L GOIÂNIA-GO J

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

<b>P.M.C. 576</b>	
Fts	
Rub	

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP**  
**CNPJ: 37.227.550/0001-58**  
**Fernando Rodrigues Vale**  
**RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53**  
**Sócio Proprietário**

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**37.227.550/0001-58**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

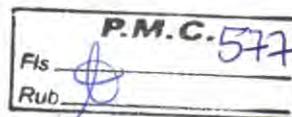
**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos para os devidos fins que a empresa **NÃO POSSUI**, em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de VEREADOR, Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República.
- Declaramos de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**[37.227.550/0001-58]**  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
**L GOIÂNIA-GO J**

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n° 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n° 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

<b>P.M.C.-578</b>	
Fis	
Rub	

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
L GOIÂNIA-GO J

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n°.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 037/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARAMOS** sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESECIAL 037/2021** instaurado por esse município, que **ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES** estabelecida neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

P.M.C. 579	
Fis.	
Rub.	

GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n°. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n°. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

A

**Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

[37.227.550/0001-58]  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07  
SETOR OESTE  
CEP: 74.125-070  
L GOIÂNIA-GO J

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, **CNPJ. N° 37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemateriaiseletricos@hotmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@hotmail.com) / [delvallemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvallemateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARAMOS**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, aberto pelo **EDITAL N.º 037/2021**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

1. Não está suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, na forma do inciso III, do Art. 150, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
2. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, na forma do inciso IV, do Art. 150, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
3. Não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o inciso V, do Art. 73, da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
4. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 6.252/2006;
5. Atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
6. Que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no Art. 4º, Inc. II, do referido Decreto.

Por Ser Expressão Da Verdade, Firmamos O Presente,



GOIÂNIA - GO, 18 DE MAIO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG n° 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF n° 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.: [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM) / [DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**

Handwritten mark resembling a stylized '3' or '9' with a circle around the top.

Handwritten letter 'M'.

Large handwritten letter 'N'.

**P.M.C. 581**  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Handwritten letter 'f'.

Handwritten marks including a stylized 'd', a circled '9', and a vertical line.

# Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ - 03.806.018/0001-73  
I.E.: 13.195.290-0  
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-  
000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700  
Contato:  
MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)  
MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

**DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 037/2021 – SRP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLAÚDIA- MT  
18/05/2021 – AS 08:00h**

**P.M.C. 583**  
Fls. *[assinatura]*  
Rub. *[assinatura]*

CNPJ: 03 806 018/0001-73  
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462  
Centro Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO E PARANÁ  
ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA



Nome: CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
MARIETELA SANTOS BRITO MENDONÇA

DATA NASCIM: 10/11/1995  
MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT  
CPF: 029.403.311-44

*Ana Carolina Brito Mendonça*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

029.403.311-44

DATA EMISSÃO: 30/04/2019

IDENTIFICADO: ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA  
CNASC: 179637 DV: 172 FLS: 278 CUIABÁ-MT

CPF: 029.403.311-44

Valor: 100,00 (Cem reais)

020.504-A




002.0092628.2019



26307

**P.M.C. 584**

Fis. *[Handwritten Signature]*

Rub. *[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68171501201100080229-1; Data: 15/01/2020 11:04:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JG71267-MHET.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 10:00:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

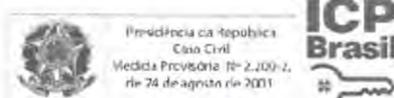
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171501201100080229-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6da67a5657da0beba66df2e2518c5cce77ee9cff39afc4830c2bd7db700362afef845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**029.403.311-46**

Nome  
**ANA CAROLINA BRITO MENDONCA**

Nascimento  
**17/11/1995**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**ABB1.E73A.8BE9.916C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:06:58 do dia 13/01/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>P.M.C. 586</b>	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 3810-4

REGISTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMÉNILTON SAINT



6137384A

*Carlos Alberto Mendonça*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.210.691-2 2 via 24/09/2018

Nome: **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**

FILIAÇÃO: JOSÉ MARQUES DE MENDONÇA FILHO  
BENTA MARQUES DE MENDONÇA

NATURALIDADE: BADA BASSITT - SP DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1962

ENDEREÇO: CUIABÁ-MT CUIABÁ CC:LV.840/PLS.13 / Nº 13137

CPF: 229630651/91

*Carlos Alberto Mendonça*  
Diretor de Registro Civil do Estado de São Paulo

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*jo*

*l*

*jo*

**P.M.C. 587**

Fis. *jo*

Rub. *jo*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68171501201100080196-1; Data: 15/01/2020 11:04:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO71265-5M2W;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Trib.: **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 10:03:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171501201100080196-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6f29e5dfb9c4c16dbf02c92e73f51415ee844a313941ffdda461200bd79f28999f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



P.M.C 588  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



Presidência da República  
Casa Civil  
Vice-Diretoria Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1675967233

NOME  
**CARLOS ALBERTO MENDONÇA**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
**92196913 DSF GP**

CPF  
**229.630.651-91**

DATA NASCIMENTO  
**17/03/1962**

FILIAÇÃO  
**JOSE MARQUES DE MENDONÇA FILHO  
 RENTA MARQUES DE MENDONÇA**

PERMISSÃO  
**1675967233**

ACC  
**1675967233**

DAT. EMISSÃO  
**14/03/1980**

REGISTRO  
**02730485071**

VALIDADEZ  
**31/05/2023**

HABILITAÇÃO  
**14/03/1980**

OBSERVAÇÕES

*Carlos Mendonça*  
 Assinatura em Autêntica

LOCAL  
**COIABA, MT**

DATA EMISSÃO  
**04/06/2018**

67145626385  
 M2635118763

MATO GROSSO

*JO*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**P.M.C. 589**

Fis *[Handwritten mark]*

Rub *[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-1

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68171501201100080473-1; Data: 15/01/2020 11:04:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIQ71274-1MJK;

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 09:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171501201100080473-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6b22431a231fbed547ca1e16a70fa10bd731d4c2e47b7dff80bc1d48ad943f618f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



13/01/2017

Comprovante de Inscrição no CPF

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>Receita Federal</b> Cadastro de Pessoas Físicas</p> 
<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>Número <b>229.630.651-91</b></p> <p>Nome <b>CARLOS ALBERTO MENDONCA</b></p> <p>Nascimento <b>17/01/1962</b></p> <p>VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO</p>
<p><b>CÓDIGO DE CONTROLE</b> <b>8834.A5F1.C44A.AD20</b></p> <p>A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço</p> <p><b><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a></b></p> <p>Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:57:47 do dia 13/01/2017 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00</p>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

<b>P.M.C-591</b>	
Fis	<i>Handwritten mark</i>
Pub	<i>Handwritten mark</i>

*Handwritten mark*



*jo*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

P.M.C. 592  
Fls *[Signature]*  
Rub *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Cuiabá MT 13011-900  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.  
Cód. Autenticação: 68171501201100080211-1; Data: 15/01/2020 11:04:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ71266-17H2.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábil  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 10:05:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1435479

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 11:04:35 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 68171501201100080211-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d0f1bfc820e768c993762055c46543002f845cbb24a82dabdee971c67719f89d793d898e59830d56b52a30278a972dbf

Certificado Autêntico Comprovado  
Coordenadora de Autenticação Eletrônica do Sistema de Informação (CAE)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 O PARLAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: **CARLOS BASSAN MURTADO NETO**

DOC. IDENTIDADE / OFI. EMISSOR / UF: **25772916 SSP MT**

CPF: **018.658.911-62** DATA NASCIMENTO: **04/05/1988**

FILIAÇÃO: **BERGIO RUBENS  
FERNANDES BASSAN  
MARIA APARECIDA DUARTE  
JAMESCO**

ESTADUAL: **MT** CAT. HAB: **333**

Nº REGISTRO: **03893299703** EMISSÃO: **02/01/2028** VIGÊNCIA: **04/07/2006**

OBSERVAÇÕES: **A**

*Carlos Bassan M. Neto*  
 ARRECADADOR DO HABITADO

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **06/01/2017**

MATO GROSSO

00464640697  
 MT428543376

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1419763272

PROIBIDA PLASTIFICAR  
1419763272

**P.M.C. 594**

Fis. *[Handwritten Signature]*

Rub. *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2021 10:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171501201100080294-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888073ffacd526f23e711174c3438a50cc7daf2438fc1bbc73c460b955bc27488429ab7eca40cb63050d9c7544a3aadff845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



19/11/2018



Ministério da Fazenda

Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
016.558.911-62

Nome  
CARLOS BASSAN HURTADO NETO

Nascimento  
06/05/1988

CÓDIGO DE CONTROLE  
C9D1.E746.1E85.90C4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:43:41 do dia 19/11/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

50

0

# LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

## ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS

LTDA - EPP

CNPJ - 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - [compras2@luzecia.net](mailto:compras2@luzecia.net)

Fernando - [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net)

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.806.018/0001-73, I.E. Nº 13.195.290-0, com sede sito a RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT, neste ato representado pela Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, brasileira, empresário, portador da Carteira de Identidade **RG 92106912 SSP/SP** e do **CPF: 229.630.651-91**, residente na Rua Buenos Aires, 280 apto. 1504 - Condomínio Cora coralina - Jd. das Américas - Cuiabá - MT CEP: 78060-634.

**OUTORGADO:** **CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, RG: 1577292-6 SSP/MT CPF: 016.558.911-62, brasileiro, solteiro, residente na Rua 36 Quadra 87 nº 15, Santa Cruz 2 - Cuiabá/MT CEP: 78.077-030.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual e municipal, em especial, participar como preposto em processos licitatórios promovidos através das modalidades; pregão registro de preço presencial e eletrônico, convite, concorrência, tomadas de preço, dispensa licitação, sem modalidade, concurso, compra eletrônica, enfim praticar todos os atos negociáveis compatíveis à participação nas licitações - desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Este instrumento terá a validade de 02 (dois) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2020.

**XAVIER DE MATOS**  
CARTÓRIO DE PAZ E BONS OFÍCIOS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE  
Rua 05, 1125, 1º Andar - nº 26 - Vista Alegre - Centro  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3655-9300  
E-mail: [mato@xavier.com.br](mailto:mato@xavier.com.br) | [cartorioxavier.com.br](http://cartorioxavier.com.br)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **CARLOS ALBERTO MENDONÇA** Dou Fé.

**BJO72417**  
R\$ 6,80 + R\$ 0,16  
Doc. fé. Em testemunho de verdade.  
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA Escrivente Autorizada

02 de janeiro de 2020

P.M.C. 597  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

PROFISSIONAL REGISTRADO  
MONTAÇÃO DE CARTELA  
CUIABÁ/MT - 1125-1125  
02/01/2020 10:57:56  
1011242-80UZ  
[gdfat.opb.jus.br](http://gdfat.opb.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2021 10:25:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171501201054200576-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888073ffacd526f23e711174c3438a508be1939bf89a81ba2f4663852902e8633c8d80606853a854387e925057290efaf845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200741430

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800084889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CUIABA  
Local

5 Dezembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

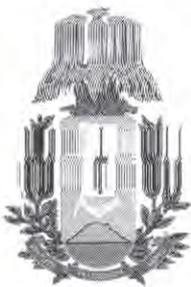
\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.394-3	MT2201800084889	05/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 600**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE ELETRO MENDONÇA  
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 03.806.018/0001-73**

CARLOS ALBERTO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 229.630.651-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9210691, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1504, COND CORACORALINA, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 029.403.311-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20569726, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1504, COND CORACORALINA, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200741430, com sede Rua 13 de Junho, 462, Centro Sul Cuiabá, MT, CEP 78.020-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.806.018/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se a expressão “ME” de seu nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Resolvem alterar o Capital Social, que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo um aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país pelos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS ALBERTO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 229.630.651-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9210691, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1504, COND CORACORALINA, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/11/1995, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 029.403.311-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20569726, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1504, COND CORACORALINA, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

**CLAUSULA 1ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **“ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA”** e tem sede na Rua Treze de Junho, nº 462, Bairro Centro Sul, Cuiabá – MT, CEP.: 78.020-000.

**CLAUSULA 2ª-** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA

<b>P.M.C.</b>	
Fis	602
Rub	

DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR..

#### CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros

<b>P.M.C. 603</b>	
Fts	_____
Rub	_____

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem  
4783-1/01 - comércio varejista de artigos de joalheria  
4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
7410-2/02 - design de interiores  
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados  
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação  
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria

P.M.C. 604	
Fis	8
Rub	

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento  
 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos  
 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

**CLAUSULA 3ª-** O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	COTAS	CAPITAL
CARLOS ALBERTO MENDONÇA	95	332.500	332.500,00
ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA	05	17.500	17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**CLAUSULA 4ª-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA 5ª-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço ao direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se a realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 6ª-** A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 7ª-** A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS ALBERTO MENDONÇA, o qual poderá e terá o direito de representar a sociedade ISOLADAMENTE.

*Parágrafo Único:* Fica expressamente proibido o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses da sociedade ou alheios aos seus objetivos, tais como: Fiança, avais, endossos, abonos ou favores de qualquer natureza, que venham interditar o bom funcionamento da Empresa.



**CLAUSULA 8ª-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 9ª-** Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª-** Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de **"PRÓ LABORE"**, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLAUSULA 11ª-** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO 1º-** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**PARÁGRAFO 2º-** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**PARÁGRAFO 3º-** As parcelas serão Corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**CLAUSULA 12ª-** Os atuais sócios, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª-** Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	
Rub.	

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA - MT, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
CPF: 229.630.651-91

ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA  
CPF: 029.403.311-46

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	607
Rub.	



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/232.394-3	MT2201800084889	05/12/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.403.311-46	ANA CAROLINA BRITO MENDONCA
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.** 608  
Fls.   
Rub.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de nire 5120074143-0 e protocolado sob o número 18/232.394-3 em 07/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102669, em 07/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA
029.403.311-46	ANA CAROLINA BRITO MENDONCA

Cuiabá, Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018



Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.-610**  
Fis.   
Rub. 

Cuiabá. Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200741430

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100024914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA  
Local

19 Fevereiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

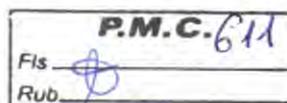
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.059-2	MTE2100024914	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 612**  
Fls.             
Rub.           

*[Handwritten signatures and initials]*



**Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Folha: 0001

C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73

Insc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	2.484.751,73D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2.119.669,06D
<b>DISPONIVEL</b>	245.878,81C
CAIXA	18.604,79D
CAIXA GERAL	18.604,79D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	271.570,45C
BANCO DO BRASIL	161.022,18C
BANCO BRADESCO	110.548,27C
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	7.086,85D
OUROCAP	7.086,85D
<b>CLIENTES</b>	70.008,35D
DUPLICATAS A RECEBER	70.008,35D
CLIENTES DIVERSOS	70.008,35D
<b>ESTOQUE</b>	2.295.539,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.295.539,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.295.539,52D
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	365.082,67D
<b>IMOBILIZADO</b>	365.082,67D
<b>IMÓVEIS</b>	22.349,36D
CONSÓRCIOS	22.349,36D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	52.993,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.993,77D
<b>VEICULOS</b>	316.689,87D
VEÍCULOS	316.689,87D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	26.950,33C
(-) DEPRECIACIONES DE VEICULOS	26.950,33C
<b>PASSIVO</b>	2.484.751,73C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	554.360,34C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	42.177,58C
EMPRESIMOS	42.177,58C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	39.157,68C
EMPRÉSTIMO BNDES	3.019,90C
<b>FORNECEDORES</b>	354.158,17C
FORNECEDORES	354.158,17C
FORNECEDORES DIVERSOS	354.158,17C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	53.560,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.560,65C
ICMS A RECOLHER	8.711,52C
IRPJ A RECOLHER	12.781,12C
CSLL A RECOLHER	10.120,22C
IRRF A RECOLHER	10.215,38C
PIS A RECOLHER	2.063,80C
COFINS A RECOLHER	9.668,61C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	104.463,94C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	66.376,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	63.788,81C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.587,28C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	35.087,85C
INSS A RECOLHER	32.134,17C

P.M.C. 613  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Empresa: **ELETR MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Folha: 0002

C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73

Insc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	3.953,68C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMOS	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMO MUTUO	1.444.654,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	485.737,09C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.737,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.737,09C
LUCROS ACUMULADOS	135.737,09C

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizo-me por todas elas;

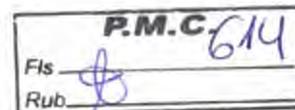
B) - As informações são conforme as folhas nº 01 a 286 do Livro Diário 5 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, autenticado sob nº 510111 na data de 18/02/2021, a empresa é Optante Pelo Simples Nacional;

C) - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente;

CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
SOCIO  
CPF: 229.630.651-91  
RG:9.210.691-SSP/SP

MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007  
CPF: 701.140.991-20  
RG:1260518-2 SSP/MT



Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73

Folha:

0003

Insc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

<b>Receita Operacional</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	3.235.109,57	<u>3.235.109,57</u>
<b>Deducoes</b>		
(-) ICMS	(158.318,53)	
(-) COFINS	(91.037,72)	
(-) PIS	(19.724,85)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.981,88)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(38.182,97)	<u>(340.245,95)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>2.894.863,62</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(1.938.794,11)	<u>(1.938.794,11)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>956.069,51</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.314,06)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(14.294,81)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(344.681,91)	
PRÓ-LABORE	(24.516,00)	
13º SALÁRIO	(1.281,97)	
FÉRIAS	(71.637,75)	
INSS	(153.609,24)	
FGTS	(55.942,47)	
DESPESAS DIVERSAS	(78.026,50)	
Despesas Bancárias	(1.284,72)	
JUROS	(18.187,73)	
COPA E COZINHA	(4.140,28)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.043,34)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.853,67)	
INFORMATICA	(12.494,71)	
ALUGUEL	(164.997,05)	<u>(957.306,21)</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
FRETES E CARRETOS	(25.026,21)	<u>(25.026,21)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>(26.262,91)</u>



Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73  
Insc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0004

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Resultado Antes do IR

(26.262,91)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(26.262,91)

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizo-me por todas elas;  
B) - As informações são conforme as folhas nº 01 a 286 do Livro Diário 5 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, autenticado sob nº 510111 na data de 18/02/2021, a empresa é Optante Pelo Simples Nacional;  
C) - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
D) - A sociedade não possui Auditoria Independente;

CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
SOCIO  
CPF: 229.630.651-91  
RG:9.210.691-SSP/SP

MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007  
CPF: 701.140.991-20  
RG:1260518-2 SSP/MT

P.M.C. 616  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.059-2	MTE2100024914	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 617  
Fls.   
Rub. 



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 03.806.018/0001-73 e protocolado sob o número 21/023.059-2 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2343418, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS

Cuiabá, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 07:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/023.059-2.

<b>P.M.C. 618</b>	
Fls	
Rub	



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 619**  
Fls.   
Rub. 

Cuiabá, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

## Termo de Abertura

## Dados da empresa

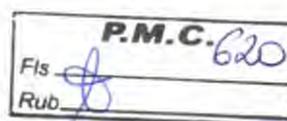
Nome Empresarial:			
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
NIRE:	5120074143-0	CNPJ:	03.806.018/0001-73
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO
Inscrição	131952900	Inscrição Municipal:	70216
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		10/05/2000	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	5	Quantidade de páginas:	286
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	17/02/2021

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	Empresário	
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	mt009948



## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

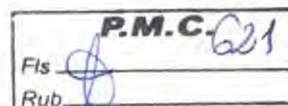
Nome Empresarial:					
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
NIRE:	5120074143-0	CNPJ:	03.806.018/0001-73	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição	131952900	Inscrição Municipal:	70216		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	17/02/2021		
Quantidade de páginas:	286				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	Empresário	
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	mt009948





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 510111 em 18/02/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/022.179-8	1Osr

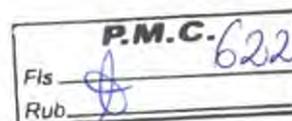
Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	03.806.018/0001-73
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	mt009948
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2021, às 08:30 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/022.179-8.

Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 03.806.018/0001-73



Análise Financeira e econômica do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

### Índices de Liquidez

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{2.119.669,06}{1.999.014,64} = 1,06$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{2.119.669,06}{554.360,34} = 3,82$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{2.484.751,73}{1.999.014,64} = 1,24$$



Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2021.



Marcos Paulo dos Santos  
CRCMT 009948  
CPF: 701.140.991-20



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COIÃO DA PONTE  
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Cuiabá  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-2300  
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@ui.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARCOS PAULO DOS SANTOS.**

BOD17616  
R\$ 7,10 + R\$0,17

Dou fé. Em testemunho de verdade. *Marcos Paulo dos Santos*  
Juramentada

Dist. de Coião da Ponte - Cuiabá - MT, 10 de março de 2021  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
http://www.tm.jus.br

Brasão de Controle Digital  
Cod. Serv. 04 Cod. Atc. 22

Este documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:31:13 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tm.jus.br](http://www.tm.jus.br).  
AS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tm.jus.br](http://www.tm.jus.br).  
A autenticidade deste documento digital pode ser verificada no Tabelionato de Notas. Provedor: [www.tm.jus.br](http://www.tm.jus.br) - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 18:06:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 68171003213034364640-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ae20731f5276a4d6805d691d54480386f7f1b611d3c56c2fbe995b8f90d336a31f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



P.M.C.-624  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.209-2,  
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5894249

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações em **DESAVOR** de **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 03.806.018/0001-73, até a data de 30/04/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

**"CONSTAM AÇÕES EM TRAMITAÇÃO FORA DO PERÍODO DE BUSCA SOLICITADO"**

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓

<b>P.M.C. 625</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	



Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE**

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

**Informações da Unidade Judicial**

**Comarca:** Cuiabá  
**Unidade:** Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR  
**Endereço:** R. Des. Carlos Avalone, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cuiabá

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato judicial foi realizado pela Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR, localizado na Comarca de Cuiabá, contendo as seguintes informações:

**Informações do Selo**

**Tipo de Selo:** Digital  
**Série do Selo:** BOR62639  
**Valor:** Gratuito  
**Código do Ato:** 13  
**Natureza de Ato:** Certidões Judicial / Nada Consta / Pessoas Jurídicas ou Terceiros sem Procuração (Pagas)  
**Processo:** -  
**Nome do Beneficiário:** BONOTO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
**Nome Autor/Réu:** -  
**CPF/CNPJ:** 34405199000150  
**Autorizado Juiz:** -  
**Liberado Juiz:** -  
**Banco:** -  
**Data Realização do Ato:** -  
**Hora realização do Ato:** -

**Obs.:** -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.



Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.  
Emitida às 08:53 do dia 03/05/2021.  
Certidão emitida gratuitamente.  
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Código de controle da certidão:

774CB6D7-FAB1-41D2-B5B9-AD4B28F7AEAC



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.806.018/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUZ &amp; CIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TREZE DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3624-1777</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

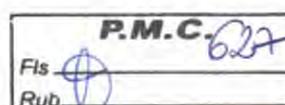
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:08:29 (data e hora de Brasília).



14/05/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.806.018/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TREZE DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.020-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3624-1777</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.806.018/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-1777
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

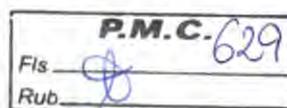
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.806.018/0001-73  
**NOME EMPRESARIAL:** ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CARLOS ALBERTO MENDONCA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ANA CAROLINA BRITO MENDONCA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:09 (data e hora de Brasília).



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.195.290-0	CNPJ 03.806.018/0001-73	Data Inicio Atividade - SEFAZ 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUZ & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico		

**P.M.C.** 631  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

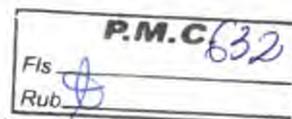
Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

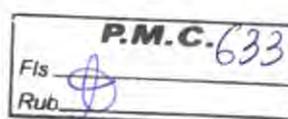


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA  
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO <b>R 13 DE JUNHO</b>		NÚMERO <b>462</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78020-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO1@LUZECIA.NET</b>		TELEFONE <b>(65) 3624-1777</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2000</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 14/05/2021 às 10:15:07 (data e hora de Cuiabá)			





PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2021

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103695801855822021100121069

CM

70216

CNPJ/CPF

03.806.018/0001-73

Identificador

337466

Razão Social

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

LUZ & CIA

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incendio  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe  
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura  
 4743-1/00 - Comercio varejista de vidros

Localização

Rua 13 DE JUNHO, 462 - CENTRO SUL

Data Abertura Empresa

27/03/2000

Area Utilizada/m²

520

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

09/06/2000

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

06/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.32.045.0387.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200741430

Ressalva



DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2021

Nº Certidão

337466

CNPJ/CPF

03806018000173

CM

70216

Status do CM

ATIVO

Razão Social

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão

06/01/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2021

Validação

06/01/2021

Protocolo Nº

109143



103695801855822021100121069

**P.M.C. 635**  
Fis.   
Rub. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** ✓  
CNPJ: **03.806.018/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:10 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **8A9A.89A3.F0D6.9650**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C. 636</b>	
Fis	_____
Rub	_____

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -  
EXTRAORDINÁRIA  
CPEND Nº 0032192898**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/05/2021** Hora da emissão: **11:12:42**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA**

CNPJ: **03.806.018/0001-73**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **12/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TT9T7A92KT7KB299**

<b>P.M.C.</b> 637	
Fis	_____
Rub	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
431741/2021

575785

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
262361

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 97320



230320210380601800017300100565431741110371421575785

NOME

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

03.806.018/0001-73

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 13 DE JUNHO, 462

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 23 de março de 2021



  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2021	431741

CNPJ/CPF

**03806018000173**

Inscrição

**97320**

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

**ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Data de Emissão

23/03/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 21/06/2021

Validação

23/03/2021

Protocolo Nº

114726



230320210380601800017300100565431741110371421575785

**P.M.C.** 639

Fis.

Rub.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.806.018/0001-73**Razão Social:** ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Endereço:** R TREZE DE JUNHO 462 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042300553073595174

Informação obtida em 14/05/2021 11:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	640
Rub	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.806.018/0001-73  
Certidão n°: 8909950/2021  
Expedição: 12/03/2021, às 14:39:31  
Validade: 07/09/2021 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.806.018/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atendendo requerimento da interessada, atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na RUA TREZE DE JUNHO Nº 462 – CENTRO SUL – CEP: 78.020-000 – CUIABÁ/MT, inscrita sob o CNPJ nº 03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, forneceu materiais elétricos para Iluminação Publica em geral, para a Prefeitura Municipal de ANTONIO JOÃO - MS, sendo cumpridora dos prazos de entrega e obedeceu a marca registrada no processo, não havendo assim nada que desabone a mesma.

Antonio João – MS, 30 de Julho de 2019.

*Celso Junior Penzo*  
.....  
Celso Junior Penzo  
Pregoeiro

*Celso Junior Penzo*  
.....  
Celso Junior Penzo  
Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

03.567.930/0001-10  
Prefeitura Municipal  
de Antônio João  
Rua Vitório Penzo 347  
Centro - CEP 79.910-000  
Antônio João - MS

03.567.930/0001-10  
Prefeitura Municipal  
de Antônio João  
Rua Vitório Penzo 347  
Centro - CEP 79.910-000  
Antônio João - MS

P.M.C. 642  
Fis. *[Handwritten mark]*  
Rub. *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cadastro Civil 96.670-4  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2004 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e codado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 58170108191052080939-1; Data: 01/08/2019 10:56:45  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW31445-JKXG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

e-mail: licitação.aj@gmail.com  
Antonio João -

Fones: (067) 435-1211/1212  
Centro  
Mato Grosso do Sul

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:02:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

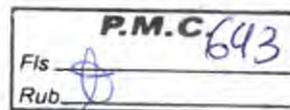
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68170108191052080939-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6443eb23e77cf35ec626857e225ee8aea34a7d8945778fd7dc2abe4ad22edd8e3f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.287/0001-36, localizada no endereço Av. Mato Grosso, 66-NE, CENTRO, Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000 atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com sede na RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 – CENTRO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.020-000, inscrita sob o CNPJ nº 03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de **LUMINARIAS PUBLICA DE LED**, referente ao **Contrato de Fornecedor 088/2017**, Sobre a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura, cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO

- ✓ 65 UNIDADES - Luminária para iluminação publica tecnologia led potencia 120w.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

**MARCELO JOSÉ BÜRGE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 012/2017

**P.M.C. 644**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.271.2  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 68171601201059320918-1; Data: 16/01/2020 11:06:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ73812-XV86;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:03:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

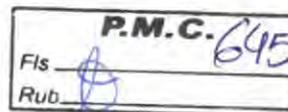
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68171601201059320918-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb68a7bf6ce864f2515417aa4639b7a0a665680e3cacc02cf007f94fe2d9b55135a85ba7f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



[Assinaturas manuscritas]



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

Pontes e Lacerda - MT, 14 de Setembro de 2017

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.023.989/0001-26, localizada no endereço Avenida Marechal Rondon, 522 - Centro, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com sede na RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 – CENTRO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.020-000, inscrita sob o CNPJ nº 03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de **MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, LAMPADAS LED E LUMINARIAS LED** Sobre a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra direta, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

**DESCRIÇÃO DE ALGUNS PRODUTOS FORNECIDOS**

- ✓ **Luminárias led.**
- ✓ **Reatores de vapor de sódio e metálico.**
- ✓ **Lâmpadas de vapor de sódio e metálico.**
- ✓ **Cabos elétricos.**
- ✓ **Braços para iluminação publica**
- ✓ **Lâmpadas bulbo led e tubo led**
- ✓ **E outros em geral.**

*[Handwritten Signature]*  
**Robert Tuneca Soares**  
**Fiscal de Contrato**  
**Port. 269/2015**

**P.M.C. 646**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

**Autenticação Digital**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1073008-LMFL  
Valor Total do Ator: R\$ 4,59  
Cód. Autenticação: 66171504201726330344-1; Data: 15/01/2020 17:28:26  
Confira os dados do ato em: <https://siglodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 68171501201726330314-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6d92c5420557dcd09df82e845b7b15a28bb92bf32917c820b1e714eddd9471ebaf845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - F. DE REG. DE CART. PRO. CIV. - DAS. AMÉRICAS LATINAS  
 Rua: 1070 - F. DE REG. DE CART. PRO. CIV. - DAS. AMÉRICAS LATINAS  
 CEP: 70.800-000 - BRASÍLIA - DF - Tel: (61) 331-1111 - Fax: (61) 331-2344

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 2º do Art. 6º do Art. 31 da Lei Federal 13.127/2014 e art. 1º do Art. 3º  
 da Lei Estadual 6.763/2014, assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel  
 do documento, autenticado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 68171601201059130080-1; Data: 16/01/2020 11:05:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-073801-81TV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Voluntário Assessor de Minuta - Contador  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ:03806.018/0001-73, inscrição estadual 13.195.290-0, com sede na Rua Treze de Junho nº 462 - bairro: Centro Sul, CEP:78.020-000 - CUIABÁ - MT, forneceu materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais para iluminação pública, ferragens, ferramentas e EPI's, neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Pontes e Lacerda, 16 de Abril de 2018.



**Robert Tuneca Soares**  
 Chefe de setor administrativo  
 Fiscal de Contrato  
 Port. 269/2015

<b>P.M.C. 648</b>	
Fis	
Rub	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:07:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 68171601201059130080-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf649be999d6c920d0b0cd741754d68f03407e305a7ecbc62263bf08dcdf2ad38c7f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Handwritten signature and checkmark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, situada na Rua São Paulo nº 964 – Bairro Centro CEP – 79.170-000 Sidrolândia - MS atesta para os devidos fins que a empresa **ELETO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.806.018/0001-73**, situada na rua 13 de junho, nº 462 Bairro – Centro CEP: 78.070-500 Cuiabá - MT, tem cumprido os prazos e os termos firmados na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1321/2017** cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Descrição dos produtos fornecidos;

1. LAMPADA DE 400WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE;
2. LAMPADA DE 70WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE;
3. LAMPADA LED TUBULAR 9WATS 220/127V;
4. PINO ADAPTADOR 2 PT CHAT DE 10 A; e
5. REATOR DE 400W VAPOR DE SODIO.

Sidrolândia - MS, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

  
**RENATO DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

**RENATO DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO / GESTÃO ESTRATÉGICA  
DECRETO 1432/18

Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79.170-000  
Fone/Fax : (067) 3272-7400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1882

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:06:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

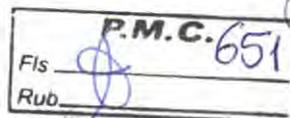
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68172801200830470885-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6cfa645f7192b1e32ca9fe373fedf615cfa3a36fc2ddca444125b46565ee1ca39f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d





Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ - 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700

Contato:

MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)

MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "B"**

**ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ n. 03.806.018/0001-73

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT.  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, email [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net); [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net); [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net); neste ato representado pelo (a) Sr **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

Cuiabá - MT 18 DE MAIO de 2021.

P.M.C. 652

# LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ - 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700

Contato:

MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)

MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "C"

**ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ n. 03.806.018/0001-73

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT.

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, email [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net); [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net); [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net); neste ato representado pelo (a) Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital..

Cuiabá - MT 18 DE MAIO de 2021.



CNPJ: 03 806 018/0001-73  
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

# Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ -- 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700

Contato:

MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)

MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, "D"

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ n. 03.806.018/0001-73

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT.  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, email [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net); [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net); [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net); neste ato representado pelo (a) Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Cuiabá - MT 18 DE MAIO de 2021.

**P.M.C. 654**

Fis.	
Rub.	

CNPJ: 03.806.018/0001-73  
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462

# Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ - 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-

000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700

Contato:

MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)

MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - Item 8.1, IV, "E"

**ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CNPJ n. 03.806.018/0001-73

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT.

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, email [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net); [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net); [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net); neste ato representado pelo (a) Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91 com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Cuiabá - MT 18 DE MAIO de 2021,

**P.M.C. 655**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

CNPJ: 03 806 018/0001-73

ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462  
Centro Sul

  
CARLOS ALBERTO MENDONÇA

# Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ - 03.806.018/0001-73  
I.E.: 13.195.290-0  
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700  
Contato:  
MARCELL - [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net)  
MARCIO - [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net)

## ANEXO XII DECLARAÇÃO

**ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ n. 03.806.018/0001-73

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT.  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, email [licitacao1@luzecia.net](mailto:licitacao1@luzecia.net); [licitacao2@luzecia.net](mailto:licitacao2@luzecia.net); [licitacao4@luzecia.net](mailto:licitacao4@luzecia.net); neste ato representado pelo (a) Sr. **CARLOS ALBERTO MENDONÇA, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá - MT 18 DE MAIO de 2021.

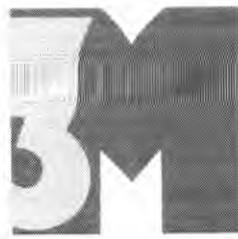
**P.M.C. 656**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP

**CNPJ: 03.806.018/0001-73**  
ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462  
Centro Sul  
CEP. 78020-000



Materiais Elétricos e Construção

# HABILITAÇÃO



## Materiais Elétricos e Construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
DATA: 18/05/2021  
HORARIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

<b>P.M.C.</b>	
Fis	658
Rub	



Materiais Elétricos e Construção

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**CRENCIAMENTO / PROCURAÇÃO**

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT CEP: 78.135-625, telefone/fax (65) 3029-1234, e-mail: [licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br](mailto:licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br), neste ato representada pelo SR.(A)º **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **1589481-9** SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº: **007.364.371-85**, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à o Sr.(a) **VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG sob o nº: **646107** SESP-MT, e inscrito no CPF sob o nº **459.582.541-20**, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. **37/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA**, podendo assim ofertar lances, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, inclusive substabelecer, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários, judiciais e extrajudiciais, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Várzea Grande – MT, 17 de Maio de 2021.

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE**  
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT  
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a firma de: **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO (66750)**

Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2021 - Hr: 12:18  
Dou fé. Em testemunho da verdade.

*Antonieta*  
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital BOH 22583 R\$ 7.10 Cod. 22

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios) Funcionário: ANTONIETA

*J*  
*M*

04.347.124/0001-07  
Insc. Est. 12.200.134  
3M COM. DE MAT. ELÉTR. E CONSTR. EQUIPAMENTOS  
Av. Frei Coimbra 500  
Bairro: Jd. Novo Horizonte  
CEP: 78.130.386  
Várzea Grande - MT

Selo Digital  
Seriado 183

FIRMA  
CAPÃO GRANDE

*Edileia Araujo Almeida Macedo*  
**EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**

Representante Legal

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 04.347.124/0001-07

**P.M.C.**  
Fis. *659*  
Rub. *659*

[licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br](http://licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br)  
Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386  
Várzea Grande/MT – Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209

Cartório de  
Rua Triângulo  
Mineiro, nº 01B  
Várzea Grande - MT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 12:58:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada e a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME assume a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Em esse sentido, declaro que a 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

E de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2021 20:34:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 70481705216260515590-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000: 734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f3797b0cf42eb4fd2d5a7d7f637d4f47ae58ae18ac605bb0926f7b4dded7881ef3e99cd384374d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C. 660  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 AVANÇO NA MANEIRA DE SER  
 CADERNETA DE IDENTIDADE  
 Sistema Gráfico Simbolista (S.G.)



Ediléia Araújo Almeida Macedo



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1589481-9 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2018

NOME: EDILÉIA ARAÚJO ALMEIDA MACEDO

FILIAÇÃO: VALDENI MARIANO DE ALMEIDA MARTA DA LUZ DE ARAÚJO

NATURALIZAÇÃO: CUIABÁ-MT DATA DE NATURALIZAÇÃO: 02/05/1985

OUT. ORDEN. J. CASAM: 1986. 8020 LEB. 73 FLS. 20

VARZEA GRANDE-MT

CPF: 007.364.371-95

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*[Handwritten mark]*

**P.M.C.** 661  
 Fls. *[Signature]*  
 Rub. *[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 1º e 7º inc. 1º 8º e 9º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscetível a presente: "Apagada a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o tabelião se recusa. Do que..."

**Cód. Autenticação: 70481303181151220343-1; Data: 13/03/2018 12:01:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGPT8628-9EJL  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 17:34:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 70481303181151220343-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

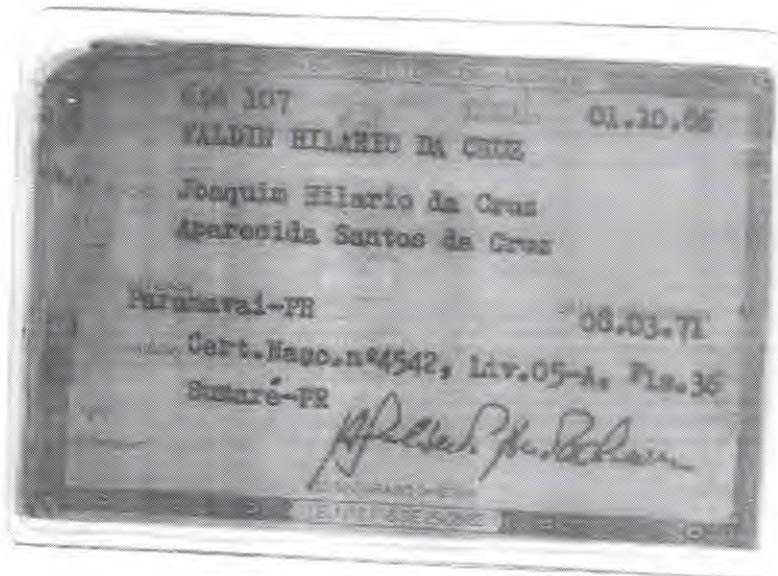
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03a4606bd853f7c9ae34dfd8e8a0d4af51fb95c8224a7422d7baae94ed768916a199cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Cartório JFPI  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



**P.M.C. 662**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



*JD*

*M R S*

**P.M.C. 663**  
Fls. *4*  
Rub. \_\_\_\_\_

*L P S V*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
E TABELionato de Notas - Centro Cívico - Av. ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 5.915/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 4.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.  
**Cód. Autenticação: 70481303181151220193-1; Data: 13/03/2018 12:01:13**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP78826-WFTL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tábuas  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 17:33:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 70481303181151220193-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

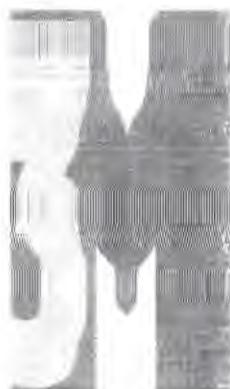
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03acca1d1336cf1c751d28b743b90bc3fa3623568cbb4e743a8a879b859dcbd5a699cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.202-2  
de 24 de agosto de 2001





Materiais Elétricos e Construção

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** A Empresa **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ 04.347.124/0001-07, INSC. ESTADUAL: 13.200.164-0 END. AV. FREI COIMBRA, Nº 500, BAIRRO IKARAY, CIDADE VÁZEA GRANDE/MT, neste ato representado pela Sr.(a) **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, CPF 007.364.371-85, RG 1589481-9 SSP/MT, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

**OUTORGADO:** **VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR EXTERNO, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades: pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bonum e fide) do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante, nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contratuais por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande 01 de dezembro de 2009



*Edileia Araujo Almeida Macedo*  
**SR.(A) EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**  
CPF: 007.364.371-85 - RG nº: 1589481-9 SSP/MT

*Valdir Hilario da Cruz*  
*Edileia Araujo Almeida Macedo*

nt  
nter  
reprodução fiel do documento apresentado e conferido  
https://sitedigital.ipojpe.br ou Consultar o Documento em: https://saze-vestibulares.net.br/documentos/70481712208505512249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 11:28:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 70481712208505512249-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc3f4a9fc05c5c4923c80d9932784aa19d273766454190f66000fb9f818a65eca999cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P.M.C. 666  
Fls.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51200775024

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2037827490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

1 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**P.M.C.**  
 Fts \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**P.M.C.** 668  
Fis. *[Signature]*  
Rub. *[Signature]*

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE  
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS LTDA**

**EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

**MARCIO NOBRE DE MACEDO**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 19/08/1982, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 998.568.241-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475418-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200775024, com sede AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, detentor de 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a saída de sócio e transferência de quotas, o capital da empresa fica assim distribuído:

<b>EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO</b> , com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.
---

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá *isoladamente* a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

<b>P.M.C. 669</b>
Fls _____
Rub _____

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,  
NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E  
CLÁUSULAS SEGUINTE**

**EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200775024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.347.124/0001-07.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,**



APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

**Parágrafo único** - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade.

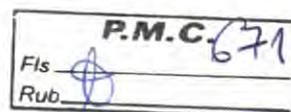
**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CLÁUSULA DÉCIMA.** No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE, 30 de setembro de 2020.

**EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**

**MARCIO NOBRE DE MACEDO**

	<b>P.M.C.</b>
Fls.	672
Rub.	



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 673**  
 Fis.   
 Rub.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2298604 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020, Autenticação: 5F57C1FE1B1D9DB73DF2A379EAC065CD7BEDD369. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança Csvp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 5120077502-4 e protocolado sob o número 20/114.856-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2298604, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Cuiabá, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a) em 02/10/2020, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/114.856-1.

Página 1 de 1

**P.M.C.** 674  
 Fls.   
 Rub.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200775024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000067421

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARZEA GRANDE

Local

30 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

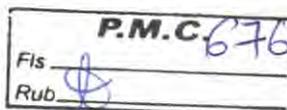
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253894 em 04/05/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 200512439 - 30/04/2020, Autenticação: 50367D3F6FEDDA3589E836AD7DE6644B7E8673E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.243-9 e o código de segurança d4B6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.243-9	MTE2000067421	30/04/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C. 677**  
Fls.   
Rub.

Página 1 de 1



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>6.629.143,75D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.720.974,85D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.583.518,07D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.244.711,31D</b>
CAIXA GERAL	2.244.711,31D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>86.422,69D</b>
SICOOB AG 3325 CTA 20391-2	86.422,69D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>252.384,07D</b>
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	252.384,07D
<b>CLIENTES</b>	<b>40.812,91D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>40.812,91D</b>
ADELICIO SPARAPAN	90,00D
ALEXANDRE JORGE DE SENA	72,78D
ANDERSON DAS NEVES COELHO	311,58D
ANDRE BARBOSA FIGUEIREDO	2.000,00D
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	148,07D
ANTONIO OLIVEIRA TEIXEIRA	402,39D
AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	132,60D
AVANILDO SANTANA DOS SANTOS	149,00D
BRASILUX IND COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	194,30D
BRUNO ASSUNCAO DE CAMPOS	256,92D
CICERO MARCULINO DA SILVA	410,00D
CID JOSE BISPO	159,90D
CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	188,00D
CRISTIANE GONCALINA FONTES	520,00D
DILSON KIESQUI - ME	104,50D
DUALL BRAZIL LTDA-EPP	70,00D
EDUARDO FACCENDA DE OLIVEIRA	160,00D
ELIZABETE MARQUES DE SALES	409,00D
FRANCIEL SANTANA DO NASCIMENTO	1.490,00D
FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	250,00D
GEOVANA GODOI DE OLIVEIRA	180,00D
GERSISLEY ANTONIO AMORIM	175,40D
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA	980,00D
JAFFERSON TRINTADE CONCEICAO DE MELO	295,00D
JOAO ADRIAN FERREIRA NOBRE	223,44D
JOAO HENRIQUE PATRIAN	375,00D
JOSE ADRIANO RODRIGUES	539,00D
JOSE ROBERTO BERTASSO EIRELLI ME	480,00D
JULIANE PACHER DIAS	10.892,00D
K. FEITOZA EUSTAQUIO	1.712,74D
KEVIN CRISTIAN NAVARRO NASCIMENTO 04435767180	210,00D
KEVYN KENNYDY DOS SANTOS MORAES	132,00D
LUIZ CASSIO DE OLIVEIRA	365,00D
LUZ TELEINFORMATICA LTDA	20,66D
MARCELO BECKER PEDROSO	506,65D
MARIA NILSE RAMOS	310,00D
MARILEI JOSE CURVO DE CAMPOS	950,00D
MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	3.200,59D
MOACIR CAMPOS SOARES	77,00D
MORASTH COMERCIO PRODUTOS ELETRICOS	52,40D
MS COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	552,82D
MULTIPLICA MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	330,00D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH  
 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B  
 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

**P.M.C. 678**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.364.371-85  
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
 CPF: 615.598.731-91  
 RG: 675620 SSP MT

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.339,40D
ORZITA DA SILVA BARROS	132,24D
PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA D	120,00D
RICARDO FERREIRA CORREA	175,00D
ROBERTO ALEXANDRINO GOMES	100,00D
ROMILDO GONCALVES DE MELLO	3.300,00D
RONALDO AQUINO DO ESPIRITO SANTO	172,45D
SABINA ANISIA GONCALVES NETO	2.264,31D
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA	488,00D
SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO	58,90D
TECH CLIMA - CLIMATIZACAO ELETRICA E HID	680,00D
THIAGO CAMPOS APPELT	640,00D
UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA	68,46D
VIA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	102,00D
VITAL DO ESPIRITO SANTO	200,00D
WELLINGTON FERNANDES DA SILVA CARDOSO	215,00D
WENDERSON DA SILVA GENARO 03671639180	170,00D
WM COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	29,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>588,95D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>588,95D</b>
INSS A COMPENSAR	588,95D
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.096.054,92D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>2.096.054,92D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.096.054,92D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.908.168,90D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.908.168,90D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.700.000,00D</b>
TERRENOS	1.700.000,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>176.215,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	176.215,00D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>130.144,70D</b>
VEÍCULOS	130.144,70D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>98.190,80C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	52.522,92C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	45.667,88C

P.M.C. 679  
 Fis.   
 Rub. 

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH  
 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B  
 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.364.371-85  
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
 CPF: 615.598.731-91  
 RG: 675620 SSP MT

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	<b>6.629.143,75C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.747.309,58C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>434.091,52C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>168.455,27C</b>
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	168.455,27C
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>265.636,25C</b>
FINANCIAMENTO FCO	265.636,25C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>704.635,26C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>704.635,26C</b>
3 PODERES COMERCIO DE MAT PARA CONS	2.084,34C
3M DO BRASIL LTDA	111,24C
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	1.760,93C
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	363,80C
ADESSO COMERCIO E INDUSTRIA DE PLAS	1.045,90C
AIEDEM COMERCIO DE PERFIS DE METAIS	770,00C
APEX TOOL GROUP INDCOMFERRAMLTD	535,14C
ARCELORMITTAL BRASIL SA	30.389,38C
ARGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARG	149,40C
ARGE LTDA	18.975,00C
ASA COM E IND DE ESQU E PERFIS DE A	109,00C
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EP	2.638,43C
BIGOLIN ROLAMENTOS E RETENTORES LTD	210,00C
CEP METALURGICA LTDA - EPP	10.817,70C
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	114,00C
DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA L	134,50C
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT	4.670,88C
DMP EQUIPAMENTOS LTDA	162.492,76C
EMAVE INDUSTRIA METALPLASTICA LTDA	219,24C
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CUIABA	1.671,56C
GLD COMERCIAL IMP E EXP DE MAT ELET	14.959,72C
HSE COMERCIAL ELETRICA LTDA	12.388,85C
IFC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTO	65.855,53C
IMPACTO INDE COM DE CARREGADORES LT	5.633,32C
INDUSTRIA GOMES METALURGICA LTDA	12.673,75C
INSTRUM DO BRASIL INDUSTRIA ELETRNIC	5.000,00C
INTELLI INDTERMELETRLTDA	75.144,91C
KVG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD	15,00C
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET	36.147,89C
LUMA GYSLENE RAMOS DE BARROS BRAGA	98,00C
LUZ LED COMERCIO DE LUMINARIAS EIRE	1.066,00C
MAJE DO NE IND E COM DE MAT ELET LT	4.615,79C
MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUI	1.820,07C
MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP	20,00C
MULTI MERCANTES LTDA	2.129,85C
MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.903,87C
NEOALUMINIO IND COM DE METAIS LTDA	3.263,20C
NOVA ALIANCA COMERCIO DE TINTAS LTD	320,88C
OLIVO IND PROD ILUMINACAO E ELETROF	12.510,50C
OLIVO SA PRODUTOS ELETRICOS	2.004,98C
PERFECT LED IMPORTADORA E COMERCIO	8.816,00C
PERFIL LIDER INDUSTRIA ELETROMECANI	8.656,04C
PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COM	266,07C
PERLEX PRODUTOS PLASTICOS LTDA	12.178,04C
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	582,40C

**P.M.C. 680**  
 Fls.   
 Rub. 

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH  
 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B  
 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.364.371-85  
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
 CPF: 615.598.731-91  
 RG: 675620 SSP MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 2253894 em 04/05/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS  
 LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 200512439 - 30/04/2020. Autenticação: 50367D3F6FEDDA3589E836AD7DE6644B7E8673E Julio Frederico  
 Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.243-9 e o  
 código de segurança d4B6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	2.008,85C
PLUGMAIS DISTRIB - INFORM E TELECOM	1.363,80C
PLUZIE IND COM DE MAT ELETRICOS LTD	2.715,96C
POTENCIA LIGHT MATERIAIS ELETRICOS	5.614,00C
R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	100,00C
REDCOR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	2.476,71C
REVESTIR COMERCIO DE MAT P CONSTR L	4.480,00C
ROBERT BOSCH LIMITADA	5.249,45C
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS SA CUI	21.595,11C
SANITARIOS COM MAT PARA CONSTRUCAO	1.503,36C
SANTOS BELMINO COM DE PROD PARA LOG	12.150,00C
SCHAK MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.400,68C
SCORPIUS ILUMINAO LTDA	6.609,00C
SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.843,19C
SOPRANO IND DE EQUIP OLEODINAMICOS	23.967,04C
STOKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE M	19.013,22C
SUBRAP INDSTRIA E COMRCIO LTDA	1.928,20C
SUPERTEC PECAS E SERVICOS LTDA - EP	326,00C
SUZANO PAPEL E CELULOSE SA	894,56C
T W DEL GROSSI	230,00C
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.404,50C
TCL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	2.124,50C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLO	10.092,91C
TERRA LUZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	6.396,00C
TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS EIREL	603,62C
TOMAZ HENRIQUE COMERCIO DE PRODUTOS	7.713,70C
VANDERLY MIGUEL DA SILVA E CIA LTDA	65,00C
WETZEL SA EM RECUP JUDICIAL - ELETR	5.036,84C
ZETONE IND E COM ELETROMETALURGICA	1.395,22C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>61.305,10C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>61.305,10C</b>
IRPJ A RECOLHER	27.591,03C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	18.139,15C
IRRF A RECOLHER	239,55C
PIS A RECOLHER	2.730,95C
COFINS A RECOLHER	12.604,42C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>47.277,70C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>22.327,51C</b>
INSS A RECOLHER	9.496,42C
FGTS A RECOLHER	12.831,09C
<b>PROVISÕES</b>	<b>24.950,19C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.440,71C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.034,26C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.475,22C
<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>500.000,00C</b>
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	500.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.881.834,17C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.000.000,00C</b>

**P.M.C. 681**  
 Fls.             
 Rub.           

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 007.364.371-85  
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
 CPF: 615.598.731-91  
 RG: 675620 SSP MT

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>2.493.487,85C</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>2.493.487,85C</b>
RESERVA LEGAL/ LUCROS	2.493.487,85C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.388.346,32C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.388.346,32C</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.388.346,32C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH  
6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B  
que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CP: 7.364.371-85  
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
CPF: 615.598.731-91  
RG: 675620 SSP MT

P.M.C. 682  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	5.043.739,63	
SERVIÇOS PRESTADOS	43.874,30	5.087.614,39

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(73.305,54)	
(-) ISS	(2.193,78)	
(-) COFINS	(150.429,19)	
(-) BÍIS	(32.593,01)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(54.944,29)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(78.918,71)	(392.384,52)

RECEITA LÍQUIDA

4.695.229,87

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.731.494,24)	(2.731.494,24)
---------------------------------	----------------	----------------

LUCRO BRUTO

1.963.735,63

DESPESAS OPERACIONAIS

(855.471,76)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(196.457,86)
PRÓ-LABORE	(45.600,00)
13º SALÁRIO	(17.916,91)
FÉRIAS	(26.626,37)
INSS	(74.811,47)
FGTS	(27.147,94)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(8.340,13)
VALE TRANSPORTE	(2.478,40)
ICMS	(152.630,95)
TAXAS ESTADUAIS	(7.899,40)
IPTU	(7.060,27)
IPVA	(9.059,56)
TAXAS DIVERSAS	(53.279,77)
MULTAS DE MORA	(4.512,27)
ENERGIA ELÉTRICA	(40.845,41)
DESPESAS COM CARTÓRIO	(14.012,30)
DESPESAS C/ PEDAGIO	(186,54)
DESPESAS	(44.208,25)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linhas com nº do arquivo HASH 6A.5A.49.BD.E6.DF.B6.CH.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B

que foi entregue pelo SPED Contábil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.364.371-85  
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
CPF: 615.598.731-91  
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

AGUA E ESGOTO	(288,58)	
TELEFONE E INTERNET	(18.817,83)	
SEGUROS	(90,98)	
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(27.521,42)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(45.650,44)	
LOCACAO DE SISTEMAS	(293,31)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(93,60)	
HONORARIOS CONTABEIS	(9.798,00)	
IR S/ APLICACAO FINANCEIRA	(1.845,99)	
JUROS DE MORA	(268,23)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(8.766,58)	
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(9.000,00)	<u>(855.471,76)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICACOES	1.069,86	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	2.022,22	<u>3.092,08</u>

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM BONIFICACAO	(1.890,50)	<u>(1.890,50)</u>
--------------------------	------------	-------------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS COM BONIFICACAO	3.288,38	<u>3.288,38</u>
--------------------------	----------	-----------------

RESULTADO OPERACIONAL

1.112.453,83

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo NÁSI EA.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B que foi entregue pelo SPED Contábil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.364.371-85  
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
CPF: 615.598.731-91  
RG: 675620 SSP MT



Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07

Folha:

0008

Insc. Junta Comercial: 51200775024 Data: 21/03/2001

Número livro:

0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.112.753,83

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.112.753,83

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH 6A:5A:49:BD:E6:0F:B6:C8:73:80:76:33:4F:2B:BA:13:09:89:FF:1B

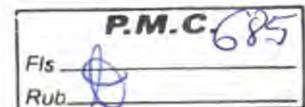
que foi entregue pelo SPED Contábil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento do Balanço Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 30 de Abril de 2020

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.364.371-85  
RG: 994819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
CPF: 615.593.731-91  
RG: 675620 SSP MT



Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2253894 em 04/05/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 200512439 - 30/04/2020. Autenticação: 50367D3F6FEDDA3589E836AD7DE6644B7E8673E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20051.243-9 e o código de segurança d4B6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto. SECRETÁRIO-GERAL

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 10/16

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.720.974,85 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.747.309,58 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.720.974,85	2,70
	Passivo Circulante	1.747.309,58	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	6.629.143,75	3,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.747.309,58 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.747.309,58 + 0,00	0,26
	Ativo	6.629.143,75	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 06, totalizando 49.949 linha com nº do arquivo HASH 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 29/04/2020, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.364.371-85  
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009  
CPF: 615.598.731-91  
RG: 675620 SSP MT





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

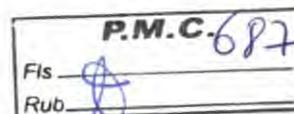
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.243-9	MTE2000067421	30/04/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200775024	CNPJ 04.347.124/0001-07
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61559873191	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA:61559873191	471840023651002335 6	16/04/2020 a 15/04/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04347124000107	"3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	579390847714297893 4	02/10/2019 a 01/10/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

6A.5A.49.BD.E6.0F.B6.C8.73.80.76.33.  
4F.2B.BA.13.09.89.FF.1B-0

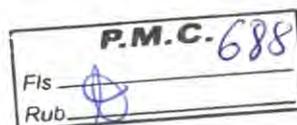
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor: SERPRO

em 29/04/2020 às 16:40:03

6A.C7.63.47.E2.9E.C3.31  
51.28.A7.26.88.A8.E1.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.243-9	MTE2000067421	30/04/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.** 689  
Fis.   
Rub.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253894 em 04/05/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 200512439 - 30/04/2020. Autenticação: 50367D3F6FEDDA3589E836AD7DE6644B7E8673E Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.243-9 e o código de segurança d4B6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 5120077502-4 e protocolado sob o número 20/051.243-9 em 30/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2253894, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

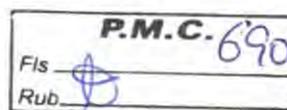
Cuiabá, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/051.243-9.



Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**P.M.C.**  
Fls. 691  
Rub. 691

Cuiabá, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2253894 em 04/05/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 200512439 - 30/04/2020. Autenticação: 50367D3F6FEDDA3589E836AD7DE6644B7E8673E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/051.243-9 e o código de segurança d4B6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5888153

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 04.347.124/0001-07, até a data de 28/04/2021. ✓

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade. ✓

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais. ✓

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição. ✓

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

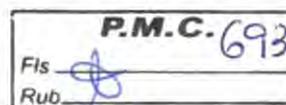
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.347.124/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
NOME EMPRESARIAL <b>3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO</b>	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA67 LOTE 13</b>
CEP <b>78.130-386</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IKARAY</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@3MMATERIAISELETRICOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(65) 3684-7209/ (65) 3029-1234</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 15:42:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.347.124/0001-07</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)</b>		NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA67 LOTE 13</b>	
CEP <b>78.130-386</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IKARAY</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>	UF <b>MT</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@3MMATERIAISELETRICOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3684-7209/ (65) 3029-1234</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **15:42:06** (data e hora de Brasília).

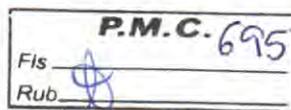
Página: **2/2**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.200.164-0 ✓	CNPJ 04.347.124/0001-07	Data Início Atividade - SEFAZ 21/03/2001	
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)		NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA67 LOTE 13
CEP 78130-386	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABMT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3684-7209	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO ✓		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 07/05/2021 às 10:05:28 (data e hora de Cuiabá)			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.347.124/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:52:56 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **364E.FBC3.2446.5DCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C. 696</b>	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0031963558**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/04/2021** Hora da emissão: **16:00:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **04.347.124/0001-07**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.200.164-0 - 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **19/05/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7T2UAA2KLLUT2A2**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	697
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT  
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS  
UNIFICADA

CND 27670 / 2021



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D.  
ATIVA DO MUNICÍPIO

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 203563

Identificação: 104927

**Contribuinte**

IM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO  
E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

04347124000137

**Situação**

Cadastral

Ativa

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

AVENIDA - FREI COIMBRA, N.º: 500, QD. 67 LOTE 13, Quadra: 0000/  
Lote: 0000, CEP: 78.135-625

Bairro: NOVA VÁRZEA GRANDE

Cidade: VÁRZEA GRANDE

**Data Expedição**

20/04/2021

**Validade**

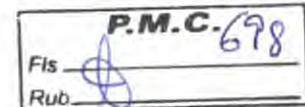
20/05/2021

**Data Protocolo**

20/04/2021

N.º De Autenticidade: EC9.570.F99.FA2

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em  
nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e  
ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e  
cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com  
referência ao presente instrumento, que EXISTE débito  
registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do  
disposto no artigo Art. 206 da Lei n.º. 5.172/66 - Código  
Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de  
CERTIDÃO NEGATIVA.



Certidão emitida as 16:45:34 do dia 20/04/2021

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da  
Secretaria da gestão fazendária,  
ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.347.124/0001-07 ✓  
**Razão Social:** 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST E EQUI LTDA ME ✓  
**Endereço:** AV FREI COIMBRA 500 QD 67 LT 13 / NOVA VARZEA GRANDE / VARZEA GRANDE / MT / 78135-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

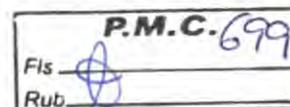
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021041200442437660599

Informação obtida em 07/05/2021 10:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.347.124/0001-07  
Certidão n°: 12128233/2021  
Expedição: 09/04/2021, às 10:42:51  
Validade: 05/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.347.124/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<b>P.M.C. 700</b>	
Fls	<u>700</u>
Rub	<u>700</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 17:43:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 70481603171611430211-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03fcc720a1e2141bd59758ba59cccd6c8ac0b4ceaa03ee31c286b866cc7e364dff99cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 1.200-2  
de 24 de agosto de 2001



P.M.C. 702  
Fis.   
Rub.

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde  
Estado de Mato Grosso**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do n° 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, titular do RG n° 1.247.933-0 SSP/SC e do CPF n° 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo Artigo 30 da Lei 8.666/93, a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.347.124/0001-07, com sede na Av. Frei Coimbra, n° 500, Bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.135-625, através do processo de Pregão Presencial n° 090/2015, Contrato n° 266/2015, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

**Objeto do Contrato:** Pregão Presencial para a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública municipal, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Segue a planilha do Contrato n° 266/2015:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA
2	70	UN	LAMPADA MISTA 500 W E-40 220 V COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	EMPALUX
5	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100 W E-27 220 V COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	G-LIGHT
8	1300	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA DE 400W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 32.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000 HORAS	FOXLUX
12	400	UN	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250 W 220 V EXTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	INDUWOLT
13	250	UN	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W 220 V EXTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	INDUWOLT
17	10	UN	CONTACTORA 70 AMPERES COM SELO INMETRO.	SOPRANO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Av. CNJ 01/EPH/1 - Fone: (65) 3549-8300 - Rua: 13 de Maio, 10 - 13040-000 - Lucas do Rio Verde - MT

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 70481603171609130118-1; Data: 16/03/2017 16:09:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW46334-60V3; Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**P.M.C. 703**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



**LUCAS DO RIO VERDE**  
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500 S - Parque dos Buritis  
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-10  
[www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) - [pmilucas@lucasdoriverde.mt.gov.br](mailto:pmilucas@lucasdoriverde.mt.gov.br)

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde  
Estado de Mato Grosso**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.010.000  
Rua: ...  
Fone: ...

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 12.120/00 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 70481603171609130118-2; Data: 16/03/2017 16:09:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46333-PA6E;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Moraes Cavalcanti  
Título

10	UN	CONTACTORA 32 AMPERES COM SELO INMETRO.	SOPRANO
50	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA PADRÃO CEMAT 3MTS GALVANIZADO.	4 LUZ
900	UN	CONECTOR PERFORANTE PRINCIPAL 10-70 mm DERIVAÇÃO DE 2,5-10mm.	INTELLI
400	MT	CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 16 MM.	COPERFIO
500	MT	CABO FLEXÍVEL 1 KV 16 MM2.	COPPER100

- A) Local para Entrega: Almoxarifado da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT
- B) Prazo de Fornecimento: 06(seis) meses
- C) Período de Execução: 14/07/2015 a 10/01/2016
- D) Prazo de Vigência Contratual: 10/01/2016

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Agosto de 2016.

*Olaviano Olavo Pivetta*  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Prefeito Municipal

*JO*

*[Handwritten signature]*

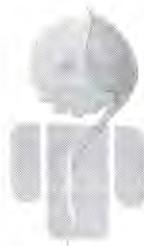
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**P.M.C.**

Fls. 704

Rub. [Handwritten]



**LUCAS DO RIO VERDE**  
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500-5 - Parque dos Buritis  
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000  
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-10  
[www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) - [pmlucas@lucasdoriverde.mt.gov.br](mailto:pmlucas@lucasdoriverde.mt.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 17:41:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 70481603171609130118-1 a 70481603171609130118-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03729f15c58f559a1ea10b5ac6138ce508f21a8ddc1d3f7704a232f24c8890d89999cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de Agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2021

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
11RQC9	11/01/2021	31/12/2021

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.M.C.	C.P.F. / C.N.P.J.	INÍCIO DAS ATIVIDADES
27609	25775	04.347.124/0001-07	12/03/2008
NOME RAZÃO SOCIAL			
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA			
3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE			
AVENIDA - FREI COIMBRA, 500, Quadra: 67, Lote: 13 - CEP:78.135-625			
Loteamento:			
Bairro: NOVA VARZEA GRANDE			

### ATIVIDADES DA EMPRESA

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 2599301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO  
 3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA  
 4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - E FERRAGENS  
 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS  
 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS  
 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
 4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO  
 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
 6499999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

### OBSERVAÇÕES


<b>REGIME FISCAL</b>
Mensal

<b>ÁREA UTILIZADA</b>
533.40

<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo
08:00 - 09:00 08:00 - 05:00 08:00 - 06:00 Feculda
18:00 18:00 18:00 18:00 18:00 18:00

<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
307.0047.0013.0001

<b>PUBLICIDADE EM M²</b>
10.00

<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
13.200.164-0

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cod de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, N° 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C. 706  
Fis  
Rub

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Materiais Elétricos e Construção

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ANEXO VII

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, **DECLARA que** Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

**04.347.124/0001-07**  
Insc. Est. 13.200.164-0  
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA  
Av. Frei Coimbra 500  
Bairro: Jd. Novo Horizonte  
CEP: 78.130.386  
Várzea Grande – MT

**VALDIR HILARIO DA CRUZ**  
Representante Legal

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.347.124/0001-07**

**P.M.C. 707**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



**Materiais Elétricos e Construção**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO ANEXO VIII**

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, **DECLARA** que que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

**04.347.124/0001-07**  
Insc. Est. 13.200.164-0  
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP.LTDA  
Av: Frei Coimbra 500  
Bairro: Jd. Novo Horizonte  
CEP: 78.130.386  
Várzea Grande – MT

**VALDIR HILARIO DA CRUZ**  
Representante Legal

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.347.124/0001-07**





Materiais Elétricos e Construção

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ANEXO IX

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, **DECLARA** que sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

04.347.124/0001-07

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07





3M  
Materiais Elétricos e Construção

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ANEXO X

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, **DECLARA** que Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

04.347.124/0001-07

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

Av: Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

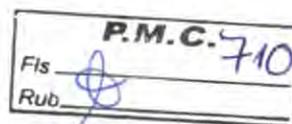
Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07





Materiais Elétricos e Construção

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO ANEXO XII

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, **DECLARA** que sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

04.347.124/0001-07

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra 500

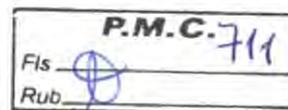
Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ  
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.347.124/0001-07





**Materiais Elétricos e Construção**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT  
A/C  
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT  
EQUIPE DE LICITAÇÕES  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARA, para todos os efeitos legais, que a empresa reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);

[licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br](mailto:licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br)

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386  
Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209

P.M.C. 712	
Fis	8
Rub	



### Materiais Elétricos e Construção

- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente dessa prefeitura.

Declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reto e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Declaramos de que cumprimos os requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas.

Declaramos a inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos

Declaramos que conhecemos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos de que não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reta e colateral e, por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

P.M.C. 713	
Fis	
Rub	



**Materiais Elétricos e Construção**

Declaramos que executamos o preenchimento de nossa proposta de forma independente.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Várzea Grande – MT, 18 de Maio de 2021.

**04.347.124/0001-07**

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

Várzea Grande — MT

**VALDIR HILARIO DA CRUZ**

Representante Legal

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 04.347.124/0001-07

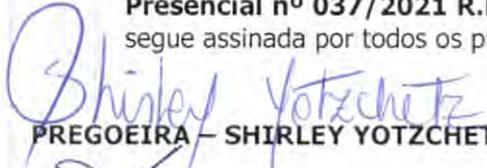
**P.M.C. 714**  
Fis   
Rub

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

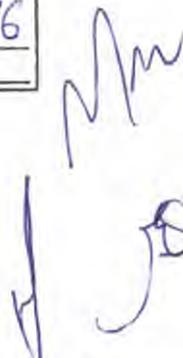
Aos Dezoito dias mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e um, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se, designados pela Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021 a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, Hemilin F. Tiedt Equipe de Apoio, ao objeto do Pregão Presencial nº **037/2021 R.P**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **1) CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 09.105.118/0001-59, representada pela Srª. Edna Maria Schmitt, portadora do CPF nº. 985.884.781-53 e RG nº. 13319876 SSP/MT. **2) ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 03.806.018/0001-73, representada pelo Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, portador do CPF nº. 792.389.631-34 e RG nº. 10610464 SSP/MT. **3) 3M COMÉRCIO ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº 04.347.124/0001-07, representada pelo Sr. Valdir Hilario da Cruz, portador do CPF nº. 459.582.541-20 e RG nº. 646107 SSP/MT. **4) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. José Ivone de Melo, portador do CPF nº. 238.657.179-34 e RG nº. 18684449-1 SSP/MT. **5) COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, representada pelo Sr. Marcos Aurélio da Silva, portador do CPF nº. 011.551.101-61 e RG nº 15056953 SSP/MT e **6) CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 37.853.101/0001-15, representada pelo Srº. Colemar Inácio da Rocha Filho, portador do CPF nº 819.012.081-68 e RG Nº. 10538100 SJ/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. Sagrando-se vencedoras na fase de lances as empresa participantes. A pregoeira aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas, ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que as mesmas estavam com as documentações conforme solicitados em edital, tornando-se vencedoras e habilitadas para o certame. Após perguntou se algum dos representantes presentes, teriam intenção de manifestar recurso, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Nada mais havendo relativo ao **Pregão Presencial nº 037/2021 R.P**, a pregoeira adjudica o certame e lavra a respectiva Ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

  
EQUIPE DE APOIO- HEMILIN F. TIEDT

EMPRESAS PARTICIPANTES:

<b>P.M.C. 716</b>	
Fis	
Rub	

  
  
  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**  
Colemar Inacio da Rocha Filho

**CAEIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
Edna Maria Schmitt

**ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME**  
Carlos Bassan Hurtado Neto

**3M COMÉRCIO ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
Valdir Hilario da Cruz

**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
José Ivone de Melo

**COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**  
Marcos Aurélio da Silva





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 18/05/2021 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 37/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

**OBJETO:**

**QUISICAO DE MATERIAL PREDIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA**

4293 - ELETROMENDONCA COM. DE MAT. ELETRI	CPF/CNPJ: 03.806.018/0001-73	R\$ 1.069.387,300
4651 - CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	CPF/CNPJ: 09.105.118/0001-59	R\$ 4.025.521,840
5683 - COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LT	CPF/CNPJ: 07.237.858/0001-13	R\$ 376.000,000
81175 - 3M COMERCIO DE MAT.ELETRICO, CONST	CPF/CNPJ: 04.347.124/0001-07	R\$ 2.507.230,370
81748 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-	CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58	R\$ 1.022.713,040
83244 - CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	CPF/CNPJ: 37.853.101/0001-15	R\$ 1.437.339,840

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**81175 3M COMERCIO DE MAT ELETRICO CONSTRUCAO E F 04 347 124/0001-07**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47181	ADAPTADOR DE CAIXA D'AGUA 25MM	KRONA	UNIDADE	11,500	139,000	1.598,500
2	47183	ADAPTADOR PARA TOMADA TRES PIN	COMPOLUX	UNIDADE	4,900	44,000	215,600
3	47188	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 75G	SILOC	UNIDADE	6,000	45,000	270,000
4	47190	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 39	SILOC	UNIDADE	16,000	106,000	1.696,000
5	47192	ARAME GALVANIZADO Nº16	BELGO	UNIDADE	20,000	21,000	420,000
6	53987	BASE A ACR ACET EUCATEX PROTEGE	MAXNORTH	UNIDADE	328,000	500,000	164.000,000
7	53988	BASE A ACR FOSCO EUCATEX PROTE	MAXNORTH	UNIDADE	176,000	500,000	88.000,000
8	47846	BASE B ACRILICA SB 16 LITROS NO V	MAXNORTH	UNIDADE	300,000	63,000	18.900,000
9	47845	BASE C ACRILICA SB 16 LITROS NO V	MAXNORTH	UNIDADE	355,000	53,000	18.815,000
10	47201	BUCHA PLASTICA 06	PLASUNI	UNIDADE	0,090	555,000	49,950
11	47202	BUCHA PLASTICA 10	PLASUNI	UNIDADE	0,180	551,000	99,180
12	47203	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	ICF	UNIDADE	1,660	124,000	205,840
13	47206	CABO FLEXIVEL 10,0mm²	SILFLEX	METRO	13,050	396,000	5.167,800
14	47208	CABO FLEXIVEL 2,5mm² 750V	SILFLEX	METRO	3,200	737,000	2.358,400
15	47212	CADEADO COM CORPO EM LATAO E T	PILLER	UNIDADE	34,500	171,000	5.899,500
16	47217	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	KRONA	UNIDADE	169,500	24,000	4.068,000
17	47218	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 4X2	GOMES	UNIDADE	6,000	56,000	336,000
18	53961	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BAR	TAF	UNIDADE	205,000	15,000	3.075,000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA-MT CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

**P.M.C. 718**  
Fls. 718  
Rub.                     

*(Handwritten signatures and scribbles)*



# ESTADO DE MATO GROSSO

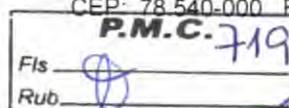
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

19	47232	CHUVEIRO ELETRICO 110V	ZAGONEL	UNIDADE	60.000	26.000	1.560.000
20	47238	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFO	MCI	UNIDADE	12.300	89.000	1.094.700
21	47239	CORDA 10MM	RIOMAR	METRO	1.550	443.000	686.650
22	47245	CURVA DE PVC 90° 3/4''	DALPLAST	UNIDADE	1.210	93.000	112.530
23	47251	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	SANMEN	UNIDADE	37.500	40.000	1.500.000
24	47253	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	SANMEN	UNIDADE	10.000	28.000	280.000
25	47258	DOBRADICA PORTA 3.1/2''	MERKEL	UNIDADE	2.450	156.000	382.200
26	47260	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1'' X 3 MTS	DALPLAST	UNIDADE	12.850	61.000	783.850
27	47266	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UNIDADE	42.000	97.000	4.074.000
28	47844	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UNIDADE	38.000	24.000	912.000
29	47283	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM F	FIOLUX	UNIDADE	30.500	25.000	762.500
30	47278	FITA CREPE 25X50	ADELBRAS	UNIDADE	4.550	330.000	1.501.500
31	47280	FITA DUPLA FACE 3 MT	ADELBRAS	UNIDADE	7.500	94.000	705.000
32	47281	FITA ISOLANTE 19mm <sup>2</sup> X 20m	SOPRANO	UNIDADE	4.350	94.000	408.900
33	47847	FLEXIVEL PVC	ALUMASA	UNIDADE	5.000	17.000	85.000
34	47292	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	12.800	76.000	972.800
35	47296	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UNIDADE	51.000	41.000	2.091.000
36	53996	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	3.200	100.000	320.000
37	47298	LAMPADA COMPACTA 46W X 127V BRA	FOX LUX	UNIDADE	31.500	102.000	3.213.000
38	47301	LAMPADA ECONOMICA 20W 220	AVANT	UNIDADE	9.500	181.000	1.719.500
39	47305	LAMPADA ECONOMICA 25W 110	AVANT	UNIDADE	14.500	980.000	14.210.000
40	47303	LAMPADA ECONOMICA 25W 127	AVANT	UNIDADE	18.400	220.000	4.048.000
41	47307	LAMPADA ECONOMICA 35W 110V	AVANT	UNIDADE	20.500	924.000	18.942.000
42	53962	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	AVANT	UNIDADE	32.950	200.000	6.590.000
43	53968	LAMPADA LED TUBULAR T8 9.9W BIV	AVANT	UNIDADE	12.900	50.000	645.000
44	47297	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TU	AVANT	UNIDADE	52.500	253.000	13.282.500
45	47313	LIXA 100	EHC	UNIDADE	2.000	42.000	84.000
46	47314	LIXA 150	EHC	UNIDADE	2.000	42.000	84.000
47	47315	LIXA 220	EHC	UNIDADE	1.500	40.000	60.000
48	47843	LIXA D'AGUA GR. 120	EHC	UNIDADE	2.500	61.000	152.500
49	47317	LIXA PARA FERRO 80	EHC	UNIDADE	2.500	38.000	95.000
50	54000	LONA PRETA 4X100	MAX	UNIDADE	4.500	500.000	2.250.000
51	47319	LONA PRETA 6MTS 100 MICRA	MAXLONA	UNIDADE	5.800	849.000	4.924.200
52	47322	LUVA PVC 1''	DALPLAST	UNIDADE	1.390	99.000	137.610
53	47323	LUVA PVC 1.1/2''	DALPLAST	UNIDADE	3.200	101.000	323.200
54	47321	LUVA PVC 3/4''	DALPLAST	UNIDADE	2.300	137.000	315.100
55	47386	MANGUEIRA 1 POLEGADA	PLASTIBRAS	METRO	2.500	78.000	195.000
56	47387	MANGUEIRA 3/4 POLEGADA	PLASTIBRAS	METRO	1.150	496.000	570.400
57	47385	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA C	PLASTIBRAS	METRO	1.600	1.342.000	2.147.200
58	47399	PADRAO CONCRETO COMPLETO COM C	M3	UNIDADE	1.323.330	13.000	17.203.290
59	53969	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 12	AVANT	UNIDADE	25.900	50.000	1.295.000
60	47402	PARAFUSO PHILLIPS 3.54X3CM	CISER	UNIDADE	0.080	1.623.000	129.840
61	47403	PARAFUSO SEXTAVADO DIVERSOS T	CISER	UNIDADE	0.820	1.518.000	1.244.760
62	47407	PIA SINTETICA 1,20 X 0,55	MARJORITY	UNIDADE	169.000	76.000	12.844.000
63	47408	PIA SINTETICA 1,60 X 0,50	MARJORITY	UNIDADE	225.000	76.000	17.100.000
64	47410	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA E	INTERNED	UNIDADE	9.650	238.000	2.296.700
65	47411	PLUG TELEFONICO MACHO	INTERNED	UNIDADE	6.900	30.000	207.000
66	47413	PREGO 17X27 1KG	BELGO	UNIDADE	23.800	550.000	13.090.000
67	47414	PREGO 18X30 1KG	BELGO	UNIDADE	16.900	687.000	11.610.300
68	54002	PREGO COM CABECA 19X39	BELGO	UNIDADE	19.000	300.000	5.700.000
69	47420	REFLETOR 400W E-40 RETANGULAR	OLIVO	UNIDADE	79.000	56.000	4.424.000
70	53979	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANC	AVANT	UNIDADE	39.500	100.000	3.950.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
71	53986	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA	AVANT	UNIDADE	828.000	200.000	165.600.000
72	47423	REGISTRO DE GAS	BRASIGAS	UNIDADE	35.000	48.000	1.680.000
73	54004	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	VIQUA	UNIDADE	35.000	50.000	1.750.000
74	47424	REGISTRO SOLDAVEL 60MM	UNIFORT	UNIDADE	53.000	58.000	3.074.000
75	47425	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 25	UNIFORT	UNIDADE	13.000	110.000	1.430.000
76	47426	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 50	UNIFORT	UNIDADE	28.800	55.000	1.584.000
77	47427	REJUNTE PRETO 1KG	COLAFIX	UNIDADE	5.500	856.000	4.708.000
78	47429	RELE DE ESPUMA 5CM COM CABO	COMPEL	UNIDADE	3.500	56.000	196.000
79	47428	RELE FOTO ELETRICO FL 02/NF 220V	QUALITRONIX	UNIDADE	27.000	89.000	2.403.000
80	47431	ROLO DE LA 5CM	COMPEL	UNIDADE	8.000	81.000	648.000
81	47433	ROLO DE TEXTURA 23CM	COMPEL	UNIDADE	16.000	34.000	544.000
82	47434	SIFAO SANFONADO DUPLO	DELFELEX	UNIDADE	17.800	133.000	2.367.400
83	47435	SIFAO UNIVERSAL	DELFELEX	UNIDADE	5.500	68.000	374.000
84	47436	SOQUETE PLAFON BRANCO	BETEL	UNIDADE	5.300	170.000	901.000
85	47439	TANQUE SINTETICO DUPLO 1.38X0.6	MARJORITY	UNIDADE	245.000	299.000	73.255.000
86	53975	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ45	WALMA	UNIDADE	22.900	500.000	11.450.000
87	47454	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDI	PAULINIA	UNIDADE	4.500	68.000	306.000
88	47455	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	PAULINIA	UNIDADE	5.000	77.000	385.000
89	47457	TUBO ESGOTO 100mm	CIMFLEX	UNIDADE	110.000	67.000	7.370.000
90	47458	TUBO ESGOTO 150mm	CIMFLEX	UNIDADE	245.000	57.000	13.965.000
91	53994	TUBO ESGOTO 40MM	CIMFLEX	UNIDADE	41.000	100.000	4.100.000
92	53995	TUBO ESGOTO 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	53.000	100.000	5.300.000
93	47459	TUBO SOLDAVEL 25mm	TRAVESSONI	UNIDADE	22.500	102.000	2.295.000
94	53992	TUBO SOLDAVEL 32MM	TRAVESSONI	UNIDADE	56.000	100.000	5.600.000
95	47460	TUBO SOLDAVEL 50mm	TRAVESSONI	UNIDADE	95.000	56.000	5.320.000
96	53993	TUBO SOLDAVEL 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	90.000	100.000	9.000.000
97	47461	TUBO SOLDAVEL 60mm	TRAVESSONI	UNIDADE	148.000	62.000	9.176.000
98	47462	UNIAO MANGUEIRA	IMPLA	UNIDADE	1.200	52.000	62.400
99	47464	UNIAO SOLDAVEL 50mm	KRONA	UNIDADE	27.900	81.000	2.259.900
100	47465	VALVULA LAVATORIO BRANCA LONG	KRONA	UNIDADE	3.900	33.000	128.700
101	47470	VEDA ROSCA 18mm x 25mm	QUALIFLON	UNIDADE	3.400	245.000	833.000
102	47472	VENEZIANA COM GRADE 1.00 X 1.20 X	GEROTTO	UNIDADE	380.000	22.000	8.360.000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**844.915,900**

### 4651 CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME 09 105 118/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47185	ADAPTADOR CAIXA AGUA 50MM	KRONA	UNIDADE	28.600	94.000	2.688.400
2	47186	ADAPTADOR SOLDAVEL 60X2"	KRONA	UNIDADE	13.000	77.000	1.001.000
3	47193	AREIA LAVADA MEDIA		METRO	71.630	1.100.000	78.793.000
4	47194	ARGAMASSA 20 KG	VOTOMASSA	UNIDADE	18.900	238.000	4.498.200
5	53960	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 LI	BAKOF	UNIDADE	508.000	20.000	10.160.000
6	47215	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	BAKOF	UNIDADE	354.000	20.000	7.080.000
7	47213	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 10.000 LITR	BAKOF	UNIDADE	4.990.000	11.000	54.890.000
8	47214	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 10.0	BAKOF	UNIDADE	6.740.000	11.000	74.140.000
9	47220	CAL HIDRATADA 20KG	USICAL	UNIDADE	16.980	679.000	11.529.420
10	47221	CAL PINTURA 8KG	USICAL	UNIDADE	13.000	1.673.000	21.749.000
11	47222	CAL VIRGEM 20KG	USICAL	UNIDADE	22.900	546.000	12.503.400
12	47230	CHAVE PHILIPS 5/16X8'	WORKER	UNIDADE	7.400	20.000	148.000
13	47234	CIMENTO CP II 50KG	ITAU	UNIDADE	42.000	15.713.000	659.946.000
14	47235	COLA ADESIVA INSTANTANEA 05GR	LOCTITE	UNIDADE	6.500	100.000	650.000
15	47237	COLUNA BRANCA PARA LAVATORIO	LORENZETTI	UNIDADE	99.800	29.000	2.894.200
16	47241	CUMEIRA DE BARRO COLONIAL	TAMBAU	UNIDADE	3.580	487.000	1.743.460

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

**P.M.C. 720**

Fls.   
 Rub.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

17	47243	CUMEIRA PARA TELHA 4mm PAR	MILTILIT	UNIDADE	15.990	284.000	4.541.160
18	47242	CUMEIRA PARA TELHA 5mm	MULTILIT	UNIDADE	47.000	291.000	13.677.000
19	47244	CURVA DE ESGOTO 100mm	KRONA	UNIDADE	10.200	99.000	1.009.800
20	47259	DUREPOX 100GR	LOCTITI	UNIDADE	9.750	30.000	292.500
21	47267	FERRO 5/16	GERDAU	UNIDADE	73.800	118.000	8.708.400
22	47271	FERRO CA 60 4.2" 12MTS	GERDAU	UNIDADE	18.900	122.000	2.305.800
23	47273	FIO CABO SOLIDO 10mm	IBERICA	METRO	8.200	474.000	3.886.800
24	47274	FIO SOLIDO DE 4MM	IBERICA	METRO	2.380	616.000	1.466.080
25	47275	FIO SOLIDO DE 6MM	IBERICA	METRO	3.900	1.112.000	4.336.800
26	47287	FOICE TAMANHO GRANDE. FABRICAD	PARABONI	UNIDADE	39.000	26.000	1.014.000
27	47295	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UNIDADE	5.600	63.000	352.800
28	53997	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	UNIDADE	1.400	100.000	140.000
29	51122	LAMPADA DE LED 50W E-27 BIVOLT	AVANT	UNIDADE	37.900	330.000	12.507.000
30	47311	LAVATORIO BRANCO DE LOUCA	LORENZETTI	UNIDADE	93.000	41.000	3.813.000
31	47388	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0mm	MASTERFLEX	METRO	3.300	396.000	1.306.800
32	47390	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4	IBIRA	UNIDADE	4.400	926.000	4.074.400
33	47392	MANGUEIRA MULTICOMBUSTIVEL GÁ	IBIRA	UNIDADE	5.000	75.000	375.000
34	47391	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METRO	MARTERFLEX	UNIDADE	54.000	139.000	7.506.000
35	47401	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/	CISER	UNIDADE	1.000	1.562.000	1.562.000
36	47404	PEDRA BRITA		UNIDADE	158.000	550.000	86.900.000
37	47405	PEDRISCO		UNIDADE	166.000	336.000	55.776.000
38	47406	PERFIL PVC "H"	FORTEPLAST	UNIDADE	33.500	118.000	3.953.000
39	47409	PISO 45X45 Pi4/Pi2 M²	FORMIGRES	METRO	29.000	3.119.000	90.451.000
40	47415	PREGO 19X36 1KG	GERDAU	UNIDADE	25.000	206.000	5.150.000
41	47416	PREGO 26X 84 KG	GERDAU	UNIDADE	24.000	132.000	3.168.000
42	47842	SELADOR ACRILICO 3.6 LITROS	REVCOLOR	UNIDADE	26.800	14.000	375.200
43	47438	TANQUE SINTETICO DUPLO 1.10X0.5	AJRRORATO	UNIDADE	199.000	246.000	48.954.000
44	47440	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANT	MULTILIT	UNIDADE	29.000	2.811.000	81.519.000
45	47441	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANT	MULTILIT	UNIDADE	70.000	1.785.000	124.950.000
46	47444	TIJOLO 6 FUROS		UNIDADE	0.990	34.870.000	34.521.300
47	51123	TIJOLO MACICO		UNIDADE	1.100	33.000.000	36.300.000
48	47446	TINTA LATEX ACRILICO 18L DIVERSA	REVCOLOR	UNIDADE	147.000	326.000	47.922.000
49	47453	TORNEIRA COZINHA METAL CROMAD	TALITA	UNIDADE	52.000	55.000	2.860.000
50	47456	TRELICA 6.3/4.2 12 mm H8	GERDAU	UNIDADE	108.370	45.000	4.876.650
51	54005	UNIAO SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UNIDADE	10.300	100.000	1.030.000
52	47468	VASO SANITARIO GRANDE	LORENZETTI	UNIDADE	208.000	34.000	7.072.000
53	47471	VEDACIT 18LT	OTTO	UNIDADE	134.000	126.000	16.884.000

**TOTAL DO VENCEDOR**

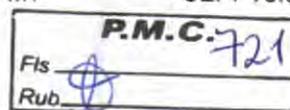
**1.669.951,570**

### 83244 CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENT 37 853 101/0001-15

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47187	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 175	POLYMERS	UNIDADE	16.000	59.000	944.000
2	47189	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE	WORKER	UNIDADE	16.500	65.000	1.072.500
3	47191	AGUARRAS 5 LITROS	BRASILUX	UNIDADE	50.000	122.000	6.100.000
4	47196	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UNIDADE	0.200	505.000	101.000
5	47195	ASSENTO SANITARIO CORES VARIA	ALUMASSA	UNIDADE	21.190	68.000	1.440.920
6	47197	BARRA DE ROSCA 5/16" X 1000mm²	CISER	UNIDADE	6.000	183.000	1.098.000
7	47200	BOTINA NUMERACAO 37 AO 44	CARTOM	PAR	55.000	110.000	6.050.000
8	47211	CADEADO COM CORPO EM LATAO E T	LOTUS	UNIDADE	13.000	164.000	2.132.000
9	47216	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 6 LITR	ALUMASSA	UNIDADE	42.000	51.000	2.142.000
10	47224	CARRINHO DE MAO	MAESTRO	UNIDADE	175.000	12.000	2.100.000
11	47225	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM	PARABONI	UNIDADE	96.800	14.000	1.355.200

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

12	47226	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16 X 1/1	WORKER	UNIDADE	10.000	41.000	410.000
13	47227	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 6X1	MAYLE	UNIDADE	29.800	29.000	864.200
14	47228	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 8X2	LOTUS	UNIDADE	8.500	26.000	221.000
15	47229	CHAVE PHILIPS 1/4X5"	LOTUS	UNIDADE	10.000	28.000	280.000
16	47231	CHAVE PHILIPS ERGONOMICADE 3/16	LOTUS	UNIDADE	8.900	20.000	178.000
17	47236	COLHER DE PEDREIRO 8"	THOMPSON	UNIDADE	19.000	13.000	247.000
18	47240	CORDA 8MM	RIO MAR	METRO	1.250	456.000	570.000
19	47246	CURVA DE PVC 90° 1.1/2"	CORRPLASTIK	UNIDADE	3.500	104.000	364.000
20	47262	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO	PARABONI	UNIDADE	43.000	31.000	1.333.000
21	47263	ENXADAO ESTREITO COM CABO	PARABONI	UNIDADE	36.000	20.000	720.000
22	47265	FECHADURA PARA BANHEIRO	ALIANÇA	UNIDADE	38.000	77.000	2.926.000
23	47279	FITA CREPE 48X50	AFA	UNIDADE	7.800	137.000	1.068.600
24	47288	FORRO PVC 0.20 X 8mm BRANCO 7MTS	GSG FORROS	METRO	31.800	2.937.000	93.396.600
25	47289	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18L SEL	NEOVINIL	UNIDADE	129.000	98.000	12.642.000
26	47312	LIMA PARA ENXADA 8"	ROCAST	UNIDADE	12.500	115.000	1.437.500
27	47316	LIXA 320	WORKER	UNIDADE	1.800	44.000	79.200
28	53998	LIXA DAGUA GR 080	WORKER	UNIDADE	2.100	100.000	210.000
29	53999	LIXA FERRO GR 36	WORKER	UNIDADE	3.700	100.000	370.000
30	47318	LIXA PARA MASSA 80	WORKER	UNIDADE	1.170	60.000	70.200
31	54001	LONA PRETA 8X100	NORTENE	UNIDADE	8.800	500.000	4.400.000
32	47393	MASSA ACRILICA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	98.000	195.000	19.110.000
33	47394	MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 18	NEOVINIL	UNIDADE	77.000	189.000	14.553.000
34	47395	MASSA CORRIDA PVA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	44.000	524.000	23.056.000
35	47396	MASSA EPOXI 100GR	HENKEL	UNIDADE	9.890	149.000	1.473.610
36	47412	PORTA SANFONADA 2.10X0.80	MULTILIT	UNIDADE	127.300	44.000	5.601.200
37	54003	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	12.000	50.000	600.000
38	47430	RELE DE ESPUMA 9CM COM CABO	ROMA	UNIDADE	5.900	83.000	489.700
39	47432	ROLO DE LA EXTERNA 23CM	ROMA	UNIDADE	16.000	45.000	720.000
40	47442	TEXTURA ACRILICA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	69.000	77.000	5.313.000
41	53989	TEXTUTA DESENHO 3.6L	NEOVINIL	UNIDADE	32.000	200.000	6.400.000
42	47443	THINER 5LT	BRASILUX	UNIDADE	55.000	102.000	5.610.000
43	47447	TINTA ACRILICA BALDE 18 LITROS	NEOVINIL	UNIDADE	139.000	118.000	16.402.000
44	53990	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	NEOVINIL	UNIDADE	152.000	500.000	76.000.000
45	47448	TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORE	NEOLIT	UNIDADE	342.500	295.000	101.037.500
46	47449	TINTA ESMALTE 3.600 DIVERSAS CO	NEOLIT	UNIDADE	83.000	330.000	27.390.000
47	47445	TINTA LATEX ACRILICO 18L COR BRA	PLASLUX	UNIDADE	90.000	568.000	51.120.000
48	53991	TINTA PISO 18L AMARELO DEMARCA	NEOVINIL	UNIDADE	190.000	1.000.000	190.000.000
49	47463	UNIAO SOLDAVEL 25mm	KRONA	UNIDADE	6.000	75.000	450.000
50	47469	VASO SANITARIO GRANDE COM CAI	ICASA	UNIDADE	383.900	8.000	3.071.200
51	47473	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINA GA	BRASILUX	UNIDADE	97.000	33.000	3.201.000

**TOTAL DO VENCEDOR 697.921,130**

**5683 COTEFETRICA MATERIAIS FLETRICOS LTDA FPP 07 237 858/0001-13**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53982	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	120.000	200.000	24.000.000
2	53981	REFLETOR DE LED 30W LUZ BRANCA	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	55.000	100.000	5.500.000
3	53985	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCA	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	500.000	200.000	100.000.000

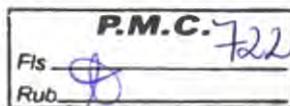
**TOTAL DO VENCEDOR 129.500,000**

**81748 DELVALLE MATERIAIS FLETRICOS LTDA-ME 37 227 550/0001-58**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47205	CABO FLEXIVEL 1.5mm² 750V METRO	ENERGY	METRO	2.400	765.000	1.836.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-8100



*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
2	47209	CABO FLEXIVEL 4.0mm <sup>2</sup> 750V	ENERGY	METRO	5.000	726.000	3.630.000
3	47210	CABO FLEXIVEL DE 6.0mm ROLO DE 10	ENERGY	METRO	6.900	235.000	1.621.500
4	47223	CANALETA COM TAMPA E ADESIVO 1	ENERBRAS	UNIDADE	7.000	225.000	1.575.000
5	47247	DISJUNTOR 3 X40 A	SOPRANO	UNIDADE	45.000	69.000	3.105.000
6	47249	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	SOPRANO	UNIDADE	37.000	50.000	1.850.000
7	47250	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	SOPRANO	UNIDADE	35.000	40.000	1.400.000
8	47254	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	SOPRANO ASM	UNIDADE	9.800	23.000	225.400
9	47261	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" X 3 M	MAXIDUTO	UNIDADE	8.000	59.000	472.000
10	47284	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM F	VOLTIM	UNIDADE	29.500	24.000	708.000
11	47285	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM F	VOTLIM	UNIDADE	34.500	24.000	828.000
12	47276	FIO TELEFONE TORCIDO	MULTITOC	METRO	0.720	484.000	348.480
13	47277	FITA DE ALTA FUSAO 19mm <sup>2</sup> x 10m	DECORLUX	UNIDADE	22.500	138.000	3.105.000
14	47293	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMAD	PLUZIE	UNIDADE	9.100	68.000	618.800
15	47302	LAMPADA ECONOMICA 45W 110V	OUROLUX	UNIDADE	28.700	902.000	25.887.400
16	47306	LAMPADA ECONOMICA 59W 110V	EMPALUX	UNIDADE	40.000	814.000	32.560.000
17	53964	LAMPADA LED 50W AVANT BIVOLT	KIAN	UNIDADE	42.600	200.000	8.520.000
18	53967	LAMPADA LED TUBULAR T8 20.5W BI	KIAN	UNIDADE	19.000	100.000	1.900.000
19	53977	MODULO TOMADA RJ11 TELEFONE	PLUZIE	UNIDADE	7.500	200.000	1.500.000
20	53978	MODULO TOMADA RJ45	PLUZIE	UNIDADE	12.950	500.000	6.475.000
21	53970	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18	MBLED	UNIDADE	29.500	100.000	2.950.000
22	47419	REATOR VAPOR METALICO 400W	JRC	UNIDADE	88.000	297.000	26.136.000
23	47418	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 40	JRC	UNIDADE	133.300	28.000	3.732.400
24	53984	REFLETOR DE LED 300W LUZ BRANCA	AVANT	UNIDADE	399.000	200.000	79.800.000
25	47422	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40	SPORLUX	UNIDADE	78.500	160.000	12.560.000
26	47437	SOQUETE SIMPLES	DECORLUX	UNIDADE	4.500	770.000	3.465.000
27	47450	TOMADA DUPLA 10A	PLUZIE	UNIDADE	12.800	121.000	1.548.800

**TOTAL DO VENCEDOR**

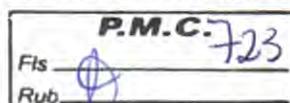
**228.357,780**

### 4293 FLETROMENDONCA COM DE MAT FLETRICOS LTDA 03 806 018/0001-73

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47184	ADAPTADOR CONVENCIONAL NOVO T	INTERNEED	UNIDADE	4.000	44.000	176.000
2	47182	ADAPTADOR PARA TOMADA DOIS PI	INTERNEED	UNIDADE	5.100	44.000	224.400
3	47198	BASE PARA RELE BR-E 1.5 VA	MAPRETRON	UNIDADE	11.150	67.000	747.050
4	47199	BENJAMIM TEE ELETRICO 2' + T3 VIA	INTERNEED	UNIDADE	6.100	61.000	372.100
5	47204	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2'	BETEL	UNIDADE	7.650	94.000	719.100
6	47207	CABO FLEXIVEL 16mm <sup>2</sup> 0.6/1KV	TECNOFIOS	METRO	19.500	627.000	12.226.500
7	47219	CAIXA DE PADRAO POLIFASICA MPF/	TAF	UNIDADE	183.500	22.000	4.037.000
8	53976	CAIXA LUZ 2X2 TAMPA 1 POSTO	RACUIA	UNIDADE	5.290	500.000	2.645.000
9	47233	CHUVEIRO ELETRICO 220V	LORENZETTI	UNIDADE	59.000	26.000	1.534.000
10	47248	DISJUNTOR 3 X60 A	SOPRANO	UNIDADE	40.000	86.000	3.440.000
11	47252	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	SOPRANO	UNIDADE	11.500	34.000	391.000
12	47255	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	UNIDADE	11.900	40.000	476.000
13	47264	EXTENSAO 5MTS	MARGIRIUS	UNIDADE	30.000	44.000	1.320.000
14	47282	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM F	FORCE LINE	UNIDADE	24.000	27.000	648.000
15	47272	FIO CABO PP 2 X 2,5mm	TECNOFIOS	METRO	8.000	1.606.000	12.848.000
16	47286	FITA ISOLANTE 19mm X 10 METROS	DECORLUX	UNIDADE	3.900	52.000	202.800
17	47291	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	6.200	59.000	365.800
18	47294	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	5.200	52.000	270.400
19	47299	LAMPADA COMPACTA 46W X 220V BR	EMPALUX	UNIDADE	33.900	159.000	5.390.100
20	47308	LAMPADA DE LED BULBO ALTA POTEN	KIAN	UNIDADE	13.000	550.000	7.150.000
21	47300	LAMPADA ECONMICA 15W 220V	EMPALUX	UNIDADE	11.900	149.000	1.773.100
22	47304	LAMPADA ECONOMICA 50W 110V	EMPALUX	UNIDADE	42.900	924.000	39.639.600

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



①

②

③

M

V

④



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

23	47309	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	OSRAM	UNIDADE	7.300	110.000	803.000
24	53963	LAMPADA LED 40W AVANT BIVOLT	KIAN	UNIDADE	42.000	200.000	8.400.000
25	47320	LUMINARIA DE ENERGIA 30 LEDS	SEGURIMAX	UNIDADE	27.000	167.000	4.509.000
26	53966	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 120	AVANT	UNIDADE	62.000	50.000	3.100.000
27	53965	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 60	AVANT	UNIDADE	42.000	50.000	2.100.000
28	53971	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 2	AVANT	UNIDADE	50.000	100.000	5.000.000
29	53983	REFLETOR DE LED 200W TR 6500K	REMANCI	UNIDADE	309.000	200.000	61.800.000
30	53980	REFLETOR DE LED 50W LUZ BRANCA	REMANCI	UNIDADE	69.000	100.000	6.900.000
31	47421	REFLETOR PARA LAMPADA 250W E-40	OLIVO	UNIDADE	65.000	194.000	12.610.000
32	47452	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE	CEWP	UNIDADE	8.000	18.000	144.000
33	47451	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES	PLUZIER	UNIDADE	13.500	77.000	1.039.500
34	53974	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ11	CEWP	UNIDADE	14.000	200.000	2.800.000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>205.801,450</b>	

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro

M

D

V

<b>P.M.C. 724</b>	
Fis	
Rub	

D

D



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 10:53:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **09.105.118/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	726
Rub	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 10:54:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **03.806.018/0001-73**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

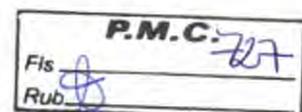
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<b>P.M.C. 728</b>	
Fis	<i>J</i>
Rub	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 10:54:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **04.347.124/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

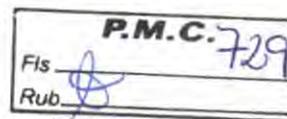
Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	<b>730</b>
Rub.	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 11:02:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	732
Rub	



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 10:58:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

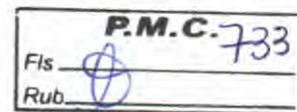
Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**P.M.C-734**  
Fts \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2021 10:57:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	<u>735</u>
Rub	<u>8</u>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

<b>P.M.C. 736</b>	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

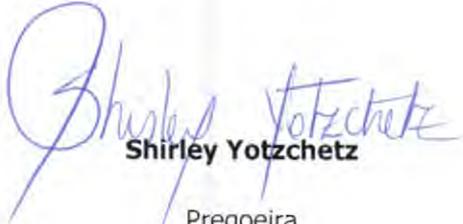
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME, 3M COMÉRCIO ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 19 de Maio de 2021.

  
**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

<b>P.M.C. 727</b>	
Fis	
Rub	

**PORTARIA N.º159/2021.**

PORTARIA N.º159/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34 de 17 de maio de 2021, que homologou o Processo de Certificação nº PC/001/ACS/ACE/2019, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, referente aos servidores municipais nos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE; e

CONSIDERANDO que no referido Processo de Certificação nº PC/001/ACS/ACE/2019 não foi homologado o vínculo da servidora Luzia Auxiliadora Silva, por expressa vedação constitucional, em razão desta ter iniciado as atividades após a EC nº 51/2006,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Luzia Auxiliadora Silva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de maio de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA**

PORTARIA N° 024/2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de designar um Responsável pela gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV, em atenção ao disposto na Portaria nº 519/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MÁRCIA SCHMIDT GUERREIRO, matrícula nº 177, para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 19 de maio de 2021.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO N° 570/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**Nomeia o Sr. Daniel Rodrigues Magalhães para o cargo/função de Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino.**

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo/função de Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino o Senhor **Daniel Rodrigues Magalhães**, portador da Carteira de Identidade RG nº 986.198-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 190.588.889-91, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, nº 711 - Centro - Cláudia/MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA.****ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 19 de maio de 2021.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
DECRETO N° 571/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**Decreta Luto Oficial Pelo Falecimento do Senhor Jorge Adão de Oliveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Cláudia, em respeito ao falecimento do Senhor Jorge Adão de Oliveira, aos 53 anos de idade, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º Um símbolo claudiense na área da comunicação, Batatinha, como era conhecido Jorge Adão de Oliveira, foi Vereador na Legislatura 2001/2004. Além de um disseminador da paixão pelos esportes e pela notícia, por meio da radiodifusão e da televisão, foi presença diária na vida das famílias de nosso município por muitos anos e, hoje, deixa esposa e filhos.

Art. 3º Aos familiares e amigos, as mais sinceras condolências da Administração e servidores do Município de Cláudia.

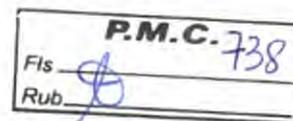
Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA.****ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 19 de maio de 2021.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **CONSTRUFER**

MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, CA-  
CIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ELETROMEN-  
DONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME, 3M CO-  
MÉRCIO ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME,  
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e COTELETRICA MATE-  
RIAS ELETRICOS LTDA EPP, sagraram-se vencedoras do processo de  
Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTU-  
RA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANU-  
TENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 19 de  
Maio de 2021.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

**P.M.C. 739**  
Fls.             
Rub.



Data: 11/05/2021  
Vigência: 11/05/2022

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A

SAUDE-UNISAUDE

**Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresa que tenha interesse na prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Município de Canarana-MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2021 e Termo de Referência Anexo I.

**Valor:** R\$ 8.945.647,20 (Oito milhões novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 -

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ELETROMENDONÇA COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA ME, 3M COMÉRCIO ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, Cláudia/MT, 19 de Maio de 2021.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
PROCESSO: 1019/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DOS SANTOS LOCALIZADA NO DISTRITO DE TRÊS FRONTEIRAS, COLNIZA-MT. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 de junho de 2021 às 08:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação no site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). Ou pelo e-mail [licitacao@colniza.mt.gov.br](mailto:licitacao@colniza.mt.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 19 de maio de 2021.

Marcilene dos Santos  
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021  
PROCESSO: 1211/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de Junho de 2021, às 09:00 (horário de Brasília), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) / [www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb](http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 19 de Maio de 2021.

MARCILENE DOS SANTOS  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 01/06/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 19 de Maio de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA e reabertura  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CONFRESA - MT, torna público que a licitação realizada no dia 18/05/2021, às 09hs00min, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2021, que objetivava a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E DERIVAÇÃO DE 75 KVA COM EXTENSÃO DE 10 METROS DE REDE COMPACTA 13,8 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. Foi considerada DESERTA. A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que fará a reabertura do presente certame dia 11/06/2021 às 09:00 HS.

Confresa-MT, 19 de maio de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Presidente da C.P.L.  
PORTARIA Nº008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 14 de junho de 2021, às 09:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2021, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 30, ainda pelo e-mail: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA REMOÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO: ENTULHO, RETIRADOS EM DIVERSOS PONTOS E RUAS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONFRESA-MT, 19 de MAIO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
PREGOIRO  
PORTARIA Nº 126/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAEC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19), JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

**CONTRATADA:**  
UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI  
CNPJ: 06.255.313/0001-77  
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS Nº 59 CENTRO

P.M.C. 740  
Fls. [assinatura]  
Rub. [assinatura]



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0032233960**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/05/2021** Hora da emissão: **13:12:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **04.347.124/0001-07**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.200.164-0 - 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **17/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T99TLA722AA722A9**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**



**CND 34422 / 2021**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

**Inscrição:** 203563

**Código:** 104927

<b>Contribuinte</b> 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 04347124000107	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**

AVENIDA - FREI COIMBRA, Nº: 500, QD. 67 LOTE 13, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.135-625

**Bairro:**NOVA VARZEA GRANDE

**Cidade:**VÁRZEA GRANDE

**Data Expedição**

18/05/2021

**Validade**

17/06/2021

**Nº Protocolo**

0

**Data Protocolo**

18/05/2021

**N.º De Autenticidade:** D2D.2C0.6F0.71C

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 11:51:45 do dia 18/05/2021

**P.M.C. 742**  
 Fls. *[assinatura]*  
 Rub. *[assinatura]*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Presencial nº 037 / 2021

Objeto: Hoteis e Restaurantes

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Credenciamento	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
RG e CPF	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento	✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓
ME e EPP	✓		✓	✓
Prerrogativas				
<b>Propostas</b>				
Razão Social	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓
Número da conta	✓	✓	✓	✓
e-mail (se possível)	✓	✓	✓	✓
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓
<b>Habilitação</b>				
RG autenticada dos sócios	✓	✓		✓
RG Procurador e Procuração*	✓		✓	✓
Registro Comercial	✓	✓	✓	✓
Estat./Contrato Social	✓	✓	✓	✓

**P.M.C.**  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.**  
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

**ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Presencial nº 0371/2021

Objeto: Materiais Judiciais

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

*Del. Valle. 3m*

Credenciamento	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04
RG e CPF	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓		
Termo Credenciamento	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓		
ME e EPP	✓			
Prerrogativas	✓			
<b>Propostas</b>				
Razão Social	✓	✓		
Endereço	✓	✓		
Telefone	✓	✓		
Número da conta	✓	✓		
e-mail (se possível)	✓	✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	✓		
<b>Habilitação</b>				
RG autenticada dos sócios		✓		
RG Procurador e Procuração*		✓		
Registro Comercial		✓		
Estat./Contrato Social		✓		

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ – 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA TREZE DE JUNHO Nº 462

CENTRO-SUL - CEP: 78020-000

CUIABÁ/MT-(65) 3661-1700

MARCO

MARCIO ilicitacao4@luzecia.net

# Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

Cuiabá- MT - 18 de Maio de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM



Nome Fantasia:

Razão Social: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 03.806.018/0001-73 IE: 13.195.290-0

Endereço: RUA TREZE DE JUNHO Nº 462

Bairro: CENTRO SUL Cidade/UF: Cuiabá/MT

CEP: 78085-008 E-MAIL: licitacao6@luzecia.net

TA: Banco do Brasil Agência: 0046-9 C/C: 27.7000-8

Representante Legal para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

-Nome Completo: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

-Nacionalidade: BRASILEIRO

-Estado Civil: CASADO

-Profissão: EMPRESARIO

-Endereço Completo: Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina, Apto. 1504, Jardim das Americas - Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

-RG nº: 92106912 SSP/SP

-CPF nº: 229.630.651-91

O objeto desta licitação é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo..

IT	DESCRIÇÃO	QT	UND	MARCA/FAB	VL.UNT	VL.TOTAL
2	Adaptador para tomada dois pinos	44	UND	INTERNEED	5,10	224,40
4	Adaptador convencional novo TEE duplo	44	UND	INTERNEED	4,00	176,00
18	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	67	UND	MAPRETRON	11,15	747,05
19	Benjamim TEE elétrico 2P + T3 vias	61	UND	INTERNEED	6,10	372,10
24	Cabeçote de Alumínio 1,1/2"	94	UND	BETEL	7,65	719,10
27	Cabo Flexível 16 mm <sup>2</sup> 0,6/1 KV	627	UND	TECNOFIOS	19,50	12.226,50
39	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	22	UND	TAF	183,50	4.037,00
3	Chuveiro elétrico 220 V	26	UND	LORENZETTI	59,00	1.534,00
68	Disjuntor 3 x 60 A	86	UND	SOPRANO	40,00	3.440,00
72	Disjuntor unipolar 16 amp	34	UND	SOPRANO	11,50	391,00
75	Disjuntor unipolar 50 amp	40	UND	SOPRANO	11,90	476,00
82	Extensão 5mts	44	UND	MARGIRIUS	30,00	1.320,00
88	Fio cabo PP 2x2,5mm	1.606	M	TECNOFIOS	8,00	12.848,00
98	Filtro de linha 3 tomadas com fusível	27	UND	FORCE LINE	24,00	648,00
102	Fita isolante 19mmx10mts	52	UND	DECORLUX	3,90	202,80
107	Interruptor 1 tecla simples	59	UND	PLUZIE	6,20	365,80
110	Interruptor simples	52	UND	PLUZIE	5,20	270,40
115	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	159	UND	EMPALUX	33,90	5.390,10
116	Lampada Economica 15w/220v	149	UND	EMPALUX	11,90	1.773,10
120	Lampada economica 50w/110v	924	UND	EMPALUX	42,90	39.639,60
124	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	550	UND	KIAN	13,00	7.150,00

135	Lâmpada fluorescente 40w	110	UND	OSRAM	7,30	803,00
135	Luminária de energia 30 LEDS	167	UND	SEGUREMAX	27,00	4.509,00
174	Refletor p/ lâmpada 250w E40	194	UND	OLIVO	65,00	12.610,00
205	Tomada Modular p/ telefone	18	UND	CEWP	8,00	144,00
238	lampada led 40w avant bivolt	200	UND	KIAN	42,00	8.400,00
240	luminaria sobrepor line led 60 6500k ta	50	UND	AVANT	42,00	2.100,00
241	luminaria sobrepor line led 120 6500k t	50	UND	AVANT	62,00	3.100,00
246	painel led sobrepor quadrado 24w biv lo	100	UND	AVANT	50,00	5.000,00
247	tomada telefone embutir rj11	200	UND	CEWP	14,00	2.800,00
249	caixa luz 2 x 2 tampa 1 posto	500	UND	RACUIA	5,29	2.645,00
253	refletor de led 50w luz branca	100	UND	REMANCI	69,00	6.900,00
256	refletor de led 200w luz branca tr 6500k	200	UND	REMANCI	309,00	61.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>204.761,95</b>
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>			duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos			

Validade da presente proposta: CONFORME O EDITAL FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

B) Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

C) Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaramos a inexistência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

Declaramos a inexistência em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;

Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

204 - 11,50

CNPJ: 03 806 018/0001-731  
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Rua Treze de Junho, Nº. 462  
Centro Sul  
CEP. 78020-000

CUIABÁ MT



*Carlos Mendonça*

CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETÁRIO  
RG: 92106912 SSP/SP CPF: 229.630.651-91



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15

INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAIEIRO, CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfertm@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 86878 CONTA CORRENTE: 1814-7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

ITE M	Descrição	QTD	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	Adesivo plástico p/tubos 175g <i>OK</i>	59	UNID	polymers	16	R\$ 944,00 <i>OK</i>
	Adesivo silicone transparente 280g <i>OK</i>	65	UNID	worker	16,5	R\$ 1.072,50 <i>OK</i>
11	Aguarrás 5lt <i>OK</i>	122	UNID	brasilux	50	R\$ 6.100,00 <i>OK</i>
16	Arruela Lisa 5/16 <i>OK</i>	505	UNID	ciser	0,2	R\$ 101,00 <i>OK</i>
15	ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS <i>OK</i>	68	UNID	ALUMASSA	21,19	R\$ 1.440,92 <i>OK</i>
17	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm <sup>2</sup> <i>OK</i>	183	UNID	ciser	6	R\$ 1.098,00 <i>OK</i>
10	Botina numeração 37 ao 44 <i>OK</i>	110	UND	CARTOM	55	R\$ 6.050,00 <i>OK</i>
13	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em <i>OK</i>	164	UNID	LOTUS	13	R\$ 2.132,00 <i>OK</i>
16	Caixa de descarga branca 6L <i>OK</i>	51	UNID	ALUMASSA	42	R\$ 2.142,00 <i>OK</i>
14	Carrinho de mão <i>OK</i>	12	UNID	MAESTRO	175	R\$ 2.100,00 <i>OK</i>
15	Cavadeira artic. Light c/cabo <i>OK</i>	14	UNID	PARABONI	96,8	R\$ 1.355,20 <i>OK</i>
16	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2" <i>OK</i>	41	UNID	WORKER	10	R\$ 410,00 <i>OK</i>
18	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm <i>OK</i>	29	UNID	MAYLE	29,8	R\$ 864,20 <i>OK</i>
14	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm <i>OK</i>	26	UNID	LOTUS	8,5	R\$ 221,00 <i>OK</i>
15	Chave Philips 1/4 x5" <i>OK</i>	28	UNID	LOTUS	10	R\$ 280,00 <i>OK</i>
16	Chave Philips ERGONOMICA DE 3/16X5 <i>OK</i>	20	UNID	lotus	8,9	R\$ 178,00 <i>OK</i>
17	Colher de pedreiro 8" <i>OK</i>	13	UNID	THOMPSON	19	R\$ 247,00 <i>OK</i>



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 ( SESENTA ) DIAS.**

**CUIABÁ 10 DE MAIO DE 2021**



JONAS SAMPAIA CORREA  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
RG : 14459280 SSP/MT  
CPF: 005.312.881-88  
CNPJ: 37.853.101/0001-15

**CNPJ: 37 853 101/0001-15**

INSC. EST.: 13.825.139-8

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700  
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO

CEP. 78.070-500

**CUIABÁ**

**MT.**

**P.M.C.**  
Fls. 747  
Rub. Ⓟ

# 3M MATERIAIS ELÉTRICOS

CARTA Nº 08/2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021  
ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA ITEM 152  
AC: SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS E CONTRATOS

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 04.347.124/0001-07, sediada na Av. Frei Coimbra, Nº 500 – Jardim Novo Horizonte, Várzea Grande - MT CEP: 78.130-386 Fone: (65)3029-1234 / 3684-7209, E-mail: [licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br](mailto:licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br) por intermédio do seu representante infra-assinado vem, respeitosamente a presença do Ex.º Senhor, Fazer o pedido de desistência do seguinte item:

- PADRAO CONCRETO COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO 6MTS MONOFASICO (ITEM Nº 152)

Tal solicitação se faz devido a um erro no lançamento da proposta, que erroneamente fora lançado, solicitamos a retirada desse item devido ao valor máximo estipulado em edital ser totalmente fora dos padrões praticados no mercado, fato que nenhum outro concorrente ofereceu LANCE para este item.

Dessa forma contamos com a compreensão da Comissão em nos conceder o Princípio da Razoabilidade a qual recorreremos no momento solicitando a desistência deste item, sem causar prejuízo para ambas as partes.

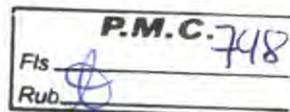
Várzea Grande – MT, 24 de Maio de 2021.

*Edileia A. A. Almeida*  
EDILEIA ARAUJO DE ALMEIDA

Responsável Legal

3M COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07



CNPJ: 04.347.124/0001-07

INSC. EST.: 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra, nº 500  
Bairro: Jardim Novo Horizonte  
CEP: 78.130-386

VÁRZEA GRANDE - MT

[licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br](mailto:licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br)

Av. Frei Coimbra, 500 – Jardim Novo Horizonte. CEP: 78.130-386  
Várzea Grande/MT – Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209

# 3M MATERIAIS ELÉTRICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: PROPOSTA REALINHADA

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: 27.609

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.130-386 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209 E-mail: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 7139-0 Conta Corrente: 62.650-3

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

11. Cargo: Responsavel Legal RG: 646.107 SSP/MT CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	CÓD. TCE	PRODUTOS	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	154128-5	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25MM	PC	139	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 1.598,50
3	402033-2	ADAPTADOR PARA TOMADA 0015 PINOS	UND	44	COMPOLUX	R\$ 4,90	R\$ 215,60
8	386815-0	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBOS 75G	UNID	45	SILOC	R\$ 6,00	R\$ 270,00
10	257503-5	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO 390G	UNID	106	SILOC	R\$ 16,00	R\$ 1.696,00
12	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 KG	UNID	21	BELGO	R\$ 20,00	R\$ 420,00
21	421632-6	BUCHA PLÁSTICA 06	UNID	555	PLASUNI	R\$ 0,09	R\$ 49,95
22	150169-0	BUCHA PLÁSTICA 10	UNID	551	PLASUNI	R\$ 0,18	R\$ 99,18
23	8635	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3/4"	UNID	124	ICF	R\$ 1,66	R\$ 205,84
26	153157-3	CABO FLEXIVEL 10,0 MM²	UNID	396	SILFLEX	R\$ 13,05	R\$ 5.167,80
28	57759-6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² 750V	UNID	737	SILFLEX	R\$ 3,20	R\$ 2.358,40
32	153807-1	CADEADO COM CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO (50MM)	UNID	171	SILFLEX	R\$ 34,50	R\$ 5.899,50
37	47120-8	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	UNID	24	TAF	R\$ 169,50	R\$ 4.068,00
38	437394-4	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4 X 2 (METÁLICA)	UNID	56	GOMES	R\$ 6,00	R\$ 336,00
52	2114	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	UNID	26	ZAGONEL	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
58	378720-6	CONECTOR P/ HASTE TERRA REFORÇADO	UNID	89	MCI	R\$ 12,30	R\$ 1.094,70
59	234510-2	CORDA 10MM	METRO	443	RIOMAR	R\$ 1,55	R\$ 686,65
65	252531-3	CURVA PVC 90º 3/4"	UNID	93	DALPLAST	R\$ 1,21	R\$ 112,53
71	5101	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UNID	40	SNAMEN	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
73	154159-5	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNID	28	SNAMEN	R\$ 10,00	R\$ 280,00
76	117611-0	DOBRAÇA PORTA 3,1/2"	UNID	156	MERKEL	R\$ 2,45	R\$ 382,20
78	258071-3	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" X 3 MTS	UNID	61	DALPLAST	R\$ 12,85	R\$ 783,85
84	193821-5	FECHADURA EXTERNA	UNID	97	SILVANA	R\$ 42,00	R\$ 4.074,00
94	412503-7	FITA CREPE 25X50	UNID	330	ADELBRAS	R\$ 4,55	R\$ 1.501,50
96	155670-3	FITA DUPLA FACE 3 MT	UNID	94	ADELBRAS	R\$ 7,50	R\$ 705,00
97	29136-6	FITA ISOLANTE 19 MM² X 20 M	UNID	94	SOPRANO	R\$ 4,35	R\$ 408,90
99	420770-0	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL	UND	25	FIOLUX	R\$ 30,50	R\$ 762,50
108	159396-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	76	PLUZIE	R\$ 12,80	R\$ 972,80
112	69185-2	JDELHO ESGOTO 150 MM	UNID	41	KRONA	R\$ 51,00	R\$ 2.091,00

licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

Av. Frei Coimbra, 500 - Nova Várzea, CEP: 78.130-386

Várzea Grande/MT - Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209



# MATERIAIS ELÉTRICOS

113	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR E-40	UNID	253	AVANT	R\$	52,50	R\$	13.282,50	OK
114	103597-5	LAMPADA COMPACTA 46W X127V BRANCA	UND	102	FOX LUX	R\$	31,50	R\$	3.213,00	OK
117	367063-5	LAMPADA ECONOMICA 20W220	UNID	181	AVANT	R\$	9,50	R\$	1.719,50	OK
119	366652-2	LAMPADA ECONOMICA 25W127	UNID	220	AVANT	R\$	18,40	R\$	4.048,00	OK
121	274281-0	LAMPADA ECONOMICA 25W/110V	UND	980	AVANT	R\$	14,50	R\$	14.210,00	OK
123	4869	LAMPADA ECONOMICA 35W 110V	UND	924	AVANT	R\$	20,50	R\$	18.942,00	OK
128	201547-1	LIXA 100	UNID	42	EHC	R\$	2,00	R\$	84,00	OK
129	396378-0	LIXA 150	UNID	42	EHC	R\$	2,00	R\$	84,00	OK
130	179268-7	LIXA 220	UNID	40	EHC	R\$	1,50	R\$	60,00	OK
132	396458-2	LIXA P/ FERRO 80	UNID	38	EHC	R\$	2,50	R\$	95,00	OK
134	353265-8	LONA PRETA 6MT LARG. 100MICRA	METRO	849	MAXLONA	R\$	5,80	R\$	4.924,20	OK
136	232534-9	LUVA PVC 3/4"	UNID	137	DALPLAST	R\$	2,30	R\$	315,10	OK
137	275083-0	LUVA PVC 1"	UNID	99	DALPLAST	R\$	1,39	R\$	137,61	OK
138	196181-0	LUVA PVC 1.1/2"	UNID	101	DALPLAST	R\$	3,20	R\$	323,20	OK
139	2831	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA (CONDUITE)	METRO	1342	PLASTBRAS	R\$	1,60	R\$	2.147,20	OK
140	2831	MANGUEIRA 1 POLEGADA	METRO	78	PLASTBRAS	R\$	2,50	R\$	195,00	OK
141	6984	MANGUEIRA 3/4 PRETA	METRO	496	PLASTBRAS	R\$	1,15	R\$	570,40	OK
155	129658-2	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X3CM	UNID	1623	CISER	R\$	0,08	R\$	129,84	OK
156	160837-1	PARAFUSO SEXTAVADO (DIVERSOS TAMANHOS)	UNID	1518	CISER	R\$	0,82	R\$	1.244,76	OK
160	73927-8	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,55	UNID	76	MARJORITY	R\$	169,00	R\$	12.844,00	OK
161	73936-7	PIA SINTÉTICA 160 X 0,50	UNID	76	MARJORITY	R\$	225,00	R\$	17.100,00	OK
163	113266-0	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA	UNID	238	INTERNEO	R\$	9,65	R\$	2.296,70	OK
164	156127-8	PLUG TELEFONICO MACHO	UNID	30	INTERNEO	R\$	6,90	R\$	207,00	OK
166	78658-6	PREGO 17X27 - 1KG	UNID	550	BELGO	R\$	23,80	R\$	13.090,00	OK
167	21927-4	PREGO 18X30 - 1KG	UNID	687	BELGO	R\$	16,80	R\$	11.610,30	OK
173	413337-4	REFLETOR 400W E-40 RETANGULAR	UND	56	OLIVO	R\$	79,00	R\$	4.424,00	OK
176	185077-6	REGISTRO DE GÁS	UNID	48	BRASIGAS	R\$	35,00	R\$	1.680,00	OK
177	7124	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	58	UNIFORT	R\$	53,00	R\$	3.074,00	OK
178	169691-2	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 25 MM	UNID	110	UNIFORT	R\$	13,00	R\$	1.430,00	OK
179	5300	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 50 MM	UNID	55	UNIFORT	R\$	28,80	R\$	1.584,00	OK
180	149027-3	REJUNTE 1KG PRETO	UNID	856	COLAFIX	R\$	5,50	R\$	4.708,00	OK
181	176820-4	RELE FOTO-ELÉTRICO FL 02/NF 220 V	UNID	89	QUALITRONIX	R\$	27,00	R\$	2.403,00	OK
182	274722-7	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	UNID	56	COMPEL	R\$	3,50	R\$	196,00	OK
184	275353-7	ROLO DE LÃ 5CM	UNID	81	COMPEL	R\$	8,00	R\$	648,00	OK
186	181326-9	ROLO DE TEXTURA 23CM	UNID	34	COMPEL	R\$	16,00	R\$	544,00	OK
187	10233	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID	133	DEL FELX	R\$	17,80	R\$	2.367,40	OK
188	176540-0	SIFÃO UNIVERSAL	UNID	68	DEL FELX	R\$	5,50	R\$	374,00	OK
189	290697-0	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	170	BETEL	R\$	5,30	R\$	901,00	OK
192	4130	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,38X0,69	UNID	299	MARJORITY	R\$	245,00	R\$	73.255,00	OK
207	160470-8	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM PRETA	UNID	68	PAULINIA	R\$	4,50	R\$	306,00	OK
208	405594-2	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	UNID	77	PAULINIA	R\$	5,00	R\$	385,00	OK
210	177956-7	TUBO ESGOTO 100 MM	UNID	67	CIMFLEX	R\$	110,00	R\$	7.370,00	OK
211	412323-9	TUBO ESGOTO 150 MM	UNID	57	CIMFLEX	R\$	245,00	R\$	13.965,00	OK
212	78725-6	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	102	TRAVESONI	R\$	22,50	R\$	2.295,00	OK
213	46591-7	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	56	TRAVESONI	R\$	95,00	R\$	5.320,00	OK

# 3M MATERIAIS ELÉTRICOS

214	255828-9	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	62	TRAVESONI	R\$ 148,00	R\$ 9.176,00
215	253604-8	UNIÃO MANGUEIRA	UNID	52	IMPLA	R\$ 1,20	R\$ 62,40
217	21812-0	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	81	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 2.259,90
218	361057-8	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA LONGA	UNID	33	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 128,70
221	166150-7	VEDA ROSCA 18MM X 25 MM	UNID	245	DUALIFLON	R\$ 3,40	R\$ 833,00
223	9905	VENEZIANA C/GRADU 1,00X1,20X12	UNID	22	GEROTTO	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
227	190689-5	LIXA D'AGUA GR.120	UNID	61	EHC	R\$ 2,50	R\$ 152,50
228	153580-3	FECHADURA INTERNA	UNID	24	SILVANA	R\$ 38,00	R\$ 912,00
229	424163-0	BASE C ACR SB 16 LT-NO VERDE DA PREFERURA	UNID	53	MAXNORTH	R\$ 355,00	R\$ 18.815,00
230	194130-5	BASE B ACR SB 16 LT-NO VERDE MAS ESCURO	UNID	63	MAXNORTH	R\$ 300,00	R\$ 18.900,00
231	103296-8	FLEXIVEL PVC	UNID	17	ALUMASA	R\$ 5,00	R\$ 85,00
236	27541	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO	UND	15	TAF	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
237	6202	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	UND	200	AVANT	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
243	397974-1	LAMPADA LED TUBULAR T8 9 - 9W BIVOLT TASC	UND	50	AVANT	R\$ 12,90	R\$ 645,00
244	56847	PAINEL LED SOBREPDR QUADRADO 12W BIV LOR	UND	50	AVANT	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
248	425851-7	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ45	UND	500	WALMA	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
252	19214	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANCA	UND	100	AVANT	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
259	404310-3	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA	UND	200	AVANT	R\$ 828,00	R\$ 165.600,00
260	133669-0	BASE A ACR ACET EUCATEX PROTEGE 16 - 2L	UND	500	MAXNORTH	R\$ 328,00	R\$ 164.000,00
261	388621-2	BASE A ACR FOSCO EUCATEX SUPER PRO 16 - 2	UND	500	MAXNORTH	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
265	10431	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	TRAVESONI	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
266	10433	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	TRAVESONI	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
267	187148-0	TUBO ESGOTO 40MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
268	220291-3	TUBO ESGOTO 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
269	256783-0	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 3,20	R\$ 320,00
273	49580-8	LONA PRETA 4 X 100	UND	500	MAX	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
275	42123-5	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	UND	300	BELGO	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
277	4711	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	VIQUA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL (Ditocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos)</b>							<b>R\$ 827.712,61</b>

a) **Prazo de Entrega:** Conforme Edital

a.1) **Prazo de fornecimento dos produtos** será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

- Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Declaramos não há existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93;
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

CNPJ: 04.347.124/0001-07

INSC. EST.: 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra, nº 500  
Bairro: Jardim Novo Horizonte  
CEP: 78.130-386

VÁRZEA GRANDE - MT



VALDIR HILARIO DA CRUZ

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

Várzea Grande - MT, 18 de Maio de 2021

Fis. 751  
Rub. 751



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME

CNPJ: 09.105.118/0001-59

I.E.: 13.345.015-5

Av. Marechal Cândido Rondon, 1443

Cláudia/MT – Fone: (66) 3546-1315/3546-1197

Banco do Brasil 001 Ag.: 5911-0 C/C: 11764-1

edina\_cacique@terra.com.br

## Pregão Presencial nº 037/2021

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca/Fab	Valor Unitário	Valor Total
5	Adaptador caixa Água 50MM OK	94	UNID	KRONA	R\$ 28,60	R\$ OK 2.688,40
6	Adaptador soldável 60x2" OK	77	UNID	KRONA	R\$ 13,00	R\$ OK 1.001,00
13	Areia Lavada media OK	1100	ton.		R\$ 71,63	R\$ OK 78.793,00
14	Argamassa 20kg OK	238	sc	Votomassa	R\$ 18,90	R\$ OK 4.498,20
5	Caixa D'Água Polietileno 1000lts OK	20	UNID	BAKOF	R\$ 508,00	R\$ OK 10.160,00
35	Caixa D'Água 500lts OK	20	unid	BAKOF	R\$ 354,00	R\$ OK 7.080,00
40	Cal hidratada 20kg OK	679	sc	Usical	R\$ 16,98	R\$ OK 11.529,42
41	Cal pintura 8kg OK	1673	sc	Usical	R\$ 13,00	R\$ OK 21.749,00
42	Cal virgem 20kg OK	546	SAC	Usical	R\$ 22,90	R\$ OK 12.503,40
50	Chave Philips 5/16x8' OK	20	UNID	WORKER	R\$ 7,40	R\$ OK 148,00
54	Cimento CII 50KG OK	15713	SC	ITAU	R\$ 42,00	R\$ OK 659.946,00
55	Cola Adesiva Instantânea 5gr OK	100	unid	loctite	R\$ 6,50	R\$ OK 650,00
57	Coluna branca para lavatório OK	29	UNID	Lorenzetti	R\$ 99,80	R\$ OK 2.894,20
61	Cumeira de barro colonial OK	487	UNID	TAMBAU	R\$ 3,58	R\$ OK 1.743,46
63	Cumeira p/ telha de 4mm (par) OK	284	UNID	IMBRALIT	R\$ 15,99	R\$ OK 4.541,16
62	Cumeira p/ telha 5mm OK	291	UNID	IMBRALIT	R\$ 47,00	R\$ OK 13.677,00
64	Curva curta esgoto 100 OK	99	unid	KRONA	R\$ 10,20	R\$ OK 1.009,80
77	Durepox 100Gr OK	30	unid	loctite	R\$ 9,75	R\$ OK 292,50
85	Ferro 5/16 OK	118	UNID	Gerdau	R\$ 73,80	R\$ OK 8.708,40
87	Ferro CA 60 4.2" OK	122	unid	Gerdau	R\$ 18,90	R\$ OK 2.305,80
90	Fio cabo sólido 10 mm OK	474	mt	valecon	R\$ 8,20	R\$ OK 3.886,80
90	Fio solido de 4mm OK	616	mt	valecon	R\$ 2,38	R\$ OK 1.466,08
91	Fio solido de 6mm OK	1112	mt	valecon	R\$ 3,90	R\$ OK 4.336,80
103	Foice tamanho grande aço carbono de alta qualidade, cabo envernizado 1.10cm OK	26	unid	Paraboni	R\$ 39,00	R\$ OK 1.014,00
111	Joelho esgoto 100 mm OK	63	unid	KRONA	R\$ 5,60	R\$ OK 352,80
270	joelho esgoto 90° 40mm OK	100	unid	KRONA	R\$ 1,40	R\$ OK 140,00
233	Lâmpada Led 50W e-27 OK	330	unid	Avant	R\$ 37,90	R\$ OK 12.507,00
126	Lavatório branco de LOUÇA OK	41	UNID	Lorenzetti	R\$ 93,00	R\$ OK 3.813,00
142	Mangueira cristal 1/2x2,0mm OK	396	MT	PABOVI	R\$ 3,30	R\$ OK 1.306,80
143	Mangueira Emborrachada 3/4 OK	926	MT	PABOVI	R\$ 4,40	R\$ OK 4.074,40
145	Mangueira multicom bustivel/gás 3/8 OK	75	METRO	PABOVI	R\$ 5,00	R\$ OK 375,00
144	Mangueira jardim 20mt ROLO OK	139	UNID	PLASTIC	R\$ 54,00	R\$ OK 7.506,00
154	Parafuso para telha completo 5/16x110 OK	1562	UNID	ciser	R\$ 1,00	R\$ OK 1.562,00
157	Pedra brita OK	550	TON.		R\$ 158,00	R\$ OK 86.900,00
158	Pedrisco OK	336	TON.		R\$ 166,00	R\$ OK 55.776,00
159	Perfil PVC "H" OK	118	UNID	FORTEPLAST	R\$ 33,50	R\$ OK 3.953,00

*[Handwritten signature]*

**P.M.C. 752**  
 Fis. *[Handwritten mark]*  
 Rub. *[Handwritten mark]*

✓162	Piso 45x45 Pi4/Pi2 OK	3119	METRO	FORMIGRES	R\$ 29,00	R\$ OK 90.451,00
✓168	Prego 19 x 36 - 1KG X 16,5	206	PCT	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ OK 5.150,00
✓169	Prego 26 x 84 - 1KG OK	132	PCT	Gerdau	R\$ 24,00	R\$ OK 3.168,00
✓226	Selador acrílico 3,6 Lt. OK	14	UNID	REVCOLOR	R\$ 26,80	R\$ OK 375,20
✓191	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55 OK	246	UNID	AJ RORATO	R\$ 199,00	R\$ OK 48.954,00
✓193	Telha 4mm 2,44x0,50 OK	2811	UNID	IMBRALIT	R\$ 29,00	R\$ OK 81.519,00
✓194	Telha 5mm 2,44x1,10 OK	1785	UNID	IMBRALIT	R\$ 70,00	R\$ OK 124.950,00
✓197	Tijolo 6 furos OK	34870	UNID		R\$ 0,99	R\$ OK 34.521,30
234	Tijolo maciço OK	33000	UNID		R\$ 1,10	R\$ OK 36.300,00
✓199	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores OK	326	UNID	REVCOLOR	R\$ 147,00	R\$ OK 47.922,00
✓206	Torneira cozinha metal cromado 1/4 OK	55	UNID	TALITA	R\$ 52,00	R\$ OK 2.860,00
✓209	Treliça 6,3/4 12MM H8 OK	45	UNID	Gerdau	R\$ 108,37	R\$ OK 4.876,65
216	União soldável 25 mm X 6,00	100	UNID	KRONA	R\$ 10,30	R\$ OK 1.030,00
✓219	Vaso sanitário grande OK	34	UNID	Lorenzetti	R\$ 208,00	R\$ OK 7.072,00
✓222	Vedacit 18Lt OK	126	UNID	otto	R\$ 134,00	R\$ OK 16.884,00
TOTAL						R\$ 1.540.921,57

Cláudia/MT 19 Maio de 2021



CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

**P.M.C. 753**

Fis. 

Rub. 



**A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP. 74.125-070. Fone. (62) 3095-4399, e-mail: [delvallemat@delvallemat.com.br](mailto:delvallemat@delvallemat.com.br) / [delvalle@delvalle.com.br](mailto:delvalle@delvalle.com.br), neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial n° 037/2021** que:

# DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;
- F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



  
Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37/227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

Goiânia - GO, 11 de Maio de 2021

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

**A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT**  
**Modalidade: Pregão Presencial N° 037/2021**  
**Processo Adm. n°**  
**Registro de Preços**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Abertura: Dia 18/05/2021 às 08h00min. (Horário Local)**

Fls. 756  
 Rub. P.M.C.

**Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE 52.20095595-3, CNPJ. N° 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual N° 10235208-9 Inscrição Municipal N° 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP 74.125-070 Fone (62) 3095-4399, e-mail delvalle@delvalle.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade n° 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epigrafe e para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial N° 037/2021 em referência, conforme segue:

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV**

ITEM	QTD	UND	COD.TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. UNT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
25	765	UND	185780-0	Cabo Flexível 1.5 mm <sup>2</sup> 750V (metro)	ENERGY	2,40	dois reais quarenta	1.836,00	Hum mil oitocentos

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

					centavos	trinta seis reais			
29	726	UND	86494-3	Cabo Flexível 4.0 mm <sup>2</sup> 750V <input checked="" type="checkbox"/>	ENERGY	5,00	cinco reais	3.630,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Três mil seiscentos trinta reais
30	235	MTS	238618-6	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt) <input checked="" type="checkbox"/>	ENERGY	6,90	oito reais e quatro centavos	1.621,50 <input checked="" type="checkbox"/>	Hum mil seiscentos vinte e um real cinquenta centavos
43	225	UND	373807-8	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000 <input checked="" type="checkbox"/>	ENERBRAS	7,00	sete reais e dezesseis centavos	1.575,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Hum mil quinhentos setenta e cinco reais
67	69	UND	186974-4	Disjuntor 3 x 40 A <input checked="" type="checkbox"/>	SOPRANO	45,00	Quarenta cinco reais	3.105,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Três mil cento cinco reais
69	50	UND	389715-0	Disjuntor bipolar 16 amp <input checked="" type="checkbox"/>	SOPRANO	37,00	Trinta e sete reais	1.850,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Hum mil oitocentos cinquenta reais
70	40	UND	167952-0	Disjuntor bipolar 20 amp <input checked="" type="checkbox"/>	SOPRANO	35,00	Trinta cinco reais	1.400,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Hum mil quatrocentos reais
74	23	UND	156152-9	Disjuntor unipolar 30 amp <input checked="" type="checkbox"/>	SOPRANO ASM	9,80	nove reais e noventa e seis centavos	225,40 <input checked="" type="checkbox"/>	Duzentos vinte cinco reais quarenta centavos
92	484	METRO	108722-3	Fio telefone torcido <input checked="" type="checkbox"/>	MULTITOC	0,72	Setenta e dois centavos	348,48 <input checked="" type="checkbox"/>	Trezentos quarenta e oito reais quarenta oito centavos
79	59	UND	274566-6	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts <input checked="" type="checkbox"/>	MAXIDUTO	8,00	oito reais	472,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Quatrocentos setenta e dois reais
93	138	UND	243574-8	Fita Alta Fusão 19 mm <sup>2</sup> x 10 m <input checked="" type="checkbox"/>	DECORLUX	22,50	Vinte dois reais cinquenta centavos	3.105,00 <input checked="" type="checkbox"/>	três mil centos e cinco reais
100	24	UND	231247-6	Filtro de linha 5 tomadas com fusível <input checked="" type="checkbox"/>	VOLTIM	29,50	Vinte nove reais cinquenta centavos	708,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Setecentos e oito reais
101	24	UND	402327-7	Filtro de linha 6 tomadas com fusível <input checked="" type="checkbox"/>	VOLTIM	34,50	Trinta quatro reais cinquenta centavos	828,00 <input checked="" type="checkbox"/>	Oitocentos vinte e oito reais
109	68	UND	20220-7	Interruptor externo c/tomada <input checked="" type="checkbox"/>	PLUZIE	9,10	Nove reais e dez centavos	618,80 <input checked="" type="checkbox"/>	Seiscentos e dezoito reais oitenta centavos
118	902	UND	367063-5	Lâmpada Econômica 45w/110v <input checked="" type="checkbox"/>	OUROLUX	28,70	Vinte e oito reais setenta centavos	25.887,40 <input checked="" type="checkbox"/>	Vinte cinco mil oitocentos oitenta e sete reais quarenta centavos

Fis.  P.M.C. 757  
Rub.

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

122	814	UND	274281-0	Lâmpada econômica 59w/110v	EMPALUX	40,00	Quarenta reais	Trinta e dois mil quinhentos sessenta reais	
171	28	UND	407721-0	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	JRC	133,30	cento e trinta e três reais e trinta centavos	Três mil setecentos e trinta e dois reais quarenta centavos	
172	297	UND	137449-4	Reator vapor metálico 400W	JRC	88,00	oitenta e oito reais centavos	Vinte seis mil cento e seis reais	
175	160	UND	404089-9	Refletor p/ lâmpada 400w E40	SPOTLUX	78,50	Setenta e oito reais cinquenta centavos	Doze mil quinhentos sessenta reais	
190	770	UND	290698-8	Soquete simples	DECORLUX	4,50	Quatro reais cinquenta centavos	Três mil quatrocentos sessenta e cinco reais	
203	121	UND	0.002.152	Tomada dupla 10A	PLUZIE	12,80	Doze reais oitenta centavos	Hum mil quinhentos quarenta e oito reais oitenta centavos	
239	200	UND	00.038.614	lâmpada led 50w avant bivolt	KIAN	42,60	Quarenta e dois reais sessenta centavos	Oito mil quinhentos e vinte reais	
242	100	UND	397978-4	lâmpada led tubular t8 20 - 5w bivolt	KIAN	19,00	Dezenove reais	Hum mil novecentos reais	
245	100	UND	00.056.847	painel led sobrepor quadrado 18w bivolt	MBLED	29,50	Vinte nove reais cinquenta centavos	Dois mil novecentos reais	
250	200	UND	00.030.860	modulo tomada rj11 telefone	PLUZIE	7,50	Sete reais cinquenta centavos	Hum mil quinhentos reais	
251	500	UND	308663-1	modulo tomada rj45	PLUZIE	12,95	Doze reais noventa e cinco centavos	Seis mil quatrocentos setenta e cinco reais	
257	200	UND	393983-9	refletor de led 300w luz branca	AVANT	399,00	Trezentos e noventa e nove reais	Setenta e nove mil oitocentos reais	
							228.357,78	VALOR TOTAL	Duzentos vinte oito mil trezentos cinquenta e sete reais setenta e oito centavos

Fis. 758  
Rub. 758  
P.M.C.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos vinte oito mil trezentos cinquenta e sete reais setenta e oito centavos**

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. **A garantia:** Declaramos que os materiais ofertados são de primeira qualidade e que seu fornecimento será de acordo com as especificações delimitadas no Edital com certificado tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano. **Prazo de garantia total dos materiais que não poderá ser inferior a 01 (um) ano.**
- **PRAZO DE ENTREGA: 12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação da Secretaria responsável. **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ CONFORME SUBITEM 6.2.3 DO EDITAL 037/2021 SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; **A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás e-mail: [licitacao@delvalle.com.br](mailto:licitacao@delvalle.com.br) e/ou [licitacao@delvalle.com.br](mailto:licitacao@delvalle.com.br) - 62 3095 4399.
- **FORMA DE PAGAMENTO: 13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
- **VIGÊNCIA: 12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- Declaramos que licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Fls. 759  
Rub. 759  
**P.M.C.**

• Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

• Declaramos que temos condições de atender as disposições edilicias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

**DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**

• Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

• Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

• Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

• Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

• Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.

• Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.

• A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

• Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação.

• O preço final ofertado é fixo e irrevogável. Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

• Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

• Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.

• Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.

• Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.

• Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material

Fis	
Rub	

P.M.C. 760

recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.

- Garantir a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuar a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipotéticas do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

### DADOS DA EMPRESA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58

Inscrição Estadual nº 10.235.208-9

Inscrição Municipal nº 03.986.055

Estabelecida na Av Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste - Goiânia - Goiás, Fone: 62 329 3215

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 - RUA R-5 Nº 129-07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3093 4389 - F.A.E.L.: 10.235.208-9

# DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

37.227 550/0001-58  
CNPJ  
RUA 317 - JARDIM LUIZ  
13030-000

CEP: 74.125-070  
GOIÂNIA-GO

E-mail: contato@delvalle.com.br e/ou contato@delvalle.com.br

- Proprietário: Fernando Rodrigues Vale
- RG.: 196.209.2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- Fernando Rodrigues Vale, RG.: 196.209-2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agência 3483-5,
- Conta Corrente nº 29.432-3
- Banco: 001 – Banco do Brasil

Goiânia (GO), 17 de Maio de 2021.



Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58  
Fernando Rodrigues Vale  
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53  
Sócio Proprietário

Fls. 762  
Rub.   
P.M.C.



Vencedor: 5683 COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Seq	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	53982	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA	UNIDADE	200,00	R\$ 120,0000	24 000,00
2	53981	REFLETOR DE LED 30W LUZ BRANCA (AMAREL	UNIDADE	100,00	R\$ 55,0000	5 500,00
3	53985	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCA	UNIDADE	200,00	R\$ 500,0000	100 000,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 129.500,00

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 763

PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão 00037 / 2021

Participante: 00000000 COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ / CPF: 07.237.858/0001-13

Endereço: AV BEIRA RIO

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Cidade: CUIABA

Nº: 0000001280

CEP: 78.070-305

Estado: MT

Apuração: por Item

Tipo de licitação: Menor Preço

Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Data: 18/05/2021 Hora: 08:00

Prazo de entrega: 18/05/2021

Hora: 08:00

Condição de pagamento: conforme aquisicao

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PREDIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

Lote:	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
0						0,0000		0,0000
0						0,0000		0,0000
Total por lote: R\$								0,0000
Total geral: R\$								0,0000

Observações:

Validade: 19/07/2021

Prazo de entrega: 20/05/2022

Fls. 764  
Rub.   
P.M.C.

CNPJ: 07 237 858/0001-13  
INSC. EST.: 13.305.950-2  
COTELETRICA Materiais Elétricos Ltda.  
Av. Beira Rio, Nº. 1280  
Bairro: Jardim Califórnia  
CEP: 78.070-306  
CUIABÁ

Carimbo/Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

UNIDADE	UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
53999 LIXA FERRO GR 36	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
54000 LONA PRETA 4X100	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
54001 LONA PRETA 8X100	UNIDADE	500,0000	0,0000	0	0,0000
54002 PREGO COM CABEÇA 19X39	UNIDADE	300,0000	0,0000	0	0,0000
54003 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
54004 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	50,0000	0,0000	0	0,0000
54005 UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100,0000	0,0000	0	0,0000
<b>Total por lote: R\$</b>					<b>129.500,0000</b>
<b>Total geral: R\$</b>					<b>129.500,0000</b>

Observações:

Validade: 19/07/2021

Prazo de entrega: 20/05/2022

*Mela*  
 Carimbo/Assinatura

CNPJ: 07 237 858/0001-1  
 INSC. EST.: 13.305.950-2  
 COTELETRICA Materiais Eletricos Ltda.  
 Av. Beira Rio, Nº. 1280  
 Bairro: Jardim Califórnia  
 CEP: 78.070-306  
 CUIABÁ - M

**P.M.C. 765**  
 Fls. *765*  
 Rub. *765*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 18/05/2021 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 37/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
- 07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

### OBJETO:

LIQUIDACAO DE MATERIAL PREDIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA

4293 – ELETROMENDONCA COM. DE MAT. ELETRI	CPF/CNPJ: 03.806.018/0001-73	R\$ 1.069.387,300
4651 – CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	CPF/CNPJ: 09.105.118/0001-59	R\$ 4.025.521,840
5683 – COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LT	CPF/CNPJ: 07.237.858/0001-13	R\$ 376.000,000
81175 – 3M COMERCIO DE MAT.ELETRICO, CONST	CPF/CNPJ: 04.347.124/0001-07	R\$ 2.507.230,370
81748 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-	CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58	R\$ 1.022.713,040
83244 – CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES	CPF/CNPJ: 37.853.101/0001-15	R\$ 1.437.339,840

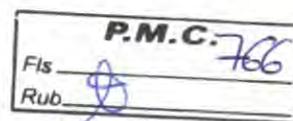
Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

### 81175 3M COMERCIO DE MAT ELETRICO CONSTRUCAO E E 04 347 124/0001-07

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47181	ADAPTADOR DE CAIXA D'AGUA 25MM	KRONA	UNIDADE	11,500	139,000	1.598.500
2	47183	ADAPTADOR PARA TOMADA TRES PIN	COMPOLUX	UNIDADE	4,900	44,000	215.600
3	47188	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 75G	SILOC	UNIDADE	6,000	45,000	270.000
4	47190	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 39	SILOC	UNIDADE	16,000	106,000	1.696.000
5	47192	ARAME GALVANIZADO N°16	BELGO	UNIDADE	20,000	21,000	420.000
6	53987	BASE A ACR ACET EUCATEX PROTEGE	MAXNORTH	UNIDADE	328,000	500,000	164.000.000
7	53988	BASE A ACR FOSCO EUCATEX PROTE	MAXNORTH	UNIDADE	176,000	500,000	88.000.000
8	47846	BASE B ACRILICA SB 16 LITROS NO V	MAXNORTH	UNIDADE	300,000	63,000	18.900.000
9	47845	BASE C ACRILICA SB 16 LITROS NO V	MAXNORTH	UNIDADE	355,000	53,000	18.815.000
10	47201	BUCHA PLASTICA 06	PLASUNI	UNIDADE	0,090	555,000	49.950
11	47202	BUCHA PLASTICA 10	PLASUNI	UNIDADE	0,180	551,000	99.180
12	47203	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	ICF	UNIDADE	1,660	124,000	205.840
13	47206	CABO FLEXIVEL 10,0mm <sup>2</sup>	SILFLEX	METRO	13,050	396,000	5.167.800
14	47208	CABO FLEXIVEL 2,5mm <sup>2</sup> 750V	SILFLEX	METRO	3,200	737,000	2.358.400
15	47212	CADEADO COM CORPO EM LATAO E T	PILLER	UNIDADE	34,500	171,000	5.899.500
16	47217	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	KRONA	UNIDADE	169,500	24,000	4.068.000
17	47218	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 4X2	GOMES	UNIDADE	6,000	56,000	336.000
18	53961	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BAR	TAF	UNIDADE	205,000	15,000	3.075.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra N°: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





# ESTADO DE MATO GROSSO

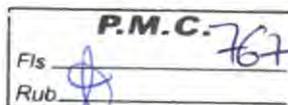
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

19	47232	CHUVEIRO ELETRICO 110V	ZAGONEL	UNIDADE	60.000	26.000	1.560.000
20	47238	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFO	MCI	UNIDADE	12.300	89.000	1.094.700
21	47239	CORDA 10MM	RIOMAR	METRO	1.550	443.000	686.650
22	47245	CURVA DE PVC 90° 3/4"	DALPLAST	UNIDADE	1.210	93.000	112.530
23	47251	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	SANMEN	UNIDADE	37.500	40.000	1.500.000
24	47253	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	SANMEN	UNIDADE	10.000	28.000	280.000
25	47258	DOBRADICA PORTA 3,1/2"	MERKEL	UNIDADE	2.450	156.000	382.200
26	47260	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" X 3 MTS	DALPLAST	UNIDADE	12.850	61.000	783.850
27	47266	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UNIDADE	42.000	97.000	4.074.000
28	47844	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UNIDADE	38.000	24.000	912.000
29	47283	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM F	FIOLUX	UNIDADE	30.500	25.000	762.500
30	47278	FITA CREPE 25X50	ADELBRAS	UNIDADE	4.550	330.000	1.501.500
31	47280	FITA DUPLA FACE 3 MT	ADELBRAS	UNIDADE	7.500	94.000	705.000
32	47281	FITA ISOLANTE 19mm² X 20m	SOPRANO	UNIDADE	4.350	94.000	408.900
33	47847	FLEXIVEL PVC	ALUMASA	UNIDADE	5.000	17.000	85.000
34	47292	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	12.800	76.000	972.800
35	47296	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UNIDADE	51.000	41.000	2.091.000
36	53996	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	3.200	100.000	320.000
37	47298	LAMPADA COMPACTA 46W X 127V BRA	FOXFLUX	UNIDADE	31.500	102.000	3.213.000
38	47301	LAMPADA ECONOMICA 20W 220	AVANT	UNIDADE	9.500	181.000	1.719.500
39	47305	LAMPADA ECONOMICA 25W 110	AVANT	UNIDADE	14.500	980.000	14.210.000
40	47303	LAMPADA ECONOMICA 25W 127	AVANT	UNIDADE	18.400	220.000	4.048.000
41	47307	LAMPADA ECONOMICA 35W 110V	AVANT	UNIDADE	20.500	924.000	18.942.000
42	53962	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	AVANT	UNIDADE	32.950	200.000	6.590.000
43	53968	LAMPADA LED TUBULAR T8 9,9W BIV	AVANT	UNIDADE	12.900	50.000	645.000
44	47297	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TU	AVANT	UNIDADE	52.500	253.000	13.282.500
45	47313	LIXA 100	EHC	UNIDADE	2.000	42.000	84.000
46	47314	LIXA 150	EHC	UNIDADE	2.000	42.000	84.000
47	47315	LIXA 220	EHC	UNIDADE	1.500	40.000	60.000
48	47843	LIXA D'AGUA GR. 120	EHC	UNIDADE	2.500	61.000	152.500
49	47317	LIXA PARA FERRO 80	EHC	UNIDADE	2.500	38.000	95.000
50	54000	LONA PRETA 4X100	MAX	UNIDADE	4.500	500.000	2.250.000
51	47319	LONA PRETA 6MTS 100 MICRA	MAXLONA	UNIDADE	5.800	849.000	4.924.200
52	47322	LUVA PVC 1"	DALPLAST	UNIDADE	1.390	99.000	137.610
53	47323	LUVA PVC 1,1/2"	DALPLAST	UNIDADE	3.200	101.000	323.200
54	47321	LUVA PVC 3/4"	DALPLAST	UNIDADE	2.300	137.000	315.100
55	47386	MANGUEIRA 1 POLEGADA	PLASTIBRAS	METRO	2.500	78.000	195.000
56	47387	MANGUEIRA 3/4 POLEGADA	PLASTIBRAS	METRO	1.150	496.000	570.400
57	47385	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA C	PLASTIBRAS	METRO	1.600	1.342.000	2.147.200
58	53969	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 12	AVANT	UNIDADE	25.900	50.000	1.295.000
59	47402	PARAFUSO PHILLIPS 3,54X3CM	CISER	UNIDADE	0.080	1.623.000	129.840
60	47403	PARAFUSO SEXTAVADO DIVERSOS T	CISER	UNIDADE	0.820	1.518.000	1.244.760
61	47407	PIA SINTETICA 1,20 X 0,55	MARJORITY	UNIDADE	169.000	76.000	12.844.000
62	47408	PIA SINTETICA 1,60 X 0,50	MARJORITY	UNIDADE	225.000	76.000	17.100.000
63	47410	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA E	INTERNED	UNIDADE	9.650	238.000	2.296.700
64	47411	PLUG TELEFONICO MACHO	INTERNED	UNIDADE	6.900	30.000	207.000
65	47413	PREGO 17X27 1KG	BELGO	UNIDADE	23.800	550.000	13.090.000
66	47414	PREGO 18X30 1KG	BELGO	UNIDADE	16.900	687.000	11.610.300
67	54002	PREGO COM CABECA 19X39	BELGO	UNIDADE	19.000	300.000	5.700.000
68	47420	REFLETOR 400W E-40 RETANGULAR	OLIVO	UNIDADE	79.000	56.000	4.424.000
69	53979	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANC	AVANT	UNIDADE	39.500	100.000	3.950.000
70	53986	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA	AVANT	UNIDADE	828.000	200.000	165.600.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

71	47423	REGISTRO DE GAS	BRASIGAS	UNIDADE	35,000	48,000	1.680,000
72	54004	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	VIQUA	UNIDADE	35,000	50,000	1.750,000
73	47424	REGISTRO SOLDAVEL 60MM	UNIFORT	UNIDADE	53,000	58,000	3.074,000
74	47425	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 25	UNIFORT	UNIDADE	13,000	110,000	1.430,000
75	47426	REGISTRO SOLDAVEL COM UNIAO 50	UNIFORT	UNIDADE	28,800	55,000	1.584,000
76	47427	REJUNTE PRETO 1KG	COLAFIX	UNIDADE	5,500	856,000	4.708,000
77	47429	RELE DE ESPUMA 5CM COM CABO	COMPEL	UNIDADE	3,500	56,000	196,000
78	47428	RELE FOTO ELETRICO FL 02/NF 220V	QUALITRONIX	UNIDADE	27,000	89,000	2.403,000
79	47431	ROLO DE LA 5CM	COMPEL	UNIDADE	8,000	81,000	648,000
80	47433	ROLO DE TEXTURA 23CM	COMPEL	UNIDADE	16,000	34,000	544,000
81	47434	SIFAO SANFONADO DUPLO	DELFLX	UNIDADE	17,800	133,000	2.367,400
82	47435	SIFAO UNIVERSAL	DELFLX	UNIDADE	5,500	68,000	374,000
83	47436	SOQUETE PLAFON BRANCO	BETEL	UNIDADE	5,300	170,000	901,000
84	47439	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,38X0,6	MARJORITY	UNIDADE	245,000	299,000	73.255,000
85	53975	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ45	WALMA	UNIDADE	22,900	500,000	11.450,000
86	47454	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDI	PAULINIA	UNIDADE	4,500	68,000	306,000
87	47455	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	PAULINIA	UNIDADE	5,000	77,000	385,000
88	47457	TUBO ESGOTO 100mm	CIMFLEX	UNIDADE	110,000	67,000	7.370,000
89	47458	TUBO ESGOTO 150mm	CIMFLEX	UNIDADE	245,000	57,000	13.965,000
90	53994	TUBO ESGOTO 40MM	CIMFLEX	UNIDADE	41,000	100,000	4.100,000
91	53995	TUBO ESGOTO 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	53,000	100,000	5.300,000
92	47459	TUBO SOLDAVEL 25mm	TRAVESSONI	UNIDADE	22,500	102,000	2.295,000
93	53992	TUBO SOLDAVEL 32MM	TRAVESSONI	UNIDADE	56,000	100,000	5.600,000
94	53993	TUBO SOLDAVEL 50MM	CIMFLEX	UNIDADE	90,000	100,000	9.000,000
95	47460	TUBO SOLDAVEL 50mm	TRAVESSONI	UNIDADE	95,000	56,000	5.320,000
96	47461	TUBO SOLDAVEL 60mm	TRAVESSONI	UNIDADE	148,000	62,000	9.176,000
97	47462	UNIAO MANGUEIRA	IMPLA	UNIDADE	1,200	52,000	62,400
98	47464	UNIAO SOLDAVEL 50mm	KRONA	UNIDADE	27,900	81,000	2.259,900
99	47465	VALVULA LAVATORIO BRANCA LONG	KRONA	UNIDADE	3,900	33,000	128,700
100	47470	VEDA ROSCA 18mm x 25mm	QUALIFLON	UNIDADE	3,400	245,000	833,000
101	47472	VENEZIANA COM GRADE 1,00 X 1,20 X	GEROTTO	UNIDADE	380,000	22,000	8.360,000

TOTAL DO VENCEDOR 827.712,610

4651 CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME 09 105 118/0001-59

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47185	ADAPTADOR CAIXA AGUA 50MM	KRONA	UNIDADE	28,600	94,000	2.688,400
2	47186	ADAPTADOR SOLDAVEL 60X2"	KRONA	UNIDADE	13,000	77,000	1.001,000
3	47193	AREIA LAVADA MEDIA		METRO	71,630	1.100,000	78.793,000
4	47194	ARGAMASSA 20 KG	VOTOMASSA	UNIDADE	18,900	238,000	4.498,200
5	53960	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 LI	BAKOF	UNIDADE	508,000	20,000	10.160,000
6	47215	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	BAKOF	UNIDADE	354,000	20,000	7.080,000
7	47220	CAL HIDRATADA 20KG	USICAL	UNIDADE	16,980	679,000	11.529,420
8	47221	CAL PINTURA 8KG	USICAL	UNIDADE	13,000	1.673,000	21.749,000
9	47222	CAL VIRGEM 20KG	USICAL	UNIDADE	22,900	546,000	12.503,400
10	47230	CHAVE PHILIPS 5/16X8'	WORKER	UNIDADE	7,400	20,000	148,000
11	47234	CIMENTO CP II 50KG	ITAU	UNIDADE	42,000	15.713,000	659.946,000
12	47235	COLA ADESIVA INSTANTANEA 05GR	LOCTITE	UNIDADE	6,500	100,000	650,000
13	47237	COLUNA BRANCA PARA LAVATORIO	LORENZETTI	UNIDADE	99,800	29,000	2.894,200
14	47241	CUMEIRA DE BARRO COLONIAL	TAMBAU	UNIDADE	3,580	487,000	1.743,460
15	47243	CUMEIRA PARA TELHA 4mm PAR	MILTILIT	UNIDADE	15,990	284,000	4.541,160
16	47242	CUMEIRA PARA TELHA 5mm	MULTILIT	UNIDADE	47,000	291,000	13.677,000
17	47244	CURVA DE ESGOTO 100mm	KRONA	UNIDADE	10,200	99,000	1.009,800

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

18	47259 DUREPOX 100GR	LOCTITI	UNIDADE	9.750	30.000	292.500
19	47267 FERRO 5/16	GERDAU	UNIDADE	73.800	118.000	8.708.400
20	47271 FERRO CA 60 4.2" 12MTS	GERDAU	UNIDADE	18.900	122.000	2.305.800
21	47273 FIO CABO SOLIDO 10mm	IBERICA	METRO	8.200	474.000	3.886.800
22	47274 FIO SOLIDO DE 4MM	IBERICA	METRO	2.380	616.000	1.466.080
23	47275 FIO SOLIDO DE 6MM	IBERICA	METRO	3.900	1.112.000	4.336.800
24	47287 FOICE TAMANHO GRANDE. FABRICAD	PARABONI	UNIDADE	39.000	26.000	1.014.000
25	47295 JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UNIDADE	5.600	63.000	352.800
26	53997 JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	UNIDADE	1.400	100.000	140.000
27	51122 LAMPADA DE LED 50W E-27 BIVOLT	AVANT	UNIDADE	37.900	330.000	12.507.000
28	47311 LAVATORIO BRANCO DE LOUCA	LORENZETTI	UNIDADE	93.000	41.000	3.813.000
29	47388 MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2.0mm	MASTERFLEX	METRO	3.300	396.000	1.306.800
30	47390 MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4	IBIRA	UNIDADE	4.400	926.000	4.074.400
31	47392 MANGUEIRA MULTICOMBUSTIVEL GÁ	IBIRA	UNIDADE	5.000	75.000	375.000
32	47391 MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METRO	MARTERFLEX	UNIDADE	54.000	139.000	7.506.000
33	47401 PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/	CISER	UNIDADE	1.000	1.562.000	1.562.000
34	47404 PEDRA BRITA		UNIDADE	158.000	550.000	86.900.000
35	47405 PEDRISCO		UNIDADE	166.000	336.000	55.776.000
36	47406 PERFIL PVC "H"	FORTEPLAST	UNIDADE	33.500	118.000	3.953.000
37	47409 PISO 45X45 Pi4/Pi2 M²	FORMIGRES	METRO	29.000	3.119.000	90.451.000
38	47415 PREGO 19X36 1KG	GERDAU	UNIDADE	25.000	206.000	5.150.000
39	47416 PREGO 26X 84 KG	GERDAU	UNIDADE	24.000	132.000	3.168.000
40	47842 SELADOR ACRILICO 3.6 LITROS	REVCOLOR	UNIDADE	26.800	14.000	375.200
41	47438 TANQUE SINTETICO DUPLO 1.10X0.5	AJRORATO	UNIDADE	199.000	246.000	48.954.000
42	47440 TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANT	MULTILIT	UNIDADE	29.000	2.811.000	81.519.000
43	47441 TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANT	MULTILIT	UNIDADE	70.000	1.785.000	124.950.000
44	47444 TIJOLO 6 FUROS		UNIDADE	0.990	34.870.000	34.521.300
45	51123 TIJOLO MACICO		UNIDADE	1.100	33.000.000	36.300.000
46	47446 TINTA LATEX ACRILICO 18L DIVERSA	REVCOLOR	UNIDADE	147.000	326.000	47.922.000
47	47453 TORNEIRA COZINHA METAL CROMAD	TALITA	UNIDADE	52.000	55.000	2.860.000
48	47456 TRELICA 6.3/4.2 12 mm H8	GERDAU	UNIDADE	108.370	45.000	4.876.650
49	54005 UNIAO SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UNIDADE	10.300	100.000	1.030.000
50	47468 VASO SANITARIO GRANDE	LORENZETTI	UNIDADE	208.000	34.000	7.072.000
51	47471 VEDACIT 18LT	OTTO	UNIDADE	134.000	126.000	16.884.000

TOTAL DO VENCEDOR

1.540.921,570

## 83244 CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENT 37 853 101/0001-15

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47187	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS 175	POLYMERS	UNIDADE	16.000	59.000	944.000
2	47189	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE	WORKER	UNIDADE	16.500	65.000	1.072.500
3	47191	AGUARRAS 5 LITROS	BRASILUX	UNIDADE	50.000	122.000	6.100.000
4	47196	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UNIDADE	0.200	505.000	101.000
5	47195	ASSENTO SANITARIO CORES VARIA	ALUMASSA	UNIDADE	21.190	68.000	1.440.920
6	47197	BARRA DE ROSCA 5/16" X 1000mm²	CISER	UNIDADE	6.000	183.000	1.098.000
7	47200	BOTINA NUMERACAO 37 AO 44	CARTOM	PAR	55.000	110.000	6.050.000
8	47211	CADEADO COM CORPO EM LATAO E T	LOTUS	UNIDADE	13.000	164.000	2.132.000
9	47216	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 6 LITR	ALUMASSA	UNIDADE	42.000	51.000	2.142.000
10	47224	CARRINHO DE MAO	MAESTRO	UNIDADE	175.000	12.000	2.100.000
11	47225	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM	PARABONI	UNIDADE	96.800	14.000	1.355.200
12	47226	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16 X 1.1/	WORKER	UNIDADE	10.000	41.000	410.000
13	47227	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 6X1	MAYLE	UNIDADE	29.800	29.000	864.200
14	47228	CHAVE DE FENDA REFORCADA DE 8X2	LOTUS	UNIDADE	8.500	26.000	221.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
15	47229	CHAVE PHILIPS 1/4X5''	LOTUS	UNIDADE	10.000	28.000	280.000
16	47231	CHAVE PHILIPS ERGONOMICADE 3/16	LOTUS	UNIDADE	8.900	20.000	178.000
17	47236	COLHER DE PEDREIRO 8''	THOMPSON	UNIDADE	19.000	13.000	247.000
18	47240	CORDA 8MM	RIO MAR	METRO	1.250	456.000	570.000
19	47246	CURVA DE PVC 90° 1.1/2''	CORRPLASTIK	UNIDADE	3.500	104.000	364.000
20	47262	ENXADA LARGA 2.0 COM CABO	PARABONI	UNIDADE	43.000	31.000	1.333.000
21	47263	ENXADAO ESTREITO COM CABO	PARABONI	UNIDADE	36.000	20.000	720.000
22	47265	FECHADURA PARA BANHEIRO	ALIANÇA	UNIDADE	38.000	77.000	2.926.000
23	47279	FITA CREPE 48X50	AFA	UNIDADE	7.800	137.000	1.068.600
24	47288	FORRO PVC 0.20 X 8mm BRANCO 7MTS	GSG FORROS	METRO	31.800	2.937.000	93.396.600
25	47289	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18L SEL	NEOVINIL	UNIDADE	129.000	98.000	12.642.000
26	47312	LIMA PARA ENXADA 8''	ROCAST	UNIDADE	12.500	115.000	1.437.500
27	47316	LIXA 320	WORKER	UNIDADE	1.800	44.000	79.200
28	53998	LIXA DAGUA GR 080	WORKER	UNIDADE	2.100	100.000	210.000
29	53999	LIXA FERRO GR 36	WORKER	UNIDADE	3.700	100.000	370.000
30	47318	LIXA PARA MASSA 80	WORKER	UNIDADE	1.170	60.000	70.200
31	54001	LONA PRETA 8X100	NORTENE	UNIDADE	8.800	500.000	4.400.000
32	47393	MASSA ACRILICA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	98.000	195.000	19.110.000
33	47394	MASSA CORRIDA ACRILICA BALDE 18	NEOVINIL	UNIDADE	77.000	189.000	14.553.000
34	47395	MASSA CORRIDA PVA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	44.000	524.000	23.056.000
35	47396	MASSA EPOXI 100GR	HENKEL	UNIDADE	9.890	149.000	1.473.610
36	47412	PORTA SANFONADA 2.10X0.80	MULTILIT	UNIDADE	127.300	44.000	5.601.200
37	54003	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UNIDADE	12.000	50.000	600.000
38	47430	RELE DE ESPUMA 9CM COM CABO	ROMA	UNIDADE	5.900	83.000	489.700
39	47432	ROLO DE LA EXTERNA 23CM	ROMA	UNIDADE	16.000	45.000	720.000
40	47442	TEXTURA ACRILICA 20KG	NEOVINIL	UNIDADE	69.000	77.000	5.313.000
41	53989	TEXTUTA DESENHO 3.6L	NEOVINIL	UNIDADE	32.000	200.000	6.400.000
42	47443	THINER 5LT	BRASILUX	UNIDADE	55.000	102.000	5.610.000
43	47447	TINTA ACRILICA BALDE 18 LITROS	NEOVINIL.	UNIDADE	139.000	118.000	16.402.000
44	53990	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	NEOVINIL	UNIDADE	152.000	500.000	76.000.000
45	47448	TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORE	NEOLIT	UNIDADE	342.500	295.000	101.037.500
46	47449	TINTA ESMALTE 3.600 DIVERSAS CO	NEOLIT	UNIDADE	83.000	330.000	27.390.000
47	47445	TINTA LATEX ACRILICO 18L COR BRA	PLASLUX	UNIDADE	90.000	568.000	51.120.000
48	53991	TINTA PISO 18L AMARELO DEMARCA	NEOVINIL	UNIDADE	190.000	1.000.000	190.000.000
49	47463	UNIAO SOLDAVEL 25mm	KRONA	UNIDADE	6.000	75.000	450.000
50	47469	VASO SANITARIO GRANDE COM CAI	ICASA	UNIDADE	383.900	8.000	3.071.200
51	47473	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINA GA	BRASILUX	UNIDADE	97.000	33.000	3.201.000

**TOTAL DO VENCEDOR 697.921,130**

### 5683 COTEFLETRICA MATERIAIS FLETRICOS LTDA FPP

07 237 858/0001-13

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	53982	REFLETOR DE LED 100W LUZ BRANCA	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	120.000	200.000	24.000.000
2	53981	REFLETOR DE LED 30W LUZ BRANCA (	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	55.000	100.000	5.500.000
3	53985	REFLETOR DE LED 400W LUZ BRANCA	ARCO IRIS LED/8	UNIDADE	500.000	200.000	100.000.000

**TOTAL DO VENCEDOR 129.500,000**

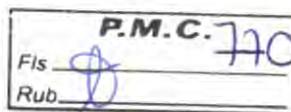
### 81748 DELVALLE MATERIAIS FLETRICOS LTDA-ME

37 227 550/0001-58

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47205	CABO FLEXIVEL 1.5mm <sup>2</sup> 750V METRO	ENERGY	METRO	2.400	765.000	1.836.000
2	47209	CABO FLEXIVEL 4.0mm <sup>2</sup> 750V	ENERGY	METRO	5.000	726.000	3.630.000
3	47210	CABO FLEXIVEL DE 6.0mm ROLO DE 10	ENERGY	METRO	6.900	235.000	1.621.500
4	47223	CANALETA COM TAMPA E ADESIVO 10	ENERBRAS	UNIDADE	7.000	225.000	1.575.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
5	47247	DISJUNTOR 3 X40 A	SOPRANO	UNIDADE	45.000	69.000	3.105.000
6	47249	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	SOPRANO	UNIDADE	37.000	50.000	1.850.000
7	47250	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	SOPRANO	UNIDADE	35.000	40.000	1.400.000
8	47254	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP	SOPRANO ASM	UNIDADE	9.800	23.000	225.400
9	47261	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" X 3 M	MAXIDUTO	UNIDADE	8.000	59.000	472.000
10	47284	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS COM F	VOLTIM	UNIDADE	29.500	24.000	708.000
11	47285	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS COM F	VOTLIM	UNIDADE	34.500	24.000	828.000
12	47276	FIO TELEFONE TORCIDO	MULTITOC	METRO	0.720	484.000	348.480
13	47277	FITA DE ALTA FUSAO 19mm <sup>2</sup> x 10m	DECORLUX	UNIDADE	22.500	138.000	3.105.000
14	47293	INTERRUPTOR EXTERNO COM TOMAD	PLUZIE	UNIDADE	9.100	68.000	618.800
15	47302	LAMPADA ECONOMICA 45W 110V	OUROLUX	UNIDADE	28.700	902.000	25.887.400
16	47306	LAMPADA ECONOMICA 59W 110V	EMPALUX	UNIDADE	40.000	814.000	32.560.000
17	53964	LAMPADA LED 50W AVANT BIVOLT	KIAN	UNIDADE	42.600	200.000	8.520.000
18	53967	LAMPADA LED TUBULAR T8 20.5W BIV	KIAN	UNIDADE	19.000	100.000	1.900.000
19	53977	MODULO TOMADA RJ11 TELEFONE	PLUZIE	UNIDADE	7.500	200.000	1.500.000
20	53978	MODULO TOMADA RJ45	PLUZIE	UNIDADE	12.950	500.000	6.475.000
21	53970	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 18	MBLED	UNIDADE	29.500	100.000	2.950.000
22	47419	REATOR VAPOR METALICO 400W	JRC	UNIDADE	88.000	297.000	26.136.000
23	47418	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 40	JRC	UNIDADE	133.300	28.000	3.732.400
24	53984	REFLETOR DE LED 300W LUZ BRANCA	AVANT	UNIDADE	399.000	200.000	79.800.000
25	47422	REFLETOR PARA LAMPADA 400W E40	SPORLUX	UNIDADE	78.500	160.000	12.560.000
26	47437	SOQUETE SIMPLES	DECORLUX	UNIDADE	4.500	770.000	3.465.000
27	47450	TOMADA DUPLA 10A	PLUZIE	UNIDADE	12.800	121.000	1.548.800

**TOTAL DO VENCEDOR 228.357,780**

### 4293 FLETROMENDONCA COM. DE MAT. FLETRICOS LTDA 03 806 018/0001-73

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	47184	ADAPTADOR CONVENCIONAL NOVO T	INTERNEED	UNIDADE	4.000	44.000	176.000
2	47182	ADAPTADOR PARA TOMADA DOIS PIN	INTERNEED	UNIDADE	5.100	44.000	224.400
3	47198	BASE PARA RELE BR-E 1.5 VA	MAPRETRON	UNIDADE	11.150	67.000	747.050
4	47199	BENJAMIM TEE ELETRICO 2' + T3 VIA	INTERNEED	UNIDADE	6.100	61.000	372.100
5	47204	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	BETEL	UNIDADE	7.650	94.000	719.100
6	47207	CABO FLEXIVEL 16mm <sup>2</sup> 0.6/1KV	TECNOFIOS	METRO	19.500	627.000	12.226.500
7	47219	CAIXA DE PADRAO POLIFASICA MPF/	TAF	UNIDADE	183.500	22.000	4.037.000
8	53976	CAIXA LUZ 2X2 TAMP 1 POSTO	RACUIA	UNIDADE	5.290	500.000	2.645.000
9	47233	CHUVEIRO ELETRICO 220V	LORENZETTI	UNIDADE	59.000	26.000	1.534.000
10	47248	DISJUNTOR 3 X60 A	SOPRANO	UNIDADE	40.000	86.000	3.440.000
11	47252	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	SOPRANO	UNIDADE	11.500	34.000	391.000
12	47255	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	UNIDADE	11.900	40.000	476.000
13	47264	EXTENSAO 5MTS	MARGIRIUS	UNIDADE	30.000	44.000	1.320.000
14	47282	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM F	FORCE LINE	UNIDADE	24.000	27.000	648.000
15	47272	FIO CABO PP 2 X 2.5mm	TECNOFIOS	METRO	8.000	1.606.000	12.848.000
16	47286	FITA ISOLANTE 19mm X 10 METROS	DECORLUX	UNIDADE	3.900	52.000	202.800
17	47291	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	6.200	59.000	365.800
18	47294	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	UNIDADE	5.200	52.000	270.400
19	47299	LAMPADA COMPACTA 46W X 220V BR	EMPALUX	UNIDADE	33.900	159.000	5.390.100
20	47308	LAMPADA DE LED BULBO ALTA POTEN	KIAN	UNIDADE	13.000	550.000	7.150.000
21	47300	LAMPADA ECONOMICA 15W 220V	EMPALUX	UNIDADE	11.900	149.000	1.773.100
22	47304	LAMPADA ECONOMICA 50W 110V	EMPALUX	UNIDADE	42.900	924.000	39.639.600
23	47309	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	OSRAM	UNIDADE	7.300	110.000	803.000
24	53963	LAMPADA LED 40W AVANT BIVOLT	KIAN	UNIDADE	42.000	200.000	8.400.000
25	47320	LUMINARIA DE ENERGIA 30 LEDS	SEGURIMAX	UNIDADE	27.000	167.000	4.509.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra Nº: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100



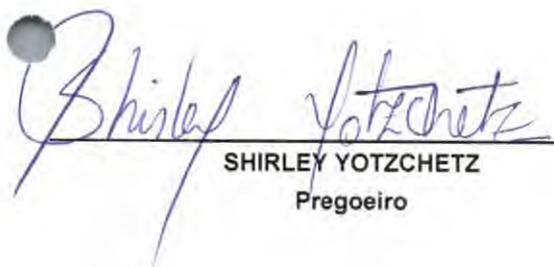


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

26	53966	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 120	AVANT	UNIDADE	62.000	50.000	3.100.000
27	53965	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 60 6	AVANT	UNIDADE	42.000	50.000	2.100.000
28	53971	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 2	AVANT	UNIDADE	50.000	100.000	5.000.000
29	53983	REFLETOR DE LED 200W TR 6500K	REMANCI	UNIDADE	309.000	200.000	61.800.000
30	53980	REFLETOR DE LED 50W LUZ BRANCA	REMANCI	UNIDADE	69.000	100.000	6.900.000
31	47421	REFLETOR PARA LAMPADA 250W E-40	OLIVO	UNIDADE	65.000	194.000	12.610.000
32	47452	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE	CEWP	UNIDADE	8.000	18.000	144.000
33	47451	TOMADA SIMPLES 20 AMPERES	PLUZIER	UNIDADE	13.500	77.000	1.039.500
34	53974	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ11	CEWP	UNIDADE	14.000	200.000	2.800.000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>205.801,450</b>	

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro



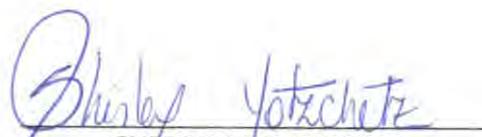
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 24 DE MAIO DE 2021.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 24 de MAIO de 2021.

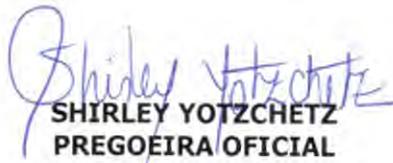
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

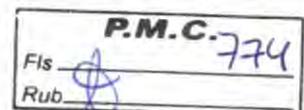
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 R.P

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 R.P.**

*Objeto:* **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.105.118/0001-59, e Inscrição Estadual n.º 13.345.015-5, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1443, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, neste ato representada pela Srª Tamilli Evilyn Mioto, portadora do RG n.º 1962605-3 SSP/MT e CIC n.º 023.854.741-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca/Fab	Valor Unitário	Valor Total
5	Adaptador caixa Água 50MM	94	UNID	KRONA	R\$ 28,60	R\$ 2.688,40
6	Adaptador soldável 60x2"	77	UNID	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 1.001,00
13	Areia Lavada media	1100	ton.		R\$ 71,63	R\$ 78.793,00
14	Argamassa 20kg	238	sc	Votomassa	R\$ 18,90	R\$ 4.498,20
235	Caixa D'Água Polietileno 1000lts	20	UNID	BAKOF	R\$ 508,00	R\$ 10.160,00
35	Caixa D'Água 500lts	20	unid	BAKOF	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
40	Cal hidratada 20kg	679	sc	Usical	R\$ 16,98	R\$ 11.529,42
41	Cal pintura 8kg	1673	sc	Usical	R\$	R\$

**P.M.C.** 776  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

					13,00	21.749,00
42	Cal virgem 20kg	546	SAC	Usical	R\$ 22,90	R\$ 12.503,40
50	Chave Philips 5/16x8'	20	UNID	WORKER	R\$ 7,40	R\$ 148,00
54	Cimento CII 50KG	15713	SC	ITAU	R\$ 42,00	R\$ 659.946,00
55	Cola Adesiva Instantânea 5gr	100	unid	loctite	R\$ 6,50	R\$ 650,00
57	Coluna branca para lavatório	29	UNID	Lorenzetti	R\$ 99,80	R\$ 2.894,20
61	Cumeira de barro colonial	487	UNID	TAMBAU	R\$ 3,58	R\$ 1.743,46
63	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	284	UNID	IMBRALIT	R\$ 15,99	R\$ 4.541,16
62	Cumeira p/ telha 5mm	291	UNID	IMBRALIT	R\$ 47,00	R\$ 13.677,00
64	Curva curta esgoto 100	99	unid	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 1.009,80
77	Durepox 100Gr	30	unid	loctite	R\$ 9,75	R\$ 292,50
85	Ferro 5/16	118	UNID	Gerdau	R\$ 73,80	R\$ 8.708,40
87	Ferro CA 60 4.2"	122	unid	Gerdau	R\$ 18,90	R\$ 2.305,80
89	Fio cabo sólido 10 mm	474	mt	valecon	R\$ 8,20	R\$ 3.886,80
90	Fio solido de 4mm	616	mt	valecon	R\$ 2,38	R\$ 1.466,08
91	Fio solido de 6mm	1112	mt	valecon	R\$ 3,90	R\$ 4.336,80
103	Foice tamanho grande aço carbono de alta qualidade, cabo envernizado 1.10cm	26	unid	Paraboni	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
111	Joelho esgoto 100 mm	63	unid	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 352,80
270	joelho esgoto 90º 40mm	100	unid	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
233	Lâmpada Led 50W e-27	330	unid	Avant	R\$ 37,90	R\$ 12.507,00
126	Lavatório branco de LOUÇA	41	UNID	Lorenzetti	R\$ 93,00	R\$ 3.813,00
142	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	396	MT	PABOVI	R\$ 3,30	R\$ 1.306,80
143	Mangueira Emborrachada 3/4	926	MT	PABOVI	R\$ 4,40	R\$ 4.074,40

**P.M.C. 777**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78 540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

145	Mangueira multicombustivel/gás 3/8	75	METRO	PABOVI	R\$ 5,00	R\$ 375,00
144	Mangueira jardim 20mt ROLO	139	UNID	PLASTIC	R\$ 54,00	R\$ 7.506,00
154	Parafuso para telha completo 5/16x110	1562	UNID	ciser	R\$ 1,00	R\$ 1.562,00
157	Pedra brita	550	TON.		R\$ 158,00	R\$ 86.900,00
158	Pedrisco	336	TON.		R\$ 166,00	R\$ 55.776,00
159	Perfil PVC "H"	118	UNID	FORTEPLAST	R\$ 33,50	R\$ 3.953,00
162	Piso 45x45 Pi4/Pi2	3119	METRO	FORMIGRES	R\$ 29,00	R\$ 90.451,00
168	Prego 19 x 36 - 1KG	206	PCT	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 5.150,00
169	Prego 26 x 84 - 1KG	132	PCT	Gerdau	R\$ 24,00	R\$ 3.168,00
226	Selador acrílico 3,6 Lt.	14	UNID	REVCOLOR	R\$ 26,80	R\$ 375,20
191	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	246	UNID	AJ RORATO	R\$ 199,00	R\$ 48.954,00
193	Telha 4mm 2,44x0,50	2811	UNID	IMBRALIT	R\$ 29,00	R\$ 81.519,00
194	Telha 5mm 2,44x1,10	1785	UNID	IMBRALIT	R\$ 70,00	R\$ 124.950,00
197	Tijolo 6 furos	34870	UNID		R\$ 0,99	R\$ 34.521,30
234	Tijolo maciço	33000	UNID		R\$ 1,10	R\$ 36.300,00
199	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	326	UNID	REVCOLOR	R\$ 147,00	R\$ 47.922,00
206	Torneira cozinha metal cromado 1/4	55	UNID	TALITA	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
209	Treliça 6,3/4 12MM H8	45	UNID	Gerdau	R\$ 108,37	R\$ 4.876,65
216	União soldável 25 mm	100	UNID	KRONA	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
219	Vaso sanitário grande	34	UNID	Lorenzetti	R\$ 208,00	R\$ 7.072,00
222	Vedacit 18Lt	126	UNID	otto	R\$ 134,00	R\$ 16.884,00
TOTAL						R\$ 1.540.921,57

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**P.M.C. 778**

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	779
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

P.M.C. 781	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

P.M.C. 782	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**



13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78 540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**Tamilli Evilyn Miotto**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
CNPJ: 09.105.118/0001-59

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	784
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiania/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º. **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	QTD	UND	COD.TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
25	765	UND	185780-0	Cabo Flexível 1.5 mm <sup>2</sup> 750V (metro)	ENERGY	2,40	1.836,00
29	726	UND	86494-3	Cabo Flexível 4.0 mm <sup>2</sup> 750V	ENERGY	5,00	3.630,00
30	235	MTS	238618-6	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	ENERGY	6,90	1.621,50
43	225	UND	373807-8	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	ENERBRAS	7,00	1.575,00
67	69	UND	186974-4	Disjuntor 3 x 40 A	SOPRANO	45,00	3.105,00
69	50	UND	389715-0	Disjuntor bipolar 16 amp	SOPRANO	37,00	1.850,00
70	40	UND	167952-0	Disjuntor bipolar 20 amp	SOPRANO	35,00	1.400,00
74	23	UND	156152-9	Disjuntor unipolar 30 amp	SOPRANO ASM	9,80	225,40
92	484	METRO	108722-3	Fio telefone torcido	MULTITOC	0,72	348,48

P.M.C. 785  
Fls. 8  
Rub. 8

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

79	59	UND	274566-6	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	MAXIDUTO	8,00	472,00
93	138	UND	243574-8	Fita Alta Fusão 19 mm <sup>2</sup> x 10 m	DECORLUX	22,50	3.105,00
100	24	UND	231247-6	Filtro de linha 5 tomadas com fusível	VOLTIM	29,50	708,00
101	24	UND	402327-7	Filtro de linha 6 tomadas com fusível	VOLTIM	34,50	828,00
109	68	UND	20220-7	Interruptor externo c/tomada	PLUZIE	9,10	618,80
118	902	UND	367063-5	Lâmpada Econômica 45w/110v	OUROLUX	28,70	25.887,40
122	814	UND	274281-0	Lâmpada econômica 59w/110v	EMPALUX	40,00	32.560,00
171	28	UND	407721-0	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	JRC	133,30	3.732,40
172	297	UND	137449-4	Reator vapor metálico 400W	JRC	88,00	26.136,00
175	160	UND	404089-9	Refletor p/ lâmpada 400w E40	SPOTLUX	78,50	12.560,00
190	770	UND	290698-8	Soquete simples	DECORLUX	4,50	3.465,00
203	121	UND	0.002.152	Tomada dupla 10A	PLUZIE	12,80	1.548,80
239	200	UND	00.038.614	lâmpada led 50w avant bivolt	KIAN	42,60	8.520,00
242	100	UND	397978-4	lâmpada led tubular t8 20 - 5w bivolt tas	KIAN	19,00	1.900,00
245	100	UND	00.056.847	painel led sobrepór quadrado 18w biv lo	MBLED	29,50	2.950,00
250	200	UND	00.030.860	modulo tomada rj11 telefone	PLUZIE	7,50	1.500,00
251	500	UND	308663-1	modulo tomada rj45	PLUZIE	12,95	6.475,00
257	200	UND	393983-9	refletor de led 300w luz branca	AVANT	399,00	79.800,00
				<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 228.357,78</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

P.M.C. 786	
Fis	786
Rub	

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

P.M.C. 787	
Fis.	787
Rub.	

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	788
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. 790	
Fls.	8
Rub.	

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

P.M.C. 791	
Fis.	_____
Rub.	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.  
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

- 15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
Fernando Rodrigues Vale  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	792
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

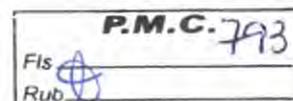
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.858/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, nº 1.280, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-305, neste ato representada pela sua sócia diretora a Sr.ª. **Ana Paula Da Mata Costa Pucineli**, portadora do CIRG nº 1552208-3 SESP/MT e CPF nº 003.528.061-17, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

COD.TCE	ITEM	Descrição	QTD	UND	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00035941	254	Refletor de led 30w luz branca	100	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
00030631	255	Refletor de led 100w luz branca	200	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
00011983	258	Refletor de led 400w luz branca	200	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
						TOTAL	R\$ 129.500,00

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

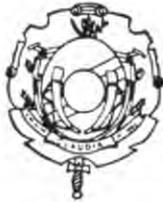
### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

P.M.C. 794	
Fis	
Rub	

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

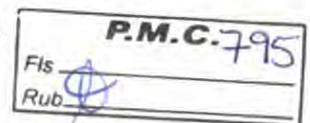
### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

P.M.C. 796	
Fis	+
Rub	+

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

<b>P.M.C. 797</b>	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

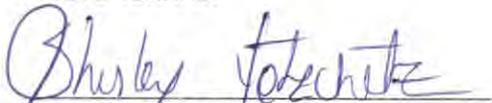
Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117 Assinado eletronicamente por: ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117  
Data: 2021.05.25 09:46:11 -04'00'

**COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**  
**Ana Paula Da Mata Costa Pucineli**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54

<b>P.M.C. 799</b>	
Fls	\$
Rub	\$



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, estabelecida à Avenida Manoel José De Arruda, nº 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-500, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º. **Jonas Sampaio Correa**, portador do CIRG nº 14459280 SSP/MT e CPF nº 005.312.881-88, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	Descrição	QTD	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	Adesivo plástico p/tubos 175g	59	UNID	polymers	R\$ 16,00	R\$ 944,00
9	Adesivo silicone transparente 280g	65	UNID	worker	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50
11	Aguarrás 5lt	122	UNID	brasilux	R\$ 50,00	R\$ 6.100,00
16	Arruela Lisa 5/16	505	UNID	ciser	R\$ 0,20	R\$ 101,00
15	ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS	68	UNID	ALUMASSA	R\$ 21,19	R\$ 1.440,92
17	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm <sup>2</sup>	183	UNID	ciser	R\$ 6,00	R\$ 1.098,00
20	Bofina numeração 37 ao 44	110	UND	CARTOM	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
31	Capoteado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	164	UNID	LOTUS	R\$ 13,00	R\$ 2.132,00
36	Caixa de descarga branca 6L	51	UNID	ALUMASSA	R\$ 42,00	R\$ 2.142,00
44	Carrinho de mão	12	UNID	MAESTRO	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

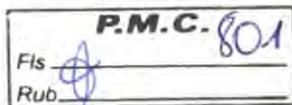


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

45	Cavadeira artic. Light c/cabo	14	UNID	PARABONI	R\$ 96,8	R\$ 1.355,20
46	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1.1/2"	41	UNID	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 410,00
47	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	29	UNID	MAYLE	R\$ 29,80	R\$ 864,20
48	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	26	UNID	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 221,00
49	Chave Philips 1/4 x5"	28	UNID	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 280,00
51	Chave Philips ERGONOMICA DE 3/16X5 POLEGADA	20	UNID	lotus	R\$ 8,90	R\$ 178,00
56	Colher de pedreiro 8"	13	UNID	THOMPSON	R\$ 19,00	R\$ 247,00
60	Corda 8mm	456	METRO	RIO MAR	R\$ 1,25	R\$ 570,00
66	Curva PVC 90º 1.1/2"	104	UNID	CORRPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 364,00
80	Enxada larga 2.0 com cabo	31	UNID	PARABONI	R\$ 43,00	R\$ 1.333,00
81	Enxada estreita c/cabo	20	UNID	PARABONI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
83	Fechadura banheiro	77	UNID	ALIANÇA	R\$ 38,00	R\$ 2.926,00
95	Fita crepe 48x50	137	UNID	AFA	R\$ 7,80	R\$ 1.068,60
104	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2937	UNID	GSG FORROS	R\$ 31,80	R\$ 93.396,60
105	Fundo preparador parede 18L (selador)	98	UNID	NEOVINIL	R\$ 129,00	R\$ 12.642,00
127	Lima para enxada 8'	115	UNID	RQCAST	R\$ 12,50	R\$ 1.437,50
131	Lixa 320	44	UNID	WORKER	R\$ 1,80	R\$ 79,20
271	LIXA D'AGUA GR 080	100	UNID	worker	R\$ 2,10	R\$ 210,00
272	LIXA FERRO GR 36	100	UNID	WORKER	R\$ 3,70	R\$ 370,00
133	Lixa p/massa 80	60	UNID	WORKER	R\$ 1,17	R\$ 70,20
274	LONA PRETA 8X100	500	UNID	NORTENE	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
146	Massa acrílica 20kg	195	SAC	NEOVINIL	R\$ 98,00	R\$ 19.110,00
147	Massa Corrida Acrílica (balde 18 litros)	189	UNID	NEOVINIL	R\$ 77,00	R\$ 14.553,00
148	Massa corrida PVA 20 KG	524	UNID	NEOVINIL	R\$ 44,00	R\$ 23.056,00
149	Massa epoxi 100gr	149	UND	HENKEL	R\$ 9,89	R\$ 1.473,61
165	Porta sanfona da 2,10x0,80	44	UNID	MULTILIT	R\$ 127,30	R\$ 5.601,20
276	Registro esfera soldável 25 mm	50	UNID	krona	R\$ 12,00	R\$ 600,00
183	Rolo de espuma 9cm com cabo	83	UNID	romã	R\$ 5,90	R\$ 489,70
185	Rolo de lã externa 23cm	45	UNID	roma	R\$ 16,00	R\$ 720,00
195	Textura acrílica 20kg	77	UNID	NEOVINIL	R\$ 69,00	R\$ 5.313,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

262	textura desenho 3,6l	200	UNID	neovinil	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
196	Thiner 5lt	102	UNID	brasilux	R\$ 55,00	R\$ 5.610,00
200	Tinta Acrílica (balde 18 litros)	118	UNID	neovinil	R\$ 139,00	R\$ 16.402,00
263	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L	500	UNID	NEOVINIL	R\$ 152,00	R\$ 76.000,00
201	Tinta esmalte 18L diversas cores	295	UNID	BRASILUX	R\$ 342,50	R\$ 101.037,50
202	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	330	UNID	BRASILUX	R\$ 83,00	R\$ 27.390,00
	TINTA LATEX ACRILICO 18L COR BRANCA	568	UNID	PLASLUX	R\$ 90,00	R\$ 51.120,00
264	TINTA PISO 18L AMARELO DEMARCAÇÃO	1000	UND	NEOVINIL	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
278	União soldável 25 mm	75	UNID	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 450,00
220	Vaso sanitário grande com caixa acoplada	8	UNID	ICASA	R\$ 383,90	R\$ 3.071,20
224	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	33	UNID	BRASILUX	R\$ 97,00	R\$ 3.201,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 697.921,13</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

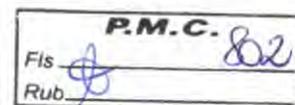
2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinalura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

<b>P.M.C.</b>	
Fis	103
Rub	

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

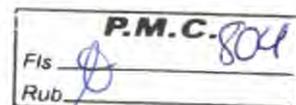
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação, de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

<b>P.M.C.</b> 105	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

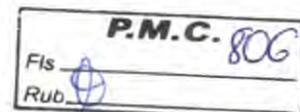
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

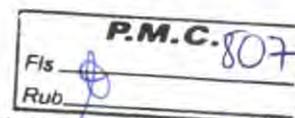
14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

CONSTRUFER  
MÁQUINAS  
CONSTRUÇÕES  
FERRAMENTAS E  
EPI:37853101000115

Acesso:0006 Ferramentas e EPI  
CONSTRUFER MÁQUINAS-  
CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS  
E EPI:37853101000115  
Data: 2021/05/27 15:13:54  
10400

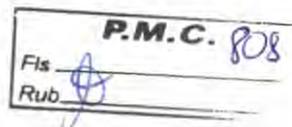
**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**Jonas Sampaio Correa  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT  
CPF: 041.620.821-54





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.200.164-0, estabelecida a Avenida Frei Coímbra (Lot. JD. Novo Horizonte), n.º 500, bairro Ikaray, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela Srª Edileia Araujo Almeida Macedo, portadora do CIRG n.º 1589481-9 SSP/MT e CIC n.º 007.364.371-8, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	CÓD. TCE	PRODUTOS	UND	QT	MARCA	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	154128-5	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25MM	PC	139	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 1.598,50
3	402033-2	ADAPTADOR PARA TOMADA TRÊS PINOS	UND	44	COMPOLUX	R\$ 4,90	R\$ 215,60
8	386815-0	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBOS 75G	UNID	45	SILOC	R\$ 6,00	R\$ 270,00
10	257503-5	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO 390G	UNID	106	SILOC	R\$ 16,00	R\$ 1.696,00
12	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 KG	UNID	21	BELGO	R\$ 20,00	R\$ 420,00
21	421632-6	BUCHA PLÁSTICA 06	UNID	555	PLASUNI	R\$ 0,09	R\$ 49,95

**P.M.C.** 809  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

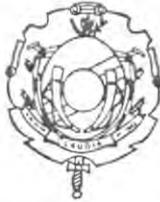
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

22	150169-0	BUCHA PLÁSTICA 10	UNID	551	PLASUNI	R\$ 0,18	R\$ 99,18
23	8635	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4"	UNID	124	ICF	R\$ 1,66	R\$ 205,84
26	153157-3	CABO FLEXIVEL 10,0 MM²	UNID	396	SILFLEX	R\$ 13,05	R\$ 5.167,80
28	57759-6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² 750V	UNID	737	SILFLEX	R\$ 3,20	R\$ 2.358,40
32	153807-1	CADEADO COM CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO (50MM)	UNID	171	SILFLEX	R\$ 34,50	R\$ 5.899,50
37	47120-8	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	UNID	24	TAF	R\$ 169,50	R\$ 4.068,00
38	437394-4	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4 X 2 (METÁLICA)	UNID	56	GOMES	R\$ 6,00	R\$ 336,00
52	2114	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	UNID	26	ZAGONEL	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
58	378720-6	CONECTOR P/ HASTE TERRA REFORÇADO	UNID	89	MCI	R\$ 12,30	R\$ 1.094,70
59	234510-2	CORDA 10MM	METRO	443	RIOMAR	R\$ 1,55	R\$ 686,65
65	252531-3	CURVA PVC 90° 3/4"	UNID	93	DALPLAST	R\$ 1,21	R\$ 112,53
71	5101	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UNID	40	SNAMEN	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
73	154159-5	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNID	28	SNAMEN	R\$ 10,00	R\$ 280,00
76	117611-0	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2"	UNID	156	MERKEL	R\$ 2,45	R\$ 382,20
78	258071-3	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" X 3 MTS	UNID	61	DALPLAST	R\$ 12,85	R\$ 783,85
84	193821-5	FECHADURA EXTERNA	UNID	97	SILVANA	R\$ 42,00	R\$ 4.074,00
94	412503-7	FITA CREPE 25X50	UNID	330	ADELBRAS	R\$ 4,55	R\$ 1.501,50
96	155670-3	FITA DUPLA FACE 3 MT	UNID	94	ADELBRAS	R\$ 7,50	R\$ 705,00
97	29136-6	FITA ISOLANTE 19 MM² X 20 M	UNID	94	SOPRANO	R\$ 4,35	R\$ 408,90
99	420770-0	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL	UND	25	FIOLUX	R\$ 30,50	R\$ 762,50
108	159396-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	76	PLUZIE	R\$ 12,80	R\$ 972,80
112	69185-2	JOELHO ESGOTO 150	UNID	41	KRONA	R\$ 51,00	R\$ 2.091,00

P.M.C. 810  
Fis.   
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		MM					
113	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR E-40	UNID	253	AVANT	R\$ 52,50	R\$ 13.282,50
114	103597-5	LAMPADA COMPACTA 46W X 127V BRANCA	UND	102	FOXLUX	R\$ 31,50	R\$ 3.213,00
117	367063-5	LÂMPADA ECONÔMICA 20W220	UNID	181	AVANT	R\$ 9,50	R\$ 1.719,50
119	366652-2	LÂMPADA ECONÔMICA 25W127	UNID	220	AVANT	R\$ 18,40	R\$ 4.048,00
121	274281-0	LAMPADA ECONÔMICA 25W/110V	UND	980	AVANT	R\$ 14,50	R\$ 14.210,00
123	4869	LAMPADA ECONÔMICA 35W 110V	UND	924	AVANT	R\$ 20,50	R\$ 18.942,00
128	201547-1	LIXA 100	UNID	42	EHC	R\$ 2,00	R\$ 84,00
129	396378-0	LIXA 150	UNID	42	EHC	R\$ 2,00	R\$ 84,00
130	179268-7	LIXA 220	UNID	40	EHC	R\$ 1,50	R\$ 60,00
132	396458-2	LIXA P/FERRO 80	UNID	38	EHC	R\$ 2,50	R\$ 95,00
134	353265-8	LONA PRETA 6MT LARG. 100MICRA	METRO	849	MAXLONA	R\$ 5,80	R\$ 4.924,20
136	232534-9	LUVA PVC 3/4"	UNID	137	DALPLAST	R\$ 2,30	R\$ 315,10
137	275083-0	LUVA PVC 1"	UNID	99	DALPLAST	R\$ 1,39	R\$ 137,61
138	196181-0	LUVA PVC 1.1/2"	UNID	101	DALPLAST	R\$ 3,20	R\$ 323,20
139	2831	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA (CONDUITE)	METRO	1342	PLASTBRAS	R\$ 1,60	R\$ 2.147,20
140	2831	MANGUEIRA 1 POLEGADA	METRO	78	PLASTBRAS	R\$ 2,50	R\$ 195,00
141	6984	MANGUEIRA 3/4 PRETA	METRO	496	PLASTBRAS	R\$ 1,15	R\$ 570,40
155	129658-2	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X3CM	UNID	1623	CISER	R\$ 0,08	R\$ 129,84
156	160837-1	PARAFUSO SEXTAVADO (DIVERSOS TAMANHOS)	UNID	1518	CISER	R\$ 0,82	R\$ 1.244,76
160	73927-8	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,55	UNID	76	MARJORITY	R\$ 169,00	R\$ 12.844,00
161	73936-7	PIA SINTÉTICA 160 X	UNID	76	MARJORITY	R\$ 225,00	R\$ 17.100,00

P.M.C  
Fis 811  
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		0,50					
163	113266-0	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA	UNID	238	INTERNE	R\$ 9,65	R\$ 2.296,70
164	156127-8	PLUG TELEFONICO MACHO	UNID	30	INTERNE	R\$ 6,90	R\$ 207,00
166	78658-6	PREGO 17X27 - 1KG	UNID	550	BELGO	R\$ 23,80	R\$ 13.090,00
167	21927-4	PREGO 18X30 - 1KG	UNID	687	BELGO	R\$ 16,90	R\$ 11.610,30
173	413337-4	REFLETOR 400W E-40 RETANGULAR	UND	56	OLIVO	R\$ 79,00	R\$ 4.424,00
176	185077-6	REGISTRO DE GÁS	UNID	48	BRASIGAS	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
177	7124	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	58	UNIFORT	R\$ 53,00	R\$ 3.074,00
178	169691-2	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 25 MM	UNID	110	UNIFORT	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
179	5300	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 50 MM	UNID	55	UNIFORT	R\$ 28,80	R\$ 1.584,00
180	149027-3	REJUNTE 1KG PRETO	UNID	856	COLAFIX	R\$ 5,50	R\$ 4.708,00
181	176820-4	RELE FOTO-ELÉTRICO FL 02/NF 220 V	UNID	89	QUALITRONIX	R\$ 27,00	R\$ 2.403,00
182	274722-7	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	UNID	56	COMPEL	R\$ 3,50	R\$ 196,00
184	275353-7	ROLO DE LÃ 5CM	UNID	81	COMPEL	R\$ 8,00	R\$ 648,00
186	181326-9	ROLO DE TEXTURA 23CM	UNID	34	COMPEL	R\$ 16,00	R\$ 544,00
187	10233	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID	133	DELFELEX	R\$ 17,80	R\$ 2.367,40
188	176540-0	SIFÃO UNIVERSAL	UNID	68	DELFELEX	R\$ 5,50	R\$ 374,00
189	290697-0	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	170	BETEL	R\$ 5,30	R\$ 901,00
192	4130	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,38X0,69	UNID	299	MARJORITY	R\$ 245,00	R\$ 73.255,00
207	160470-8	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM PRETA	UNID	68	PAULINIA	R\$ 4,50	R\$ 306,00
208	405594-2	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	UNID	77	PAULINIA	R\$ 5,00	R\$ 385,00
210	177956-7	TUBO ESGOTO 100 MM	UNID	67	CIMFLEX	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
211	412323-9	TUBO ESGOTO 150	UNID	57	CIMFLEX	R\$ 245,00	R\$ 13.965,00

P.M.C. 812  
Fis.   
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		MM					
212	78725-6	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	102	TRAVESONI	R\$ 22,50	R\$ 2.295,00
213	46591-7	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	56	TRAVESONI	R\$ 95,00	R\$ 5.320,00
214	255828-9	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	62	TRAVESONI	R\$ 148,00	R\$ 9.176,00
215	253604-8	UNIÃO MANGUEIRA	UNID	52	IMPLA	R\$ 1,20	R\$ 62,40
217	21812-0	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	81	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 2.259,90
218	361057-8	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA LONGA	UNID	33	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 128,70
221	166150-7	VEDA ROSCA 18MM X 25 MM	UNID	245	QUALIFLON	R\$ 3,40	R\$ 833,00
223	9905	VENEZIANA C/GRADE 1,00X1,20X12	UNID	22	GEROTTO	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
227	190689-5	LIXA D'AGUA GR.120	UNID	61	EHC	R\$ 2,50	R\$ 152,50
228	153580-3	FECHADURA INTERNA	UNID	24	SILVANA	R\$ 38,00	R\$ 912,00
229	424163-0	BASE C ACR SB 16 LT-NO VERDE DA PREFEIRURA	UNID	53	MAXNORTH	R\$ 355,00	R\$ 18.815,00
230	194130-5	BASE B ACR SB 16 LT-NO VERDE MAS ESCURO	UNID	63	MAXNORTH	R\$ 300,00	R\$ 18.900,00
231	103296-8	FLEXIVEL PVC	UNID	17	ALUMASA	R\$ 5,00	R\$ 85,00
236	27541	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO	UND	15	TAF	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
237	6202	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	UND	200	AVANT	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
243	397974-1	LAMPADA LED TUBULAR T8 9 - 9W BIVOLT TASC	UND	50	AVANT	R\$ 12,90	R\$ 645,00
244	56847	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 12W BIV LOR	UND	50	AVANT	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
248	425851-7	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ45	UND	500	WALMA	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
252	19214	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANCA	UND	100	AVANT	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00

P.M.C. 813  
Fls.   
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

259	404310-3	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA	UND	200	AVANT	R\$ 828,00	R\$ 165.600,00
260	133669-0	BASE A ACR ACET EUCATEX PROTEGE 16 - 2L	UND	500	MAXNORTH	R\$ 328,00	R\$ 164.000,00
261	388621-2	BASE A ACR FOSCO EUCATEX SUPER PRO 16 - 2	UND	500	MAXNORTH	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
265	10431	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	TRAVESSONI	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
266	10433	TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	100	TRAVESSONI	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
267	187148-0	TUBO ESGOTO 40MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
268	220291-3	TUBO ESGOTO 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
269	256783-0	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 3,20	R\$ 320,00
273	49580-8	LONA PRETA 4 X 100	UND	500	MAX	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
275	42123-5	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	UND	300	BELGO	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
277	4711	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	VIQUA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos)</b>							<b>R\$ 827.712,61</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	814
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

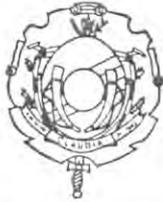
- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**



- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 5.2 - Da Detentora da Ata:
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
  - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

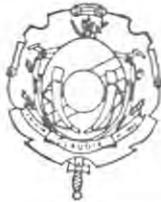
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C. 818	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	119
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

EDILEIA ARAUJO  
ALMEIDA

Assinado de forma digital por  
EDILEIA ARAUJO ALMEIDA  
MACEDO:00736437185

MACEDO:00736437185

Dados: 2021.05.31 08:18:45 -04'00'

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
Edileia Araujo Almeida Macedo  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

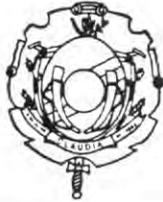
TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ELETO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, e Inscrição Estadual n.º 13.195.290-0, estabelecida a Rua 13 De Junho, n.º 462, bairro Centro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º Carlos Alberto Mendonça, portador do RG n.º 9210691 SSP/SP e CIC n.º 229.630.651-91, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	PROD.	QT	UND	MARCA/FAB	VL.UNT	VL.TOTAL
2	Adaptador para tomada dois pinos	44	UND	INTERNEED	R\$ 5,10	R\$ 224,40
4	Adaptador convencional novo TEE duplo	44	UND	INTERNEED	R\$ 4,00	R\$ 176,00
18	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	67	UND	MAPRETRON	R\$ 11,15	R\$ 747,05
19	Benjamim TEE elétrico 2P + T3 vias	61	UND	INTERNEED	R\$ 6,10	R\$ 372,10
24	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	94	UND	BETEL	R\$ 7,65	R\$ 719,10
27	Cabo Flexível 16 mm <sup>2</sup> 0.6/1 KV	627	UND	TECNOFIOS	R\$ 19,50	R\$ 12.226,50
39	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	22	UND	TAF	R\$ 183,50	R\$ 4.037,00
53	Chuveiro elétrico 220 V	26	UND	LORENZETTI	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

68	Disjuntor 3 x 60 A	86	UND	SOPRANO	R\$ 40,00	R\$ 3.440,00
72	Disjuntor unipolar 16 amp	34	UND	SOPRANO	R\$ 11,50	R\$ 391,00
75	Disjuntor unipolar 50 amp	40	UND	SOPRANO	R\$ 11,90	R\$ 476,00
82	Extensão 5mts	44	UND	MARGIRIUS	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
88	Fio cabo PP 2x2,5mm	1.606	M	TECNOFIOS	R\$ 8,00	R\$ 12.848,00
98	Filtro de linha 3 tomadas com fusivel	27	UND	FORCE LINE	R\$ 24,00	R\$ 648,00
102	Fita isolante 19mmx10mts	52	UND	DECORLUX	R\$ 3,90	R\$ 202,80
107	Interruptor 1 tecla simples	59	UND	PLUZIE	R\$ 6,20	R\$ 365,80
110	Interruptor simples	52	UND	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 270,40
115	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	159	UND	EMPALUX	R\$ 33,90	R\$ 5.390,10
116	Lampada Economica 15w/220v	149	UND	EMPALUX	R\$ 11,90	R\$ 1.773,10
120	Lampada economica 50w/110v	924	UND	EMPALUX	R\$ 42,90	R\$ 39.639,60
124	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	550	UND	KIAN	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
25	Lâmpada fluorescente 40w	110	UND	OSRAM	R\$ 7,30	R\$ 803,00
135	Luminária de energia 30 LEDS	167	UND	SEGUREMAX	R\$ 27,00	R\$ 4.509,00
174	Refletor p/ lâmpada 250w E40	194	UND	OLIVO	R\$ 65,00	R\$ 12.610,00
204	Tomada Simples (20 amperes)	77	UNID	PLUZIER	R\$ 13,50	R\$ 1.039,50
205	Tomada Modular p/ telefone	18	UND	CEWP	R\$ 8,00	R\$ 144,00
238	lampada led 40w avant bivolt	200	UND	KIAN	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
240	luminaria sobrepor line led 60 6500k ta	50	UND	AVANT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
241	luminaria sobrepor line led 120 6500k t	50	UND	AVANT	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
246	painel led sobrepor quadrado 24w biv lo	100	UND	AVANT	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
247	tomada telefone embutir rj11	200	UND	CEWP	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
249	caixa luz 2 x 2 tampa 1 posto	500	UND	RACUIA	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00



CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MENDONÇA 22963065191 em 2023/05/26 15:49:51 -0400

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

253	refletor de led 50w luz branca	100	UND	REMANCI	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
256	refletor de led 200w luz branca tr 6500k	200	UND	REMANCI	R\$ 309,00	R\$ 61.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 205.801,45</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

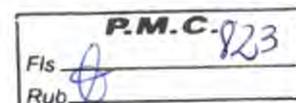
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



CARLOS ALBERTO MENDONÇA  
22963065191  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA  
11.30.05-0000

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 - Do Município:
- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 5.2 - Da Detentora da Ata:
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

P.M.C. 824	
Fis.	
Rub.	

CARLOS  
ALBERTO  
MENDONÇA/22  
963065191

Assinatura em forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MENDONÇA/22 em 22/04/2022  
CPF: 963065191

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

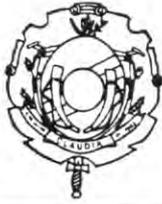
<b>P.M.C.</b> 825	
Fis	⊕
Rub	

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

CARLOS  
ALBERTO  
MENDONÇA 229  
63065191

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MENDONÇA 22963065191  
Data: 2021.05.26  
15:51:13 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

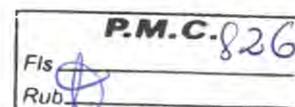
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

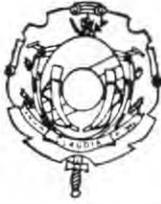
### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARLOS  
ALBERTO  
MENDONÇA 229  
63065191

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MENDONÇA 229  
Data: 2011.05.28  
15:50:47 -0400



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	827
Rub.	

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

CARLOS ALBERTO MENDONÇA:2296  
3065191

Ativado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
MENDONÇA:22961065191  
07/05/2021 09:24  
153101 04100

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expensas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO  
MENDONÇA:22963065191

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO MENDONÇA:22963065191  
Dados: 2021.05.26 15:37:18 -04'00'

**ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
**Carlos Alberto Mendonça**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**



Prefeitura Municipal de Cláudia

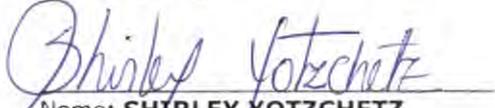


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

TESTEMUNHAS:

  
Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**  
CPF: 041.620.821-54



**P.M.C.** 829  
Fis.   
Rub. 

CARLOS  
ALBERTO  
MENDONÇA  
22963065191

Prefeitura Municipal de Cláudia

VI. Que a parceria firmada com o INSTITUTO TUPÃ tem atendido aos interesses do Município, na forma acordada.

**RESOLVEM:**

Alterar a Cláusula Nona, *caput*, do Termo de Parceria nº 001/2017, prorrogando o prazo de vigência para até 28/02/2022.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SENDO NA ADEQUAÇÃO DOS LAUDOS (LT E LTCAT), ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA, ASSESSORIAS SEMANAIS (VISTORIAS, DOCUMENTAÇÕES, PALESTRAS E ORIENTAÇÕES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA D. C. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ME.

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO SENDO NA ADEQUAÇÃO DOS LAUDOS (LT E LTCAT), ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA, ASSESSORIAS SEMANAIS (VISTORIAS, DOCUMENTAÇÕES, PALESTRAS E ORIENTAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ADEQUAÇÃO DOS LAUDOS (LT E LTCAT)  
ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA  
ASSESSORIAS SEMANAIS (VISTORIAS, DOCUMENTAÇÃO, PALESTRAS E ORIENTAÇÕES)

**1.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO**

AO CONTRATO PARA A **EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**, atribui-

se o valor global de **R\$ 166.529,99** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da CONTRATADA decorrente da TOMADA DE **PREÇOS Nº 011/2020**, e que se constituirão na única e completa remuneração, em cujos

preços estão incluídas todas as despesas de execução constante no memorial descritivo da obra, bem como na planilha orçamentária.

DATA 10/02/2021

VENCIMENTO 10/02/2021

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, REFERENTE A PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A COOPERATIVA DE TRABALHO VALEM DO TELES PIRES – COOPERVALE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALEM DO TELES PIRES – COOPERVALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, situada na Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000787835 SSP/MS e do CPF nº 558.536.681-53, residente e domiciliado em Sorriso/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da presente contratação, previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 028/2019, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

5.1. O valor global do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 693.390,00 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e noventa reais)**, referente ao acréscimo de horas.

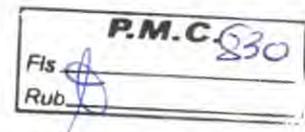
**LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.858/0001-13 e Inscrição Estadual nº 13.305.950-2, estabelecida a Avenida Beira Rio, nº 1.280, Bairro Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-305, neste ato representada pela sua sócia diretora a Sr. **Ana Paula Da Mata Costa Pucinelis**, portadora do CIRG nº 1552208-3 SESP/MT e CPF nº 003.528.061-17, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



**DO OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:

COD.TCE	ITEM	Descrição	QTD	UND	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00035941	254	Refletor de led 30w luz branca	100	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
00030631	255	Refletor de led 100w luz branca	200	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
00011983	258	Refletor de led 400w luz branca	200	UND	ARCO IRIS LED	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.500,00</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e fundamentação da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**



10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2021** a proposta da empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 24 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Ana Paula Da Mata Costa Pucineli

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

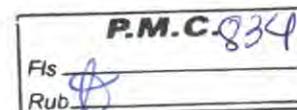
TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA MARECHAL ZENÓBIO DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ME.**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade

RG n.º 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.927.653/0001-77, estabelecida na Rua R5, n.º. 105, quadra R7, LOTE 9º, SETOR OESTE, cidade de GOIANIA-GO, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020**, tendo em vista os termos do Contrato original n.º 046/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas pos-

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão marcada para o dia 08/06/2021 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 56 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 24 de maio de 2021.

**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

**PORTARIA Nº091/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

O **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE-CG**, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos em PVC e Hidrômetro fabricados de acordo com as normas ABNT, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2021 às 09h00min (fuso local), podendo ser interrompido no horário de almoço.

LOCAL: Secretaria de Turismo, sito a Rua Dr. Penn Gomes, Esquina com Avenida Perimetral, Bairro Bom Clima. Fone: 65 3301.5200 (informações).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail atendimento@saaechapada.com.br das 12h00min às 18h00min.

Chapada do Guimarães/MT, 21 de maio de 2021

**ANDERSON ALVES MURTINHO**

*Diretor Geral SAAE-CG*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO CHAPADA DOS GUIMARÃES, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para tratamento de água para manutenção da estação de água e esgoto do Sistema Autônomo de Água e Esgoto Chapada dos Guimarães, conforme especificado no **ANEXO I**.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2021 às 14h30min (fuso local), podendo ser interrompido no horário de almoço.

LOCAL: Secretaria de Turismo, sito a Rua Dr. Penn Gomes, Esquina com Avenida Perimetral, Bairro Bom Clima. Fone: 65 3301.5200 (informações).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail atendimento@saaechapada.com.br das 12h00min às 18h00min.

Chapada do Guimarães/MT, 21 de maio de 2021

**ANDERSON ALVES MURTINHO**

*Diretor Geral SAAE-CG*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF; Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.200.164-0, estabelecida a Avenida Frei Coimbra (Lot. JD. Novo Horizonte), n.º 500, bairro Ikaray, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela Srª Edileia Araujo Almeida Macedo, portadora do CIRG n.º 1589481-9 SSP/MT e CIC n.º 007.364.371-8, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

**P.M.C. 835**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

ITEM	CÓD. TCE	PRODUTOS	UND	QT	MARCA	VL. UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
1	154128-5	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25MM	PC	139	KRONA	R\$ 11,50	R\$ 1.598,50
3	402033-2	ADAPTADOR PARA TOMADA TRÊS PINOS	UND	44	COMPOLUX	R\$ 4,90	R\$ 215,60
8	386815-0	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBOS 75G	UNID	45	SILOC	R\$ 6,00	R\$ 270,00
10	257503-5	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO 390G	UNID	106	SILOC	R\$ 16,00	R\$ 1.696,00
12	276061-4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 KG	UNID	21	BELGO	R\$ 20,00	R\$ 420,00
21	421632-6	BUCHA PLÁSTICA 06	UNID	555	PLASUNI	R\$ 0,09	R\$ 49,95
22	150169-0	BUCHA PLÁSTICA 10	UNID	551	PLASUNI	R\$ 0,18	R\$ 99,18
23	8635	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3/4"	UNID	124	ICF	R\$ 1,66	R\$ 205,84
26	153157-3	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM²	UNID	396	SILFLEX	R\$ 13,05	R\$ 5.167,80

28	57759-6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM² 750V	UNID	737	SILFLEX	R\$ 3,20	R\$ 2.358,40
32	153807-1	CADEADO COM CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO (50MM)	UNID	171	SILFLEX	R\$ 34,50	R\$ 5.899,50
37	47120-8	CAIXA DE GORDURA COMPLETA	UNID	24	TAF	R\$ 169,50	R\$ 4.068,00
38	437394-4	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 4 X 2 (METÁLICA)	UNID	56	GOMES	R\$ 6,00	R\$ 336,00
52	2114	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 V	UNID	26	ZAGONEL	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
58	378720-6	CONECTOR P/ HASTE TERRA REFORÇADO	UNID	89	MCI	R\$ 12,30	R\$ 1.094,70
59	234510-2	CORDA 10MM	METRO	443	RIOMAR	R\$ 1,55	R\$ 686,65
65	252531-3	CURVA PVC 90° 3/4"	UNID	93	DALPLAST	R\$ 1,21	R\$ 112,53
71	5101	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UNID	40	SNAMEN	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
73	154159-5	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNID	28	SNAMEN	R\$ 10,00	R\$ 280,00
76	117611-0	DOBRADIÇA PORTA 3.1/2"	UNID	156	MERKEL	R\$ 2,45	R\$ 382,20
78	258071-3	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" X 3 MTS	UNID	61	DALPLAST	R\$ 12,85	R\$ 783,85
84	193821-5	FECHADURA EXTERNA	UNID	97	SILVANA	R\$ 42,00	R\$ 4.074,00
94	412503-7	FITA CREPE 25X50	UNID	330	ADELBRAS	R\$ 4,55	R\$ 1.501,50
96	155670-3	FITA DUPLA FACE 3 MT	UNID	94	ADELBRAS	R\$ 7,50	R\$ 705,00
97	29136-6	FITA ISOLANTE 19 MM² X 20 M	UNID	94	SOPRANO	R\$ 4,35	R\$ 408,90
99	420770-0	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL	UND	25	FIOLUX	R\$ 30,50	R\$ 762,50
108	159396-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNID	76	PLUZIE	R\$ 12,80	R\$ 972,80
112	69185-2	JOELHO ESGOTO 150 MM	UNID	41	KRONA	R\$ 51,00	R\$ 2.091,00
113	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W TUBULAR E-40	UNID	253	AVANT	R\$ 52,50	R\$ 13.282,50
114	103597-5	LAMPADA COMPACTA 46W X 127V BRANCA	UND	102	FOXFLUX	R\$ 31,50	R\$ 3.213,00
117	367063-5	LAMPADA ECONÔMICA 20W220	UNID	181	AVANT	R\$ 9,50	R\$ 1.719,50
119	366652-2	LAMPADA ECONÔMICA 25W127	UNID	220	AVANT	R\$ 18,40	R\$ 4.048,00
121	274281-0	LAMPADA ECONÔMICA 25W/110V	UND	980	AVANT	R\$ 14,50	R\$ 14.210,00
123	4869	LAMPADA ECONÔMICA 35W 110V	UND	924	AVANT	R\$ 20,50	R\$ 18.942,00
129	201547-1	LIXA 100	UNID	42	EHC	R\$ 2,00	R\$ 84,00
130	396378-0	LIXA 150	UNID	42	EHC	R\$ 2,00	R\$ 84,00
130	179268-7	LIXA 220	UNID	40	EHC	R\$ 1,50	R\$ 60,00
132	396458-2	LIXA P/ FERRO 80	UNID	38	EHC	R\$ 2,50	R\$ 95,00
134	353265-8	LONA PRETA 6MT LARG. 100MICRA	METRO	849	MAXLONA	R\$ 5,80	R\$ 4.924,20
136	232534-9	LUVA PVC 3/4"	UNID	137	DALPLAST	R\$ 2,30	R\$ 315,10
137	275083-0	LUVA PVC 1"	UNID	99	DALPLAST	R\$ 1,39	R\$ 137,61
138	196181-0	LUVA PVC 1.1/2"	UNID	101	DALPLAST	R\$ 3,20	R\$ 323,20
139	2831	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA (CONDUITE)	METRO	1342	PLASTBRAS	R\$ 1,60	R\$ 2.147,20
140	2831	MANGUEIRA 1 POLEGADA	METRO	78	PLASTBRAS	R\$ 2,50	R\$ 195,00
141	6984	MANGUEIRA 3/4 PRETA	METRO	496	PLASTBRAS	R\$ 1,15	R\$ 570,40
155	129658-2	PARAFUSO PHILLIPS 3,5X3CM	UNID	1623	CISER	R\$ 0,08	R\$ 129,84
156	160837-1	PARAFUSO SEXTAVADO (DIVERSOS TAMANHOS)	UNID	1518	CISER	R\$ 0,82	R\$ 1.244,76
160	73927-8	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,55	UNID	76	MARJORITY	R\$ 169,00	R\$ 12.844,00
161	73936-7	PIA SINTÉTICA 160 X 0,50	UNID	76	MARJORITY	R\$ 225,00	R\$ 17.100,00
163	113266-0	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA	UNID	238	INTERNED	R\$ 9,65	R\$ 2.296,70
164	156127-8	PLUG TELEFONICO MACHO	UNID	30	INTERNED	R\$ 6,90	R\$ 207,00
166	78658-6	PREGO 17X27 - 1KG	UNID	550	BELGO	R\$ 23,80	R\$ 13.090,00
167	21927-4	PREGO 18X30 - 1KG	UNID	687	BELGO	R\$ 16,90	R\$ 11.610,30
173	413337-4	REFLETOR 400W E-40 RETANGULAR	UND	56	OLIVO	R\$ 79,00	R\$ 4.424,00
176	185077-6	REGISTRO DE GÁS	UNID	48	BRASIGAS	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
177	7124	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	58	UNIFORT	R\$ 53,00	R\$ 3.074,00
178	169691-2	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 25 MM	UNID	110	UNIFORT	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
179	5300	REGISTRO SOLDÁVEL C/UNIÃO 50 MM	UNID	55	UNIFORT	R\$ 28,80	R\$ 1.584,00
182	149027-3	REJUNTE 1KG PRETO	UNID	856	COLAFIX	R\$ 5,50	R\$ 4.708,00
182	176820-4	RELE FOTO-ELÉTRICO FL 02/NF 220 V	UNID	89	QUALITRONIX	R\$ 27,00	R\$ 2.403,00
184	274722-7	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	UNID	56	COMPEL	R\$ 3,50	R\$ 196,00
184	275353-7	ROLO DE LÃ 5CM	UNID	81	COMPEL	R\$ 8,00	R\$ 648,00
186	181326-9	ROLO DE TEXTURA 23CM	UNID	34	COMPEL	R\$ 16,00	R\$ 544,00
187	10233	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNID	133	DELFELEX	R\$ 17,80	R\$ 2.367,40
188	176540-0	SIFÃO UNIVERSAL	UNID	68	DELFELEX	R\$ 5,50	R\$ 374,00
189	290697-0	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	170	BETEL	R\$ 5,30	R\$ 901,00
192	4130	TANQUE SINTÉTICO DUPLO 1,38X0,69	UNID	299	MARJORITY	R\$ 245,00	R\$ 73.255,00
207	160470-8	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM PRETA	UNID	68	PAULINIA	R\$ 4,50	R\$ 306,00
208	405594-2	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	UNID	77	PAULINIA	R\$ 5,00	R\$ 385,00
210	177956-7	TUBO ESGOTO 100 MM	UNID	67	CIMFLEX	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
211	412323-9	TUBO ESGOTO 150 MM	UNID	57	CIMFLEX	R\$ 245,00	R\$ 13.965,00
212	78725-6	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID	102	TRAVESONI	R\$ 22,50	R\$ 2.295,00
213	46591-7	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	56	TRAVESONI	R\$ 95,00	R\$ 5.320,00
214	255828-9	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	UNID	62	TRAVESONI	R\$ 148,00	R\$ 9.176,00
215	253604-8	UNIÃO MANGUEIRA	UNID	52	IMPLA	R\$ 1,20	R\$ 62,40
217	21812-0	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UNID	81	KRONA	R\$ 27,90	R\$ 2.259,90
218	361057-8	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA LONGA	UNID	33	KRONA	R\$ 3,90	R\$ 128,70
221	166150-7	VEDA ROSCA 18MM X 25 MM	UNID	245	QUALIFLON	R\$ 3,40	R\$ 833,00
223	9905	VENEZIANA C/GRADE 1,00X1,20X12	UNID	22	GEROTTO	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
227	190689-5	LIXA D'AGUA GR.120	UNID	61	EHC	R\$ 2,50	R\$ 152,50
228	153580-3	FECHADURA INTERNA	UNID	24	SILVANA	R\$ 38,00	R\$ 912,00
229	424163-0	BASE C ACR SB 16 LT-NO VERDE DA PREFERIURA	UNID	53	MAXNORTH	R\$ 355,00	R\$ 18.815,00
230	194130-5	BASE B ACR SB 16 LT-NO VERDE MAS ESCURO	UNID	63	MAXNORTH	R\$ 300,00	R\$ 18.900,00
231	103296-8	FLEXIVEL PVC	UNID	17	ALUMASA	R\$ 5,00	R\$ 85,00
236	27541	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO	UND	15	TAF	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00

Fls. **P.M.C. 836**  
 Rub. 

237	6202	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	UND	200	AVANT	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00
243	397974-1	LAMPADA LED TUBULAR T8 9 - 9W BIVOLT TASC	UND	50	AVANT	R\$ 12,90	R\$ 645,00
244	56847	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 12W BIV LOR	UND	50	AVANT	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
248	425851-7	TOMADA TELEFONE EMBUTIR RJ45	UND	500	WALMA	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
252	19214	REFLETOR DE LED 18/20W LUZ BRANCA	UND	100	AVANT	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
259	404310-3	REFLETOR DE LED 500W LUZ BRANCA	UND	200	AVANT	R\$ 828,00	R\$ 165.600,00
260	133669-0	BASE A ACR ACET EUCATEX PROTEGE 16 - 2L	UND	500	MAXNORTH	R\$ 328,00	R\$ 164.000,00
261	388621-2	BASE A ACR FOSCO EUCATEX SUPER PRO 16 - 2	UND	500	MAXNORTH	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
265	10431	TUBO SOLDAVEL 32MM	UND	100	TRAVESSONI	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
266	10433	TUBO SOLDAVEL 50MM	UND	100	TRAVESSONI	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
267	187148-0	TUBO ESGOTO 40MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
268	220291-3	TUBO ESGOTO 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
269	256783-0	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UND	100	CIMFLEX	R\$ 3,20	R\$ 320,00
273	49580-8	LONA PRETA 4 X 100	UND	500	MAX	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
275	42123-5	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	UND	300	BELGO	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
277	4711	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	50	VIQUA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>VALOR TOTAL (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Um Centavos)</b>							<b>R\$ 827.712,61</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

– A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do recebimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.



**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA****DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

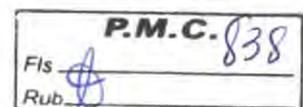
**CLÁUSULA SÉTIMA****DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA****DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA NONA

##### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA" sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2021** a proposta da empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kürten**

Prefeito Municipal

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

**Lúileia Araujo Almeida Macedo**

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO****CONTRATO N° 008/2021**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente políti-

co, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF N° 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. **VANDERSON DE SOUZA PINHO**, portador da CI/RG n° 00001007803 SESDC/RO, CPF n° 959.924.482-68, CRMV/MT n° MT 04588, residente e domiciliado na Rua Das Thumbérgias, n° 503, Jardim Primavera, no município e Sinop, Estado de MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm como justa e contratada a prestação de serviços, mediante as cláusulas específicas a seguir:

teriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para execução das obras e serviços, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 046/2020, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica prorrogado o prazo para execução das obras e serviços em mais 90 (noventa) dias, com encerramento previsto para o dia **26 de julho de 2021**.

#### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2019, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.**

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**n, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identida-

de RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.879.275/0001-06 e Insc. Estadual nº 13.206.342-5, estabelecida na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**, portador do CPF nº 712.937.281-87 e RG nº 1044008-9 SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº. 2120, Rondonópolis-MT, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019** e **CONTRATO ORIGINAL N.º 053/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 053/2019, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data deste Termo Aditivo.

#### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAMIR KURTE**n, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, estabelecida à Avenida Manoel José De Arruda, nº 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Práeiro, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-500, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º, **Jonas Sampaio Correa**, portador do CIRC nº 14459280 SSP/MT e CPF nº 005.312.881-88, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	Descrição	QTD	UND	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	Adesivo plástico p/tubos 175g	59	UNID	polymers	R\$ 16,00	R\$ 944,00
9	Adesivo silicone transparente 280g	65	UNID	worker	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50
11	Aguarrás 5lt	122	UNID	brasilux	R\$ 50,00	R\$ 6.100,00
16	Arruela Lisa 5/16	505	UNID	ciser	R\$ 0,20	R\$ 101,00
15	ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS	68	UNID	ALUMASSA	R\$ 21,19	R\$ 1.440,92
17	Barra de Rosca 5/16" x 1000 mm²	183	UNID	ciser	R\$ 6,00	R\$ 1.098,00
20	Botina numeração 37 ao 44	110	UND	CARTOM	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
31	Cadeado com Corpo em Latão e Trava em Aço Cromado (25mm)	164	UNID	LOTUS	R\$ 13,00	R\$ 2.132,00
36	Caixa de descarga branca 6L	51	UNID	ALUMASSA	R\$ 42,00	R\$ 2.142,00
44	Carrinho de mão	12	UNID	MAESTRO	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
45	Cavadeira artic. Light c/cabo	14	UNID	PARABONI	R\$ 96,8	R\$ 1.355,20
46	Chave de fenda cotoco 3/16 x 1,1/2"	41	UNID	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 410,00
47	Chave de fenda reforçada de 6x150 mm	29	UNID	MAYLE	R\$ 29,80	R\$ 864,20
48	Chave de Fenda reforçada de 8x200 mm	26	UNID	LOTUS	R\$ 8,50	R\$ 221,00
49	Chave Philips 1/4 x5"	28	UNID	LOTUS	R\$ 10,00	R\$ 280,00
51	Chave Philips ERGONOMICA DE 3/16X5 POLEGADA	20	UNID	lotus	R\$ 8,90	R\$ 178,00
56	Colher de pedreiro 8"	13	UNID	THOMPSON	R\$ 19,00	R\$ 247,00

**P.M.C. 841**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

60	Corda 8mm	456	METRO	RIO MAR	R\$ 1,25	R\$ 570,00
66	Curva PVC 90° 1 1/2"	104	UNID	CORRPLASTIK	R\$ 3,50	R\$ 364,00
80	Enxada larga 2.0 com cabo	31	UNID	PARABONI	R\$ 43,00	R\$ 1.333,00
81	Enxadao estreito c/cabo	20	UNID	PARABONI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
83	Fechadura banheiro	77	UNID	ALIANÇA	R\$ 38,00	R\$ 2.926,00
95	Fita crepe 48x50	137	UNID	AFA	R\$ 7,80	R\$ 1.068,60
104	Forro PVC 0,20 x8mm branco 7mts	2937	UNID	GSG FORROS	R\$ 31,80	R\$ 93.396,60
105	Fundo preparador parede 18L (selador)	98	UNID	NEOVINIL	R\$ 129,00	R\$ 12.642,00
127	Lima para enxada 8"	115	UNID	ROCAST	R\$ 12,50	R\$ 1.437,50
131	Lixa 320	44	UNID	WORKER	R\$ 1,80	R\$ 79,20
271	LIXA D'AGUA GR 080	100	UNID	worker	R\$ 2,10	R\$ 210,00
272	LIXA FERRO GR 36	100	UNID	WORKER	R\$ 3,70	R\$ 370,00
133	Lixa p/massa 80	60	UNID	WORKER	R\$ 1,17	R\$ 70,20
274	LONA PRETA 8X100	500	UNID	NORTENE	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
146	Massa acrílica 20kg	195	SAC	NEOVINIL	R\$ 98,00	R\$ 19.110,00
147	Massa Corrida Acrilica (balde 18 litros)	189	UNID	NEOVINIL	R\$ 77,00	R\$ 14.553,00
148	Massa corrida PVA 20 KG	524	UNID	NEOVINIL	R\$ 44,00	R\$ 23.056,00
149	Massa epoxi 100gr	149	UND	HENKEL	R\$ 9,89	R\$ 1.473,61
165	Porta sanfona da 2,10x0,80	44	UNID	MULTILIT	R\$ 127,30	R\$ 5.601,20
276	Registro esfera soldável 25 mm	50	UNID	krona	R\$ 12,00	R\$ 600,00
183	Rolo de espuma 9cm com cabo	83	UNID	roma	R\$ 5,90	R\$ 489,70
185	Rolo de lã externa 23cm	45	UNID	roma	R\$ 16,00	R\$ 720,00
195	Textura acrílica 20kg	77	UNID	NEOVINIL	R\$ 69,00	R\$ 5.313,00
262	textura desenho 3,6l	200	UNID	neovinil	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
196	Thiner 5l	102	UNID	brasilux	R\$ 55,00	R\$ 5.610,00
200	Tinta Acrilica (balde 18 litros)	118	UNID	neovinil	R\$ 139,00	R\$ 16.402,00
263	TINTA ACRILICA FOSCO 18 L	500	UNID	NEOVINIL	R\$ 152,00	R\$ 76.000,00
201	Tinta esmalte 18L diversas cores	295	UNID	BRASILUX	R\$ 342,50	R\$ 101.037,50
202	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	330	UNID	BRASILUX	R\$ 83,00	R\$ 27.390,00
	TINTA LATEX ACRILICO 18L COR BRANCA	568	UNID	PLASLUX	R\$ 90,00	R\$ 51.120,00
264	TINTA PISO 18L AMARELO DEMARCAÇÃO	1000	UND	NEOVINIL	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
278	União soldável 25 mm	75	UNID	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 450,00
220	Vaso sanitário grande com caixa aclopada	8	UNID	ICASA	R\$ 383,90	R\$ 3.071,20
224	Verniz para madeira Acetinado (galão 3,6 litros)	33	UNID	BRASILUX	R\$ 97,00	R\$ 3.201,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 697.921,13</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA QUARTA

**P.M.C. 842**

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA****DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar a data e hora em que a liver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar a(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA NONA

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

**CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

Jonas Sampaio Correa

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:



Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, e Inscrição Estadual n.º 13.195.290-0, estabelecida a Rua 13 De Junho, n.º 462, bairro Centro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr.º Carlos Alberto Mendonça, portador do RG n.º 9210691 SSP/SP e CIC n.º 229.630.651-91, doravante denominada "**COMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

ITEM	PROD.	QT	UND	MARCA/FAB	VL.UNT	VL.TOTAL
2	Adaptador para tomada dois pinos	44	UND	INTERNEED	R\$ 5,10	R\$ 224,40
4	Adaptador convencional novo TEE duplo	44	UND	INTERNEED	R\$ 4,00	R\$ 176,00
18	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	67	UND	MAPRETRON	R\$ 11,15	R\$ 747,05
19	Benjamim TEE elétrico 2P + T3 vias	61	UND	INTERNEED	R\$ 6,10	R\$ 372,10
24	Cabeçote de Alumínio 1.1/2"	94	UND	BETEL	R\$ 7,65	R\$ 719,10
27	Cabo Flexível 16 mm² 0.6/1 KV	627	UND	TECNOFIOS	R\$ 19,50	R\$ 12.226,50
39	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	22	UND	TAF	R\$ 183,50	R\$ 4.037,00
53	Chuveiro elétrico 220 V	26	UND	LORENZETTI	R\$ 59,00	R\$ 1.534,00
68	Disjuntor 3 x 60 A	86	UND	SOPRANO	R\$ 40,00	R\$ 3.440,00
72	Disjuntor unipolar 16 amp	34	UND	SOPRANO	R\$ 11,50	R\$ 391,00
75	Disjuntor unipolar 50 amp	40	UND	SOPRANO	R\$ 11,90	R\$ 476,00
82	Extensão 5mts	44	UND	MARGIRIUS	R\$ 30,00	R\$ 1.320,00
88	Fio cabo PP 2x2,5mm	1.606	M	TECNOFIOS	R\$ 8,00	R\$ 12.848,00
98	Filtro de linha 3 tomadas com fusível	27	UND	FORCE LINE	R\$ 24,00	R\$ 648,00
102	Fita isolante 19mmx10mts	52	UND	DECORLUX	R\$ 3,90	R\$ 202,80
107	Interruptor 1 tecla simples	59	UND	PLUZIE	R\$ 6,20	R\$ 365,80
110	Interruptor simples	52	UND	PLUZIE	R\$ 5,20	R\$ 270,40
115	Lampada Compacta 46W x 220V Branca	159	UND	EMPALUX	R\$ 33,90	R\$ 5.390,10
116	Lampada Economica 15w/220v	149	UND	EMPALUX	R\$ 11,90	R\$ 1.773,10
120	Lampada economica 50w/110v	924	UND	EMPALUX	R\$ 42,90	R\$ 39.639,60
124	Lampada de Led Bulbo alta potencia E27 15W bivolt	550	UND	KIAN	R\$ 13,00	R\$ 7.150,00
25	Lâmpada fluorescente 40w	110	UND	OSRAM	R\$ 7,30	R\$ 803,00
135	Luminária de energia 30 LEDS	167	UND	SEGUREMAX	R\$ 27,00	R\$ 4.509,00
174	Refletor p/ lâmpada 250w E40	194	UND	OLIVO	R\$ 65,00	R\$ 12.610,00
204	Tomada Simples (20 amperes)	77	UNID	PLUZIER	R\$ 13,50	R\$ 1.039,50
205	Tomada Modular p/ telefone	18	UND	CEWP	R\$ 8,00	R\$ 144,00
238	lâmpada led 40w avant bivolt	200	UND	KIAN	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
240	luminaria sobrepor line led 60 6500k ta	50	UND	AVANT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
241	luminaria sobrepor line led 120 6500k t	50	UND	AVANT	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
246	painel led sobrepor quadrado 24w biv lo	100	UND	AVANT	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
247	tomada telefone embutir rj11	200	UND	CEWP	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
249	caixa luz 2 x 2 Tampa 1 posto	500	UND	RACUIA	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
253	refletor de led 50w luz branca	100	UND	REMANCI	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
256	refletor de led 200w luz branca tr 6500k	200	UND	REMANCI	R\$ 309,00	R\$ 61.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 205.801,45</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com formações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA****DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;



5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Os termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## CLÁUSULA OITAVA

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

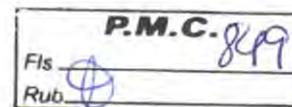
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**



12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2021** a proposta da empresa **ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

#### ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

**Carlos Alberto Mendonça**

#### EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**" e do outro lado a empresa **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.115.682/0001-88, e Inscrição Estadual n.º 13.154.965-0, estabelecida a Avenida Jucelino Kubstchek, n.º 1121, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, neste ato representada pela Srª **Sônia Fátima Dos Santos Dalla Costa**, portadora do CIRG n.º 03486524 SESP/MT e CIC n.º 782.637.191-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo.

**P.M.C. 850**  
Fls. 8  
Rub. 850

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021** e a proposta da empresa **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Altamir Kurten

Deputado Municipal

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA

Sônia Fátima Dos Santos Dalla Costa

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



#### **LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º, **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.105.118/0001-59, e Inscrição Estadual n.º 13.345.015-5, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1443, Centro, Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, neste ato representada pela Sr.º Tamilli Evilyn Mioto, portadora do RG n.º 1962605-3 SSP/MT e CIC n.º 023.854.741-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca/Fab	Valor Unitário	Valor Total
5	Adaptador caixa Água 50MM	94	UNID	KRONA	R\$ 28,60	R\$ 2.688,40
6	Adaptador soldável 60x2"	77	UNID	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 1.001,00
13	Areia Lavada media	1100	ton.		R\$ 71,63	R\$ 78.793,00
14	Argamassa 20kg	238	sc	Votomassa	R\$ 18,90	R\$ 4.498,20
235	Caixa D'Água Polietileno 1000lts	20	UNID	BAKOF	R\$ 508,00	R\$ 10.160,00
	Caixa D'Água 500lts	20	unid	BAKOF	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
	Cal hidratada 20kg	679	sc	Usical	R\$ 16,98	R\$ 11.529,42
41	Cal pintura 8kg	1673	sc	Usical	R\$ 13,00	R\$ 21.749,00
42	Cal virgem 20kg	546	SAC	Usical	R\$ 22,90	R\$ 12.503,40
50	Chave Philips 5/16x8"	20	UNID	WORKER	R\$ 7,40	R\$ 148,00
54	Cimento CII 50KG	15713	SC	ITAU	R\$ 42,00	R\$ 659.946,00
55	Cola Adesiva Instantânea 5gr	100	unid	loctite	R\$ 6,50	R\$ 650,00
57	Coluna branca para lavatório	29	UNID	Lorenzetti	R\$ 99,80	R\$ 2.894,20
61	Cumeira de barro colonial	487	UNID	TAMBAU	R\$ 3,58	R\$ 1.743,46
63	Cumeira p/ telha de 4mm (par)	284	UNID	IMBRALIT	R\$ 15,99	R\$ 4.541,16
62	Cumeira p/ telha 5mm	291	UNID	IMBRALIT	R\$ 47,00	R\$ 13.677,00
64	Curva curta esgoto 100	99	unid	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 1.009,80
77	Durepox 100Gr	30	unid	loctite	R\$ 9,75	R\$ 292,50
85	Ferro 5/16	118	UNID	Gerdau	R\$ 73,80	R\$ 8.708,40
87	Ferro CA 60 4.2"	122	unid	Gerdau	R\$ 18,90	R\$ 2.305,80
89	Fio cabo sólido 10 mm	474	mt	valecon	R\$ 8,20	R\$ 3.886,80
90	Fio sólido de 4mm	616	mt	valecon	R\$ 2,38	R\$ 1.466,08
91	Fio sólido de 6mm	1112	mt	valecon	R\$ 3,90	R\$ 4.336,80
103	Foice tamanho grande aço carbono de alta qualidade, cabo envernizado 1.10cm	26	unid	Paraboni	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
111	Joelho esgoto 100 mm	63	unid	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 352,80
270	joelho esgoto 90º 40mm	100	unid	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
233	Lâmpada Led 50W e-27	330	unid	Avant	R\$ 37,90	R\$ 12.507,00
126	Lavatório branco de LOUÇA	41	UNID	Lorenzetti	R\$ 93,00	R\$ 3.813,00
142	Mangueira cristal 1/2x2,0mm	396	MT	PABOVI	R\$ 3,30	R\$ 1.306,80
143	Mangueira Emborrachada 3/4	926	MT	PABOVI	R\$ 4,40	R\$ 4.074,40
145	Mangueira multicom bustivel/gás 3/8	75	METRO	PABOVI	R\$ 5,00	R\$ 375,00
144	Mangueira jardim 20mt ROLO	139	UNID	PLASTIC	R\$ 54,00	R\$ 7.506,00
154	Parafuso para telha completo 5/16x110	1562	UNID	ciser	R\$ 1,00	R\$ 1.562,00
157	Pedra brita	550	TON.		R\$ 158,00	R\$ 86.900,00
158	Pedrisco	336	TON.		R\$ 166,00	R\$ 55.776,00
159	Perfil PVC "H"	118	UNID	FORTEPLAST	R\$ 33,50	R\$ 3.953,00
162	Piso 45x45 Pi4/Pi2	3119	METRO	FORMIGRES	R\$ 29,00	R\$ 90.451,00
168	Prego 19 x 36 - 1KG	206	PCT	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 5.150,00
169	Prego 26 x 84 - 1KG	132	PCT	Gerdau	R\$ 24,00	R\$ 3.168,00
226	Selador acrílico 3,6 Lt.	14	UNID	REVCOLOR	R\$ 26,80	R\$ 375,20
191	Tanque Sintético duplo 1,10x0,55	246	UNID	AJ RORATO	R\$ 199,00	R\$ 48.954,00
193	Telha 4mm 2,44x0,50	2811	UNID	IMBRALIT	R\$ 29,00	R\$ 81.519,00
194	Telha 5mm 2,44x1,10	1785	UNID	IMBRALIT	R\$ 70,00	R\$ 124.950,00
197	Tijolo 6 furos	34870	UNID		R\$ 0,99	R\$ 34.521,30
234	Tijolo maciço	33000	UNID		R\$ 1,10	R\$ 36.300,00
199	Tinta látex acrílico 18L Diversas Cores	326	UNID	REVCOLOR	R\$ 147,00	R\$ 47.922,00
206	Torneira cozinha metal cromado 1/4	55	UNID	TALITA	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
209	Treliça 6,3/4 12MM H8	45	UNID	Gerdau	R\$ 108,37	R\$ 4.876,65
216	União soldável 25 mm	100	UNID	KRONA	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
219	Vaso sanitário grande	34	UNID	Lorenzetti	R\$ 208,00	R\$ 7.072,00
222	Vedacit 18L	126	UNID	otto	R\$ 134,00	R\$ 16.884,00
	TOTAL					R\$ 1.540.921,57

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**P.M.C. 852**

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA****DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.3 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA****DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3.2 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

**CLÁUSULA QUINTA****DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;



5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1.0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar a vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

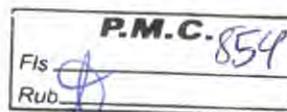
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc. alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**



12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021** bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2021** a proposta da empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

#### CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

**Tamilli Evilyn Mioto**

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual n° 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, n° 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG n° 1962092,776.939 SSP/GO e CPF n° 042.036.901-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E DISPOSTO ABAIXO:**



ITEM	QTD	UND	COD.TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
25	765	UND	185780-0	Cabo Flexível 1,5 mm² 750V (metro)	ENERGY	2,40	1.836,00
29	726	UND	86494-3	Cabo Flexível 4,0 mm² 750V	ENERGY	5,00	3.630,00
30	235	MTS	238618-6	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	ENERGY	6,90	1.621,50
43	225	UND	373807-8	Canaleta com tampa e adesivo 10x20x2000	ENERBRAS	7,00	1.575,00
67	69	UND	186974-4	Disjuntor 3 x 40 A	SOPRANO	45,00	3.105,00
69	50	UND	389715-0	Disjuntor bipolar 16 amp	SOPRANO	37,00	1.850,00
70	40	UND	167952-0	Disjuntor bipolar 20 amp	SOPRANO	35,00	1.400,00
74	23	UND	156152-9	Disjuntor unipolar 30 amp	SOPRANO ASM	9,80	225,40
92	484	METRO	108722-3	Fio telefone torcido	MULTITOC	0,72	348,48
79	59	UND	274566-6	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	MAXIDUTO	8,00	472,00
93	138	UND	243574-8	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	DECORLUX	22,50	3.105,00
100	24	UND	231247-6	Filtro de linha 5 tomadas com fusível	VOLTIM	29,50	708,00
101	24	UND	402327-7	Filtro de linha 6 tomadas com fusível	VOLTIM	34,50	828,00
109	68	UND	20220-7	Interruptor externo c/tomada	PLUZIE	9,10	618,80
118	902	UND	367063-5	Lâmpada Econômica 45w/110v	OUROLUX	28,70	25.887,40
122	814	UND	274281-0	Lâmpada econômica 59w/110v	EMPALUX	40,00	32.560,00
171	28	UND	407721-0	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	JRC	133,30	3.732,40
172	297	UND	137449-4	Reator vapor metálico 400W	JRC	88,00	26.136,00
175	160	UND	404089-9	Refletor p/ lâmpada 400w E40	SPOTLUX	78,50	12.560,00
190	770	UND	290698-8	Soquete simples	DECORLUX	4,50	3.465,00
203	121	UND	0.002.152	Tomada dupla 10A	PLUZIE	12,80	1.548,80
239	200	UND	00.038.614	lâmpada led 50w avant bivolt	KIAN	42,60	8.520,00
242	100	UND	397978-4	lâmpada led tubular t8 20 - 5w bivolt tas	KIAN	19,00	1.900,00
245	100	UND	00.056.847	painel led sobrepôr quadrado 18w biv lo	MBLED	29,50	2.950,00
250	200	UND	00.030.860	modulo tomada rj11 telefone	PLUZIE	7,50	1.500,00
251	500	UND	308663-1	modulo tomada rj45	PLUZIE	12,95	6.475,00
257	200	UND	393983-9	refletor de led 300w luz branca	AVANT	399,00	79.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 228.357,78</b>

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2021 até 24/05/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais prediais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.



4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**P.M.C.** 856  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços inicialmente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA" sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor.



9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua relicitação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021** a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**

**Prefeito Municipal**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**Fernando Rodrigues Vale**

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**



CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.806.860/0001-78, e Inscrição Estadual n.º 13.205.659-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 961, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, CEP: 78.540-000, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Rossato Felber**, portador do CIRG n.º 5.658.538-9 SSP/PR e CIC n.º 749.904.389-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CON-TIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
228	ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	UND.	4	GRAMOLA	R\$ 105,00	R\$ 420,00
270	BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS	UND.	20	IABV	R\$ 16,50	R\$ 330,00
233	BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3254 ONIBUS	UND.	10	IABV	R\$ 38,50	R\$ 385,00
227	BUCHA MOLA DIANT. VW- 15190 BRONZE ONIBUS	UND.	50	RIVERTEC	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
231	BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	UND.	30	IABV	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
234	BUCHA MOLA TRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	UND.	10	IABV	R\$ 36,00	R\$ 360,00
232	BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV- 3045 ONIBUS	UND.	30	IABV	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
267	CAMARA FREIO 30X30 CUICAO ONIBUS	UND.	4	MASTER	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
268	CATRAÇA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	UND.	10	MASTER	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
275	CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS	UND.	12	STAHL	R\$ 76,00	R\$ 912,00
276	CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS	UND.	8	STAHL	R\$ 85,00	R\$ 680,00
277	CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS	UND.	8	STAHL	R\$ 120,00	R\$ 960,00
293	DIAFRAGMA CUICA 7" TIPO RASA	UND.	5	BINS	R\$ 23,00	R\$ 115,00
264	DIAFRAGMA CUICA 8" ONIBUS	UND.	30	BINS	R\$ 23,30	R\$ 699,00
288	EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS	UND.	4	MASTER	R\$ 245,00	R\$ 980,00
289	EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW- 15190 ONIBUS	UND.	4	MASTER	R\$ 245,00	R\$ 980,00
292	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS	UND.	1	VANNUCCI	R\$ 560,00	R\$ 560,00
291	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS	UND.	4	VANNUCCI	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
290	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW- 15190 ONIBUS	UND.	4	VANNUCCI	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
279	FLEXIVEL FREIO M-16 X M16X800MM ONIBUS	UND.	10	VANNUCCI	R\$ 35,00	R\$ 350,00
215	GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	UND.	10	FEY	R\$ 36,00	R\$ 360,00
216	GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	UND.	10	FEY	R\$ 38,00	R\$ 380,00
213	GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	UND.	10	MARCHETTI	R\$ 36,20	R\$ 362,00
214	GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	UND.	10	FEY	R\$ 38,00	R\$ 380,00
217	GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	UND.	10	FEY	R\$ 55,00	R\$ 550,00
212	GRAMPO 9/16X77X2000D ONIBUS	UND.	20	MARCHETTI	R\$ 22,20	R\$ 444,00
87	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 700	UND.	6	FEY	R\$ 111,30	R\$ 667,80
90	GRAXEIRO 3/8 45"	UND.	25	IMECE	R\$ 3,60	R\$ 90,00
237	LONA FREIO FD-72 ONIBUS	UND.	8	THERMOID	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
236	LONA FREIO TH-161 ONIBUS	UND.	4	THERMOID	R\$ 125,00	R\$ 500,00
238	LONA FREIO TH-166 ONIBUS	UND.	8	THERMOID	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
235	LONA FREIO TH-202 ONIBUS	UND.	14	THERMOID	R\$ 125,00	R\$ 1.750,00
265	MOLA CUICA 30X30 MASTER ONIBUS	UND.	6	MASTER	R\$ 85,00	R\$ 510,00
210	MOLA DIANT. 15190 VW-132.1º ONIBUS	UND.	6	MARCHETTI	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
190	MOLA DIANT. MB MB-104.2º ONIBUS	UND.	6	MARCHETTI	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
189	MOLA DIANT. MB MB-104.3º ONIBUS	UND.	6	MARCHETTI	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
192	MOLA DIANT. MB MB-104.4º ONIBUS	UND.	6	MARCHETTI	R\$ 158,00	R\$ 948,00
193	MOLA DIANT. MB MB-104.5º ONIBUS	UND.	6	MARCHETTI	R\$ 140,00	R\$ 840,00
187	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1º ONIBUS	UND.	4	MARCHETTI	R\$ 226,00	R\$ 904,00

**P.M.C.**  
Fls. 861  
Rub.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **3M COMÉRCIO ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

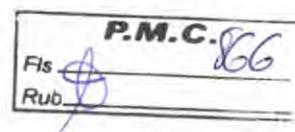
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, AO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 037/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de MAIO de 2021.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b> 867	
Fis.	Ⓟ
Rub.	